

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 27 de março de 2008

ANO X - EDIÇÃO 3810

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia 1º de abril do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.06.006636-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: G. M. F. J.

ADVOGADO: DR. JUCIÉ FERREIRA DE MEDEIROS

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

EMBARGOS INFRINGENTES N° 0010.07.009052-6 – BOA VISTA/RR

EMBARGANTE: GEILZA FÁTIMA CAVALCANTE DINIZ

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

REVISOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPELLO

EMBARGOS INFRINGENTES N° 0010.07.009051-8 – BOA VISTA/RR

EMBARGANTE: LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

ADVOGADO: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA

EMBARGADO: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO

RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

REVISOR: EXMO SR. DES. MAURO CAMPELLO

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 26 DE MARÇO DE 2008.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n°. 003/07

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Assunto: Apuração de transgressão disciplinar

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo disciplinar, datado de 28 de setembro de 2007, instaurado pela Corregedoria-Geral de Justiça (Portaria/CGJ nº. 156, de 26 de setembro de 2007), com a finalidade de apurar responsabilidade do servidor A. R. de O., Oficial de Justiça, lotado na Central de Mandados, por suposto cometimento de várias transgressões disciplinares que consistiram, em linhas gerais, no descumprimento de deveres fundamentais do servidor. O processo foi instruído com os documentos de fls. 04/66.

O acusado não foi encontrado para ser notificado acerca da instauração do presente processo, tendo o Oficial de Justiça responsável pela diligência declarado, à fl. 76 v., que o acusado se encontrava em lugar incerto e não sabido.

A fl. 79, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Sindicância designou o servidor José Fabiano de Lima Gomes, Oficial de Justiça, bacharel em direito, para atuar no feito acompanhando a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 67.

Os servidores Francisco Alencar Moreira, Elissandra de Azevedo Bezerra e Gardênia Barbosa da Silva foram ouvidos como testemunhas (fls. 80/83 e 88).

O acusado foi indiciado por inobservância aos deveres fundamentais do servidor previstos no artigo 109, incisos I, III e V, bem como por prática de proibições previstas no artigo 110, incisos IV e XVIII, da Lei Complementar nº. 053/01.

A fl. 91, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos informou sobre outras penalidades aplicadas ao acusado, constando uma "advertência" e duas "suspensões".

O indiciado foi citado (fl. 92), tendo apresentado defesa escrita no prazo estipulado (fls. 93/102), suscitando, preliminarmente, a nulidade do presente processo administrativo disciplinar, em virtude da falta de um advogado para acompanhá-lo em todas as fases do processo.

No mérito, aduziu, em síntese, que:

1 – apesar de o mesmo não ter comparecido para receber os mandados, a Coordenadora da Central de Mandados deveria tê-los redistribuído, o que não ocorreu; portanto, se houve prejuízo, a culpa não foi só sua, mas também daquela servidora;

2 – estava sob tratamento médico não procedendo talas acusações;

3 – os fatos ocorridos no período de 17 a 27 de agosto de 2007, não podem ser imputados ao indiciado eis que se encontrava em gozo de licença médica devidamente autorizada;

4 – os equívocos em sua folha de freqüência não foram ocasionadas pelo mesmo, mas sim pela Coordenadora da Central de Mandados; e que

5 – não subsistem as provas que serviram de base para o seu indiciamento, não sendo, portanto, esteio para a imposição de qualquer punição.

Ao final, requereu:

a – o acolhimento da preliminar de nulidade do presente procedimento administrativo;

b – no mérito, sua absolvição e consequente arquivamento do processo; e

c – a notificação de seu patrono para comparecer a todos os atos, bem como das decisões tomadas;

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, acatando pedido do acusado resolveu designar nova data de audiência para oitiva das testemunhas arroladas, para que pudessem ser ouvidas na presença do indiciado e de seu patrono.

As testemunhas foram reinquiridas às fls. 147/152, na presença do advogado do indiciado.

Citado pela segunda vez, fl. 157 v., o indiciado apresentou defesa fls. 159/160, tendo aduzido que o presente feito não merece prosperar, eis que desprovido de qualquer embasamento fático-jurídico; ao final, requereu o arquivamento do feito.

Em seu relatório de folhas 162/164, a Comissão Permanente de Sindicância, por entender que o servidor em questão realmente transgrediu deveres fundamentais previstos no artigo 109, incisos I, III e V (**ser assíduo e pontual ao serviço, exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função e observar as normas legais e regulamentares**), bem como incidiu na prática das proibições do artigo 110, incisos IV e XVIII (**opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço e proceder de forma desidiosa**), da Lei Complementar nº. 053/01,

considerando ainda os antecedentes funcionais, o enorme prejuízo causado à prestação jurisdicional, e as circunstâncias do fato, sugeriu a aplicação da pena **DEMISSÃO** ao indiciado, ou a aplicação de pena mais branda, a critério da autoridade julgadora, nos termos do

artigo 226, inciso VI e § 1º do artigo 227 do COJERR c/c o artigo 120, VI e artigo 126, XII da LCE nº. 53/01.

É o relato. Passo a decidir:

O presente processo teve seu início com a publicação da Portaria de Instauração/CGJ nº. 156, de 26 de setembro de 2007, contudo, não foram observados alguns princípios e regras necessários ao desenvolvimento regular do processo administrativo disciplinar, dos quais destaco:

1 – necessidade de prover ao acusado o direito à defesa prévia previsto no artigo 234 da LCE nº. 002/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima), antes da instauração do procedimento administrativo disciplinar; e

2 – o devido processo legal, consistente no princípio da ampla defesa, inarredavelmente atrelado à exigência constitucional de participação, **em todos os atos do processo**, de advogado-defensor (artigo 5º, LIV e LV cc. 133 e 134), necessitando de nomeação *ad hoc* de profissional experimentado na área, com recursos técnicos adequados à situação, mormente em casos como o presente cuja penalidade, acaso se conclua pela autoria das transgressões das quais o acusado foi indiciado, é a demissão, não se admitindo a indicação de outro servidor, sem as qualificações necessárias, para atuar como defensor.

A terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula 343 que preconiza ser obrigatória a presença de advogado **em todas as fases do processo administrativo disciplinar**.

No presente caso, em que pese a Comissão Permanente de Sindicância ter permitido a reinquirição das testemunhas na presença do Advogado do acusado, tal procedimento, por si só, não afasta a necessidade de lhe ser garantido o direito a ampla defesa, no caso, acompanhamento por advogado em todos os atos do processo, inclusive na defesa liminar prevista no artigo 234 do COJERR, o que a meu ver fere diametralmente os princípios do devido processo legal.

O processo administrativo disciplinar não é inquisitório, mas acusatório, exigindo, portanto, uma acusação formalizada, bem como acesso, por parte do acusado, a todos os meios lícitos de defesa, a fim de se evitar afronta aos princípios do devido processo legal (ampla defesa e contraditório).

Conforme demonstrado nos autos, nem todos os procedimentos legais foram devidamente seguidos, como também não houve, em sua plenitude, obediência às normas de regência, à qual a administração se encontra atrelada em homenagem ao princípio da legalidade. Houve desrespeito ao que dispõe o artigo 234 da Lei Complementar nº. 002/93 (Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima), eis que não se viabilizou a oportunidade de o acusado apresentar defesa liminar.

O acusado não foi acompanhado, desde o início, por advogado, mas tão somente na fase de reinquirição das testemunhas, e apresentação de defesa final, o que afronta o princípio do devido processo legal, como também o que dispõe a Súmula 343 do STJ.

De todo o exposto, deixo de aplicar a pena de demissão ao acusado, eis que o presente processo se encontra eivado de vícios insanáveis, o que, sem a menor sombra de dúvida, acarreta a impossibilidade de seu julgamento, razão pela qual declaro a nulidade do processo desde o início.

Remetam-se os autos à egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, para as providências do artigo 163 da Lei Complementar nº. 053/01.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2008.

Des. **Robério Nunes**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, BOA VISTA, 26 DE MARÇO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2008

PROCESSO: 433/2008

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços com vistas à aquisição eventual de cartuchos de toner para impressora Multifuncional LEXMARK X646E.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 28/03/2008 às 08h00 no sítio www.llicitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2008 às 09h15min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 10/04/2008 às 11:00h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.llicitacoes-e.com.br e www.tj.rr.gov.br.

Boa Vista (RR), 26 de março de 2008.

VALDIRA C. S. SILVA
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002/2008

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de Material de Construção.

ABERTURA: 11/04/2008 às 10:00 horas.

LOCAL: Sala da CPL, no prédio das Varas da Fazenda Pública, Av. Capitão Júlio Bezerra, nº 193 - Centro - Boa Vista – RR.

1. Os interessados poderão obter informações na Comissão Permanente de Licitação do TJ/RR, de segunda a sexta-feira, ou pelos telefones 3621-2649 e 3621-2689, no horário das 8:00h às 18:00h.

2. Caso queira adquirir o edital **impresso**, deverá recolher a taxa de R\$ 10,00 na contadaria do Fórum Adv. Sobral Pinto e após o recolhimento, comparecer à CPL com a guia do recolhimento. Se desejar apenas gravar o edital em mídia, deverá trazer um CD-R ou **pen-drive e o carimbo do CNPJ**.

3. Ou ainda, poderá o instrumento convocatório ser adquirido, gratuitamente, através do site www.tj.rr.gov.br, sendo necessário para tanto confirmar a participação no referido certame. O prazo de cadastramento para as empresas não cadastradas neste Tribunal é até 07/04/2008.

Boa Vista (RR), 26 de março de 2008.

VALDIRA C. S. SILVA
Presidenta da CPL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

N.º 294 – Convalidar o afastamento em virtude de casamento da servidora **ALESSANDRA LIMA RESENDE**, Assistente Judiciária, no período de 16 a 23.02.2008.

N.º 295 – Convalidar 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista de Sistemas, no período de 14 a 18.02.2008.

N.º 296 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **FERNANDO AUGUSTO GUERREIRO DA CRUZ**, Técnico em Informática, no período de 26.02 a 11.03.2008.

N.º 297 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **FRANCISCA ANGÉLICA ARAÚJO LINS**, Assistente Judiciária, no período de 03 a 14.03.2008.

N.º 298 – Conceder ao servidor **ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA**, Analista Processual, 15 (quinze) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 25.03 a 08.04.2008.

N.º 299 – Conceder ao servidor **MÁRLEY DA SILVA FERREIRA**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 10 a 27.03.2008.

N.º 300 – Conceder ao servidor **RONALDO CORREIA DA SILVA**, Assistente Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 24.03 a 10.04.2008.

N.º 301 – Conceder à servidora **ROSANA DE MATOS COSTA**, Digitadora de Gabinete, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referentes a 2007, no período de 24.03 a 10.04.2008.

N.º 302 – Alterar as férias do servidor **FERNANDO NÓBREGA MEDEIROS**, Presidente da Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas nos períodos de 05 a 21.05.2008 e de 28.07 a 09.08.2008.

N.º 303 – Interromper, por necessidade do serviço, a contar de 24.03.2008, as férias da servidora **FRANCISCA ANGÉLICA ARAÚJO LINS**, Assistente Judiciária, devendo os 23 (vinte e três) dias restantes ser usufruídos no período de 08 a 30.04.2008.

N.º 304 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2008, do servidor **JUSCELINO LIMA**, Assistente Judiciário, para serem usufruídas no período de 05 a 14.05.2008.

N.º 305 – Alterar as férias da servidora **MARLIANE BRITO SAMPAIO**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas no período de 24.03 a 22.04.2008.

N.º 306 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2008, do servidor **RONALDO BARROSO NOGUEIRA**, Escrivão, para serem usufruídas nos períodos de 07 a 16.05.2008 e de 10 a 19.12.2008.

N.º 307 – Alterar as férias do servidor **ROBÉRIO DA SILVA**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2008, para serem usufruídas nos períodos de 03 a 10.03.2008 e de 17.11 a 08.12.2008.

N.º 308 – Alterar as férias do servidor **TARGINO CARVALHO PEIXOTO**, Chefe de Seção, relativas ao exercício de 2007, para serem usufruídas no período de 29.09 a 28.10.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
Diretor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Expediente de 25/03/2008

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Almiro Padilha

RECURSO ADMINISTRATIVO

00001 - 01008009775-0

Recorrente: Luciano de Paula Meneses Silva, Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

SUSPENSÃO LIMINAR

00002 - 01008009777-6

Requerente: O Estado de Roraima, Requerido: Juizo de Direito da 3A Vara Criminal de Boa Vista => Distribuição por Sorteio, Adv - Luciano Alves de Queiroz, Marcus Gil Barbosa Dias.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Almiro Padilha

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 01008009785-9

Apelante: Andréia Margarida André, Apelado: O Município de Boa Vista => Distribuição por Sorteio, Adv - Andréia Margarida André, Daniel Lobato Broges.

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 01008009779-2

Apelante: Edson Pereira Leite, Apelado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Margaux Guerreiro de Castro.

Juiz(íza): Robério Nunes dos Anjos

AGRADO DE INSTRUMENTO

00005 - 01008009776-8

Agravante: Ana Cleide da Silva e outros, Agravado: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Mivanildo da Silva Matos, Marcus Gil Barbosa Dias.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

APELAÇÃO CRIMINAL

00006 - 01008009782-6

Apelante: Raimundo Franco da Silva, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Moacir José Bezerra Mota.

Juiz(íza): Mauro José do Nascimento Campello

APELAÇÃO CRIMINAL

00007 - 01008009780-0

Apelante: Olivaldo Batista de Souza, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

HABEAS CORPUS

00008 - 01008009778-4

Impetrante: Francisco José Pinto de Macedo, Paciente: Arley Mangabeira dos Santos => Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco José Pinto de Macêdo.

Juiz(íza): Ricardo Oliveira

APELAÇÃO CRIMINAL

00009 - 01008009781-8

Apelante: Ernesto Monteiro da Silva, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00010 - 01008009784-2

Apelante: Junior Nicholson e outros, Apelado: Ministério Público de Roraima => Distribuição por Sorteio, Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

HABEAS CORPUS

00011 - 01008009783-4

Impetrante: Euflávio Dionísio Lima, Paciente: Alexandre Vieira Rocha => Distribuição por Sorteio, Adv - Euflávio Dionísio Lima.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

000463AM-A =>00208, 00209, 00210

003334AM =>00155

003351AM =>00171

003664AM =>00162

003779AM =>00195

003996AM =>00154

004531AM =>00195

004876AM =>00163

004901AM =>00195

013827BA =>00085

004501CE =>00250

010422CE =>00171

010423CE =>00171

024231DF =>00151

008773ES =>00159

009512ES =>00159

007599MA =>00142

065651MG =>00160

073048MG =>00160 091923MG =>00160 111412MG =>00160 008739MS =>00195 010790MT =>00272 003771PA =>00164 012118PA =>00131 003943PB =>00117 029720PR =>00199 079226RJ =>00097 115460RJ =>00117 000910RO =>00035, 00157, 00158 001731RO =>00157, 00158 000005RR-B =>00117 000048RR-B =>00204 000052RR =>00145, 00146, 00147, 00148 000074RR-B =>00158, 00172, 00176, 00181, 00183, 00184, 00187 000077RR-A =>00170, 00229, 00251, 00257 000077RR-E =>00085, 00171 000078RR-A =>00099, 00102, 00103 000078RR =>00191, 00254 000083RR-E =>00125, 00144 000084RR-A =>00150 000087RR-B =>00155, 00156, 00171 000087RR-E =>00171, 00182, 00200 000092RR-B =>00090, 00094, 00100 000094RR-E =>00094, 00098, 00100 000095RR-E =>00184 000099RR-E =>00141, 00180, 00195 000105RR-B =>00129, 00164, 00168, 00174, 00177, 00178, 00179, 00190, 00202, 00203 000107RR-A =>00034, 00134, 00194 000110RR-E =>00198 000110RR =>00180 000111RR-B =>00176, 00187 000112RR-B =>00096, 00225 000114RR-A =>00182, 00188, 00196, 00204 000114RR-B =>00242 000118RR-A =>00097, 00107, 00170, 00187 000118RR =>00157 000120RR-B =>00119, 00121, 00219 000121RR-E =>00148 000123RR-B =>00130, 00175, 00188 000125RR =>00166, 00207 000131RR-B =>00010 000131RR =>00192 000137RR-B =>00092 000138RR =>00258 000140RR =>00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00226, 00227, 00228 000144RR =>00099 000146RR-B =>00117, 00138 000149RR =>00078, 00104, 00111, 00116, 00162, 00194, 00196, 00197, 00205, 00223 000153RR =>00089 000155RR-B =>00152, 00248, 00261 000155RR =>00154 000158RR-A =>00173 000160RR-B =>00108, 00135, 00136 000162RR-A =>00091, 00127 000169RR-B =>00133 000169RR =>00184 000171RR-B =>00130, 00141, 00180 000174RR-A =>00096 000175RR-B =>00201 000177RR =>00060, 00254 000178RR-B =>00137 000178RR =>00167, 00198 000179RR-B =>00272 000181RR-A =>00101, 00105 000185RR-A =>00093 000185RR =>00255 000187RR =>00204 000192RR-A =>00180 000197RR-A =>00256 000199RR-B =>00116 000200RR-A =>00173, 00247 000201RR-A =>00126, 00132, 00169, 00186, 00207, 00213 000202RR-B =>00180 000203RR =>00167, 00198 000205RR-B =>00008, 00189 000207RR-B =>00192 000208RR-B =>00220	000209RR-A =>00155, 00156 000209RR =>00154, 00166, 00186, 00260 000210RR =>00145, 00146, 00147, 00148 000212RR =>00065, 00070, 00216 000222RR =>00124 000223RR-A =>00140, 00185 000224RR =>00095 000226RR =>00094, 00098, 00100, 00185, 00189 000227RR =>00188 000231RR =>00130, 00143 000233RR-B =>00204 000235RR =>00162 000236RR-B =>00115 000236RR =>00213, 00215 000239RR-A =>00161 000240RR-B =>00130 000240RR =>00180 000242RR =>00008 000245RR-A =>00180 000247RR-B =>00159, 00195 000248RR-B =>00269 000250RR-B =>00085, 00143, 00192 000250RR =>00188 000252RR-B =>00143 000253RR =>00189 000260RR-A =>00181, 00183, 00187 000260RR-B =>00125 000260RR =>00082, 00083, 00139 000262RR =>00162, 00194, 00197, 00198, 00201 000263RR =>00094, 00098, 00100, 00165, 00201 000264RR =>00171, 00182, 00184, 00188, 00196, 00200, 00204 000269RR-A =>00211, 00212 000269RR =>00085, 00158, 00188, 00207 000270RR-B =>00182, 00184, 00196, 00200, 00204 000271RR-B =>00112 000276RR-B =>00198 000279RR =>00110, 00126 000285RR =>00184 000288RR =>00007 000289RR-A =>00172 000291RR-A =>00172, 00183 000292RR-A =>00085, 00143 000293RR-A =>00112, 00167 000299RR =>00193 000300RR-A =>00185 000311RR =>00081, 00086, 00114, 00128 000316RR =>00098 000320RR =>00005 000327RR =>00169 000328RR =>00106 000333RR =>00076, 00224, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00236, 00237, 00238, 00239, 00240, 00241, 00243, 00244, 00245, 00246, 00252, 00253 000336RR =>00156 000337RR =>00079, 00087, 00120 000344RR =>00116 000368RR =>00125, 00144 000379RR =>00151 000385RR =>00122, 00167 000394RR =>00094, 00100, 00185 000413RR =>00213 000420RR =>00109 000425RR =>00118 000428RR =>00182 000429RR =>00123 000431RR =>00129, 00190 000441RR =>00056, 00218 000444RR =>00141, 00180, 00195 000446RR =>00130, 00141 000447RR =>00113 000464RR =>00149 000468RR =>00184, 00196 000475RR =>00118 000481RR =>00080, 00162, 00194 000483RR =>00198 000493RR =>00037 057097RS =>00113 115762SP =>00155, 00156 132968SP =>00155 000220TO =>00093
---	---

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**1A VARA CÍVEL**

Juiz(fa): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00078 - 001008186666-6

Inventariante: Glaucio Eduardo Rodrigues da Silva

Inventariado: Espolio De: Carla Alexsania dos Santos =>

Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00079 - 001008185755-8

Autor: C.A.S.S.

Réu: G.S.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 1.368,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

2A VARA CÍVEL

Juiz(fa): Elaine Cristina Bianchi

HABEAS DATA

00034 - 001008186715-1

Autor: Richarley da Silva Carneiro

Réu: Secretário Municipal de Adm e Gestão de Pessoal do Mun de Bv => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

MANDADO DE SEGURANÇA

00035 - 001008186631-0

Impetrante: Coema Paisagismo, Urbanização & Serviços Ltda

Autor. Coatora: Maria do Carmo S Barros, Dir do Dep da Receita da Sefaz/rr => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 26.171,81. Adv - Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00036 - 001008186826-6

Impetrante: Casa do Eletricista Comercio e Construção Ltda

Autor. Coatora: Progoeiro da Comissão Perm de Lic da Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CÍVEL

Juiz(fa): Jefferson Fernandes da Silva

VERBAÇÃO

00009 - 001008186599-9

Autor: Darlinda de Moura Santos => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00010 - 001008185965-3

Exequente: Roma Angelica de França

Executado: Rozilda Maria de Lima => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Roma Angélica de França.

PRECATÓRIA CÍVEL

00011 - 001008184973-8

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Jose Zito da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008184974-6

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Jose Zito da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008184978-7

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Jose Zito da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008184983-7

Requerido: Jose Zito da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008185833-3

Requerente: Maria de Assunção Oliveira da Silva e outros
Requerido: Francisco Edmilson Nascimento da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008185853-1

Requerente: Adm do Brasil Ltda

Requerido: Fernando Luiz Vieira Sarmento => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008185886-1

Requerente: Ana Francisca da Silva

Requerido: Prefeitura Municipal - Municipio de Cantá => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 652,73. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008185887-9

Requerente: União (fazenda Nacional)

Requerido: Fazenda Sossego Ltda => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 20.076,88. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008185890-3

Requerente: Mozarildo da Silva de Oliveira

Requerido: Rafael Castro Filho - Me => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008185944-8

Requerente: Condominio Luiz Fortes

Requerido: Sebastiao Orlando Resende e Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008185950-5

Requerente: Elivania dos Socorro Bezerra de Oliveira

Requerido: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 8.240,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008185954-7

Requerente: Jose Hytallo da Silva Oliveira

Requerido: Jose Sa de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008185956-2

Requerente: Jardeson Oliveira de Sousa

Requerido: Francisco Alves de Sousa => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008186605-4

Requerente: Klicilene Souza de Castro

Requerido: Paulo Cesar Bacelar Oliveira => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008186609-6

Requerente: Vitória Miranda Palermo

Requerido: Fransesso Estanislau Palermo => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008186612-0

Requerente: Kátia Cristina Alves de Lima

Requerido: Edson Alves de Lima => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008186615-3

Requerente: Adriel Linhares Evangelista

Requerido: Gilton de Oliveira Lima => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00028 - 001008185800-2

Requerente: Simon Antonio da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00029 - 001008185876-2

Requerente: Leonardo Markino Botelho => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00030 - 001008185877-0

Requerente: José Carlos da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00031 - 001008186547-8

Requerente: Trey de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00032 - 001008185799-6

Requerente: Maria Barbosa Júlia => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00033 - 001008185805-1

Requerente: Darlene da Silva Fernandes => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

CAUTELAR INOMINADA

00007 - 001008186799-5

Requerente: Instituto Batista de Roraima
Requerido: D'presentes Comércio e Representação Ltda =>
Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 2.500,00. Adv - Silene Maria Pereira Franco.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EMBARGOS DE TERCEIROS

00008 - 001008186678-1

Embargante: Município de Boa Vista
Embargado: Valter Mariano de Moura => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Valor da Causa: R 333.900,00. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Sabrina Amaro Tricot.

7A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALVARÁ JUDICIAL

00080 - 001008185735-0

Requerente: Karina Neves Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 410,00. Adv - Paulo Luis de Moura Holanda.

GUARDA DE MENOR

00081 - 001008186537-9

Requerente: J.R.N.
Requerido: V.S.V. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00082 - 001008185776-4

Autor: I.A.N.
Réu: C.A.C.N. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00083 - 001008185777-2

Autor: E.A.S.
Réu: W.T.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 4.500,00. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

8A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

INDENIZAÇÃO

00037 - 001008185745-9

Autor: Diomar de Jesus Silva
Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Dolane Patrícia Santos Silva Santana.

MANDADO DE SEGURANÇA

00038 - 001008186820-9

Impetrante: Premol Indústria Comércio e Serviços
Autor. Coatora: Pregoeiro da Com Permanente de Lic da Boa Vista Energia S/A => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 500,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

1A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00068 - 001008184593-4

Indiciado: H.C.S. e outros => Transferência Realizada em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00069 - 001008186827-4

Requerente: Edson França de Carvalho => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00070 - 001008186841-5

Requerente: Francisco de Souza da Silva => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

2A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

CRIME C/ COSTUMES

00061 - 001008186822-5

Indiciado: J.C.R.A. => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00062 - 001008186821-7

Indiciado: M.O.B. => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001008186831-6

Indiciado: M.M.B.A. e outros => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00064 - 001008186601-3

Indiciado: A.S.D. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00065 - 001008185851-5

Autor: Edna Lima dos Santos => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00066 - 001008182595-1

Autor: Francilene Lima Souza Delegada de Policia => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001008186851-4
Autor: Ilaine Aparecida Pagliarini => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO

00071 - 001008185897-8
Apenado: Antônio Vitorino Ramos de Assunção => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CRIME

00072 - 001008185901-8
Réu: Antonio Francisco Ferreira da Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00073 - 001008185911-7
Réu: Wagner Vieira Rocha e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00074 - 001008185921-6
Réu: Ilson Bento da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00075 - 001008186813-4
Réu: Haroldo Marques da Costa => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00076 - 001008185436-5
Autor: Gleidson Sampaio de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00077 - 001008185437-3
Autor: Sydney Silva dos Santos => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jesus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00039 - 001008186643-5
Indicado: P.C. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00040 - 001008186582-5
Indicado: C.A.E.R.C. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00041 - 001008186600-5
Indicado: A.A. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001008186627-8

Indicado: E.D.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001008186801-9

Indicado: A.I. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00044 - 001008186676-5
Indicado: A.S.B.S. => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001008186681-5

Indicado: F.A.R.N. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001008186701-1
Indicado: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001008186846-4

Indicado: F.S.R. => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00048 - 001008186703-7

Indicado: A.R. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00049 - 001008185960-4

Indicado: H.A.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00050 - 001008186577-5

Indicado: J.A.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001008186624-5

Indicado: A.C.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00052 - 001008186670-8

Indicado: E.F.C.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001008186691-4

Indicado: C.A.T.R. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001008186709-4

Indicado: I.R.M.M. => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00055 - 001007157731-5

Requerente: Roberio Gomes da Silva => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. ***AVERBADO*** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001008186718-5

Requerente: Gleison de Oliveira Wilson => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00057 - 001007157340-5

Autuado: Roberio Gomes da Silva => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. ***AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00058 - 001008186712-8

Requerido: Flavio Augusto de Farias => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00059 - 001008186611-2

Autor: Mauricio Nentwing Silva => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Marcelo Mazur

REVOGAÇÃO PRISÃO PREVENT.

00060 - 001008186667-4

Requerente: Robinson Oliveira Dias => Distribuição por Dependência em 25/03/2008. Adv - Luiz Augusto Moreira.

JUSTIÇA MILITAR

Juiz(íza): Lana Leitão Martins

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00084 - 001008186509-8

Indicado: P.E.D.P. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciete Sotto Mayor Ribeiro

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00001 - 001008184712-0

Infrator: R.D.S.C. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008184723-7

Infrator: E.R.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00003 - 001008184713-8

Requerente: F. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008184714-6

Requerente: E.A.G. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**1A VARA CÍVEL****Expediente de 25/03/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Luiz Fernando Castanheira Mallet

PROMOTOR(A) :

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A) :

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00085 - 001005104106-8

Requerente: T.M.A.R.

Requerido: E.L.R. => Vista ao(s) às partes prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. 02 - Vistas às partes. 03 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 10/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, André Luís Villória Brandão, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Marcelo Amaral da Silva.

00086 - 001005120739-6

Requerente: L.V.L.P.

Requerido: J.A.P.F. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência. Despacho: Defiro fls. 36vº. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00087 - 001007171988-3

Requerente: F.K.N.S.

Requerido: I.A.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório certifique a interposição de contestação. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00088 - 001007173408-0

Requerente: R.S.C. e outros

Requerido: M.F.C. => DECISÃO: 1) Defiro o pedido de justiça gratuita. 2) Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos,

fixo alimentos provisórios no valor de 01 salário mínimo, que deverá ser depositado na conta corrente da representante do(a)s menor(es), até o dia 10 de cada mês. 3) Designo o dia 10/03/08, às 10:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 4) Cite-se. 5) Intimações necessárias. 6) Oficie-se, se for o caso. 7) Dê-se ciência ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001008182273-5

Requerente: A.I.S.M.

Requerido: R.T.M. => Aguarda Preparo do Cartório: reiterar fls.. Despacho: Reitere-se fls. 25. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Nilter da Silva Pinho.

ALVARÁ JUDICIAL

00090 - 001006142049-2

Requerente: Zenilda Pereira Soares => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar como requerer. Despacho: Defiro fls. Cvº, oficie-se conforme requerido, devendo ser anexada cópias das fls. 56/74. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00091 - 001007177512-5

Requerente: Raimunda Zacarias Rodrigues => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Manifeste-se a requerente, em 10 dias. Boa Vista/RR, 12/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00092 - 001008182167-9

Requerente: Márcia Luzia Morozini Teixeira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: 01 - Manifeste-se a requerente. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

ARROLAMENTO DE BENS

00093 - 001002021425-9

Requerente: M.L.P. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) douto causídico. Despacho: O douto causídico subscreva a peça de fls. 180, em 05 dias, pois apócrifa. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Aldeide Lima Barbosa Santana.

00094 - 001006131246-7

Requerente: D.P.S.

Requerido: R.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico requerente. Despacho: Manifeste-se o douto causídico do requerente. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva, Luciana Rosa da Silva.

00095 - 001006146195-9

Requerente: Izabeth Monteiro da Silva => Vista ao(s) proge/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas à PROGE/RR acerca de fls. 93, 97 e 130. Boa Vista/RR, 12/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Izeth da Costa Monteiro.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00096 - 001001002323-1

Inventariante: Benedito Carvalho Moura

Inventariado: Espólio de Elias Carvalho Moura => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requerer. Despacho: Defiro fls. 181. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00097 - 001002028832-9

Inventariante: Péricles de Almeida Lima e outros

Inventariado: Espólio de João Alves Lima => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva, Wilton Gomes de Lima.

00098 - 001004078362-2

Inventariante: Maria da Conceição Evangelista da Silva e outros => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro item 3 e 4 de fls. 162vº. Proceda-se como requerido. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Jonh Pablo Souto Silva.

00099 - 001005100715-0

Inventariante: Vanubia Gouveia Prazedes => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar b.b. Despacho: Oficie-se ao Banco do Brasil (agência 3993-4 - Mucajá) para que informe, em 10 dias acerca da existência de valores de qualquer natureza em nome do "de cujus" V.G.P. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Edmilson Macedo Souza.

00100 - 001006134755-4

Inventariante: Daniel Pereira da Silva

Inventariado: de Cujus Jose de Ribamar Alves da Silva => Manifeste(m)-se a(s) causídico requerente. Despacho: Manifeste-se o douto causídico do requerente. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily , Alexander Ladislau Menezes , Rárison Tataira da Silva, Luciana Rosa da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

00101 - 001006150497-2

Inventariante: Andréia Vanessa Velho Monteiro

Inventariado: Espolio de Jonilson Pedrosa Monteiro => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota do mpe. Despacho: Como requer o MPE/RR (fls. 70vº). Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

00102 - 001007156188-9

Inventariante: Jadir de Souza Mota

Inventariado: Noemias de Souza Mota => Aguarda Preparo do Cartório: reiterar fls. 87. Despacho: Reitere-se fls. 87. Boa Vista/RR, 17/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00103 - 001007160343-4

Inventariante: Madjer Albuquerque Viana

Inventariado: de Cujus Jairo Roraima da Silva => Aguarda Preparo do Cartório: oficiar como requer. Despacho: Defiro fls. 63. Oficie-se. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00104 - 001007177667-7

Inventariante: Aquilina Marta Oliveira Loureto

Inventariado: Espolio De: Maria José Rodrigues de Oliveira => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) inventariante. Despacho: Manifeste-se a inventariante, em prosseguimento. Boa Vista/RR, 14/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

CAUTELAR INOMINADA

00105 - 001007157830-5

Requerente: Andréia Vanessa Velho Monteiro

Requerido: Seila Pedrosa Monteiro => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: Diga a requerente acerca de fls. 32 e seguintes. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00106 - 001006150348-7

Autor: M.F.V.D.

Réu: E.S.C. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alexander Rodrigues Wanderley.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00107 - 001007177406-0

Requerente: R.S.R. e outros => Intimação ordenado(a). Despacho: Intimem-se os requerentes, por edital, para dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de indeferimento. 02 - Após, conclusos. Boa

Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00108 - 001004085777-2

Requerente: M.C.A.

Requerido: N.V.D.A. => Aguarda resposta por 60 dias. Despacho: Face ao teor da certidão de fls. 59, aguardem-se por 60 dias. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00109 - 001005122888-9

Requerente: Z.G.L.N.A.C.B. e outros => Intimação ordenado(a).

Despacho: Intime-se o requerente pessoalmente a se manifestar acerca de fls. 53. Boa Vista/RR, 13/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. ***AVERBADO*** Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

00110 - 001007177489-6

Requerente: R.N.L.

Requerido: R.A. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: 01 - Decreto a revelia da requerida. 02 - Dê-se vistas ao MPF/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00111 - 001008185889-5

Requerente: J.L.S.F. e outros => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Segredo de justiça

02 - Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00112 - 001007171298-7

Embargante: Jonas Monteiro de Souza e outros

Embargado: Andréia Vanessa Zélio Monteiro => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Aguarde-se decisão do processo mencionado às fls. 35. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Michael Ruiz Quara, Raphael Ruiz Quara.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00113 - 001007177633-9

Excipiente: M.C.P.S. e outros

Excepto: M.C.S. => DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... No mais, a jurisprudência pátria posiciona-se no sentido que o foro competente para processar e julgar o pedido de exoneração de alimentos é o do domicílio do alimentando... Dessa forma, ante as razões postas, dou provimento a exceção de incompetência determinando a remessa dos autos à Comarca de Porto Alegre. Dê-se baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 17/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christine Graebin Roll, Daniela da Silva Noal.

EXECUÇÃO

00114 - 001005120018-5

Executante: I.J.T.P.

Executado: J.R.O.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, nos moldes do art. 475-I do CPC. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00115 - 001005122144-7

Exequente: R.C.B.

Executado: D.B.B. => Aguarda Preparo do Cartório: extrair certidão. Despacho: 01 - Extraia-se certidão para inscrição na Dívida Ativa do Estado. 02 - Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00116 - 001006130332-6

Exequente: M.A.C.S. e outros

Executado: H.A.S.M. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv -

Milson Douglas Araújo Alves, Marcos Antônio C de Souza, Fernando O'grady Cabral Júnior.

00117 - 001007166580-5

Exequente: W.A.R.L.

Executado: G.L.R.L. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Face o documento de fls. 41/42, determino o recolhimento, com urgência do mandado de prisão expedido em desfavor de G.L.R.L. 02 - Manifeste-se a parte credora. 03 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski, Alci da Rocha, Rosemeire de Matos Barbosa Santos, Sebastião Teles de Medeiros.

00118 - 001007167347-8

Exequente: G.S.V.R. e outros

Executado: A.L.F.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: 01 - O Cartório entre em contato, IMEDIATAMENTE, com a Central de Mandados solicitando a devolução do Mandado de Prisão expedido expedido em desfavor de A.L.F.F. 02 - Manifeste-se a parte credora acerca de fls. 55/56. 03 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Juliano Souza Pelegrini, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00119 - 001007171960-2

Exequente: A.M.S.S.

Executado: J.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) parte autora.

Despacho: Manifeste-se o douto causídico da parte autora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 06/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00120 - 001007172619-3

Exequente: G.O.N.

Executado: A.J.S.N. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora. 02 - Após, Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 14/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00121 - 001008181927-7

Exequente: A.M.S.S.

Executado: J.A.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) credora.

Despacho: 01 - Manifeste-se a parte credora. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 06/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00122 - 001007166092-1

Autor: D.R.S.

Réu: G.N.L.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em 05 dias.

Despacho: Diga a parte autora, em 05 dias. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00123 - 001007166900-5

Requerente: D.M.N.

Requerido: C.S. => Despacho: Decreto a revelia da parte ré, sem os efeitos do art. 319 do CPC. Designe-se audiência para a oitiva das testemunhas da parte autora. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

GUARDA DE MENOR

00124 - 001003060697-3

Requerente: F.F.P.

Requerido: E.S.L. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir cota da dpe. Despacho: Defiro a cota da DPE/RR. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00125 - 001007164036-0

Requerente: J.A.

Requerido: G.M.A. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: A parte autora diga se há provas a produzir. Boa Vista/

RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha, Gianne Gomes Ferreira.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00126 - 001003069883-0

Requerente: L.A.C.S. e outros

Requerido: E.P.D.N.S. e outros => SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, diante das razões expostas, JULGO PROCEDEnte O PEDIDO, para declarar que L.A.C.S. e G.C.S.N. são filhos biológicos de A.S., podendo adotar seu patronímico e filiação. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 21/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00127 - 001005118022-1

Requerente: A.K.G.M.

Requerido: I.R.S. => Intimação ordenada(a). Despacho: Intime-se pessoalmente, a parte autora a dar andamento ao feito, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00128 - 001007171140-1

Requerente: S.G.F.C.

Requerido: Z.B. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) sobre dna.

Despacho: Digam as partes quanto à possibilidade de realização de exame de DNA, em 05 dias. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00129 - 001007171137-7

Autor: S.F.D.S.

Réu: C.B.C.D. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora. Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Glenor dos Santos Oliva, Johnson Araújo Pereira.

ORDINÁRIA

00130 - 001005121439-2

Requerente: D.A.C.C.

Requerido: E.C.V.F. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) em 05 dias.

Despacho: Digam as partes, em 05 dias. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Angela Di Manso, Eduardo Almeida de Andrade, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos, Denise Abreu Cavalcanti.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00131 - 001007177698-2

Requerente: R.N.A.M.

Requerido: A.P.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Reitere-se fls. 32. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Lizete de Jesus da Silva.

TUTELA

00132 - 001007166162-2

Tutelante: R.M.S.S.

Tutelado: L.S.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora.

Despacho: Vistas à parte autora, face fls. 25. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Luiz Eduardo Silva de Castilho.

00133 - 001007177609-9

Tutelante: D.A.P.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: Manifeste-se o douto causídico do autor, em 03 dias. Boa Vista/RR, 18/03/08. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Rogério de Sales.

2A VARA CÍVEL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Elaine Cristina Bianchi
PROMOTOR(A) :
Luiz Antonio Araújo de Souza
ESCRIVÃO(A) :
Alexandre Martins Ferreira

EMBARGOS DEVEDOR

00145 - 001007166747-0

Embargante: Antonio Pereira da Silva
 Embargado: Fazenda Publica => FINAL DE SENTENÇA:..Diante do exposto, julgo parcialmente procedente Embargo, deferindo tão somente a nulidade da citação por edital e a liberação dapenhora on line, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art.269 do CPC. Junte-se cópia desta Sentença nos autos principais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista-RR, 11/03/2008. (a) Elaine CristinaBianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Lúcia Pinto Pereira.

00146 - 001007166750-4

Embargante: Wanda David Aguiar
 Embargado: Fazenda Publica => FINAL DE SENTENÇA:..Diante do exposto, julgo parcialmente procedente Embargo, deferindo tão somente a nulidade da citação por edital e a liberação dapenhora on line, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art.269 do CPC. Junte-se cópia desta Sentença nos autos principais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista-RR, 11/03/2008. (a) Elaine CristinaBianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Lúcia Pinto Pereira.

00147 - 001007166753-8

Embargante: Francisco Expedito dos Santos Lima
 Embargado: Fazenda Publica => FINAL DE SENTENÇA:..Diante do exposto, julgo parcialmente procedente Embargo, deferindo tão somente a nulidade da citação por edital e a liberação da penhora on line, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art.269 do CPC. Junte-se cópia desta Sentença nos autos principais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista-RR, 11/03/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Lúcia Pinto Pereira.

00148 - 001007166765-2

Embargante: Maria Nazare Oliveira dos Santos
 Embargado: Município de Boa Vista => FINAL DE SENTENÇA:..Diante do exposto, julgo parcialmente procedente Embargo, deferindo tão somente a nulidade da citação por edital e a liberação dapenhora on line, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art.269 do CPC. Junte-se cópia desta Sentença nos autos principais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. Boa Vista-RR, 11/03/2008. (a) Elaine CristinaBianchi-Juíza de Direito. Adv - Mauro Silva de Castro, Deusdedith Ferreira de Paula Neto, Lúcia Pinto Pereira.

00149 - 001007173164-9

Embargante: O Estado de Roraima e outros
 Embargado: Walentina Wanderley de Mello e outros => DESPACHO: I. Certifique-se a tempestividade dos presentes embargos
 II. Int. Boa Vista-RR, 24/01/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcus Gil Barbosa Dias.

EXECUÇÃO FISCAL

00150 - 001006128922-8

Exequente: Município de Boa Vista
 Executado: Antonio Pereira da Silva => DESPACHO: I. Expeça-se Termo de Compromisso
 II. Int. Boa Vista-RR, 11/03/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00151 - 001007165602-8

Autor: Microlog Informática e Tecnologia Ltda

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Diante da desnecessidade de produção de prova em audiência, anuncio o julgamento antecipado da lide
 II. Int. Boa Vista-RR, 12/03/2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Luciana Meira de Souza Costa, Mivanildo da Silva Matos.

MANDADO DE SEGURANÇA

00152 - 001008185818-4

Impetrante: Derisvaldo Sousa dos Santos
 Autor. Coatora: Prefeito Municipal de Boa Vista => FINAL DE DECISÃO:..Dessa forma, indefiro a liminar pleiteada posto que não preenche os requisitos legais. Notifique-se a Autoridade Coatora para, em dez dias, prestar as informações que entender necessárias. Intime-se o Município de Boa Vista, pessoalmente, acerca da presente decisão. Após, vista ao Ministério Público. publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 14 de março de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00153 - 001008185917-4

Impetrante: Odirlei da Silva Correia
 Autor. Coatora: Prefeito Municipal de Boa Vista/rr => FINAL DE DECISÃO:..Dessa forma, indefiro a liminar pleiteada posto que não preenche os requisitos legais. Notifique-se a Autoridade Coatora para, em dez dias, prestar as informações que entender necessárias. Intime-se o Município de Boa Vista, pessoalmente, acerca da presente decisão. Após, vista ao Ministério Público. publique-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 14 de março de 2008. (a) Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3A VARA CÍVEL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jefferson Fernandes da Silva
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A) :
Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO

00154 - 001007164945-2

Exequente: Fanir Almeida Sarnento
 Executado: Sind dos Trab em Emp de Vigilância de Transp do Est de Rr => DESPACHO: Intime-se a exequente, pessoalmente, para dar andamento ao feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção, na forma do art. 267, III e § 1º, do CPC. BV, 24/03/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz, Antônio Oneido Ferreira, Samara Cristina Carvalho Monteiro.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00155 - 001003075713-1

Exequente: Margarida Beatriz Oruê Arza
 Executado: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: Arquive-se, dando ciência às partes. BV, 18/03/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Muni Lourenço Silva Junior, Maria Emília Brito Silva Leite, Paulo Sogayar Junior, Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00156 - 001001007496-0

Exequente: Paulo Cabral de Araujo Franco
 Executado: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: Arquive-se, dando ciência às partes. BV, 18/03/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marize de Freitas Araújo Morais, Maria Emilia Brito Silva Leite, Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

00157 - 001003059769-3

Exequente: Sebastiana Magalhaes dos Santos e outros
 Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda e outros => DESPACHO: Recebo a impugnação, que diz respeito basicamente aos cálculos de atualização do valor cobrado,

desnecessária sendo a suspensão da execução, pelo que determino o desentranhamento e distribuição em separado (art. 475-M, caput e § 2º, CPC). Nos formados, autos de impugnação, intime-se o credor impugnado para manifestar-se, no prazo de 15 dias (art. 475-M, § 2º, CPC, extensivamente). Prossiga-se com a execução, intimando a executada para manifestar-se, requerendo o que entender lhe ser de direito. Intime-se. Cumpra-se. BV, 18/03/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte executada para manifestar-se, requerendo o que entender lhe ser de direito. Adv - José Fábio Martins da Silva, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa, Fernando Borges de Moraes.

INDENIZAÇÃO

00158 - 001005122781-6

Autor: Jose Alves

Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => DESPACHO: À vista do expediente de fls. 208, oficie-se novamente à PRF/RR, enviando cópia da página de jornal noticiando o acidente (fls. 19) e requisitando o envio de Boletim de Ocorrência do acidente em apuração, e de respectivo Laudo Pericial, se existentes, a serem obtidos junto ao Distrito da PRF que tinha jurisdição sobre as rodovias federais deste Estado à época do evento, sob pena de crime de desobediência. Com resposta, intime-se as partes para manifestação. Intime-se. Cumpra-se. BV, 24/03/08. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Fernando Borges de Moraes, Rodolpho César Maia de Moraes, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

PRECATÓRIA CÍVEL

00159 - 001007171322-5

Requerente: Cia Intauleasing de Arrendamento Mercantil

Requerido: Waldyr Vicente Averaldo Junior =>

DESPACHO: Despachado nesta data, após retorno de férias. anote-se o nome do patrono no SISCOM. Intime-se o requerente para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça.ATO
ORDINATÓRIO:Intimação do requerente para se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça. Boa Vista/RR, 24/03/2008, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira, Carlos Alessandro Santos Silva, Carlos Felyppe Tavares Pereira.

SUMÁRIO

00160 - 001007157198-7

Autor: Puc Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Réu: Geralda Cardoso de Assunçao => DESPACHO:À vista do pedido de conversão do rito em ordinário, que acolho, determino a redistribuição dos autos a uma das varas genéricas cíveis desta capital, na forma da Lei de Organização judiciária do Estado. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008, Dr. Jeffeson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Alessandra Correa Pardini, Maria Luisa Costa Magalhaes, Cristina Amaral Batista Loes Maia, Danielle de Vilhena Gregatti.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Décio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00161 - 001008182433-5

Autor: Banco Santander Brasil S/A

Réu: Luis Magalhães => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port.02/99. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Ã) :

Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00162 - 001004091463-1

Autor: Diocese de Roraima

Réu: Marcos Antonio Carvalho de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Ana Marcelli Martins Nogueira de Souza, Vanir César Martins Nogueira, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00163 - 001007165099-7

Autor: Consorcio Nacional Embracon S/c Ltda

Réu: Raimundo Nonato Souza S Filho => Despacho: Expeça-se carta precatória. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alessandra Costa Pacheco.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00164 - 001007157386-8

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Maderic Madereira Industrial e Comercio Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Pedro José Coelho Pinto, Johnson Araújo Pereira.

00165 - 001008181735-4

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Maria Jose Pantoja de Souza => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000263RR, Dr(a). RÁRISON TATAIRA DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

CAUTELAR INOMINADA

00166 - 001006129569-6

Requerente: Samuel Weber Braz

Requerido: Transtec - Transporte Terraplenagem e Construção Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RR, Dr(a). Samuel Weber Braz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Samuel Weber Braz, Pedro de A. D. Cavalcante.

COMINATÓRIA

00167 - 001007161846-5

Requerente: Luis Barbosa Alves e outros

Requerido: Merceleus do Brasil Agropecuária Ltda => Decisão: 1. Determino que a parte autora regularize a sua representação, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. 2. Indefiro a produção de prova pericial, uma vez que a parte ré não justificou a espécie de prova pericial e sua finalidade. 3. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/04/08, às 11:30. Intimem-se as partes para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam a trazê-las sem intimação. 4. Int. na forma do art. 343 - § 1º do CPC. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Michael Ruiz Quara, Almir Rocha de Castro Júnior, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00168 - 001006148388-8

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Comercial Alo Brasil Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

DESPEJO

00169 - 001007162904-1

Requerente: Janio Lira Juca

Requerido: Luzinete Moraes da Silva e outros => Sentença: (...) Impõe-se, portanto, o acolhimento do pedido do autor. Face ao exposto, julgo procedente o pedido para rescindir o contrato de locação, decretar o despejo da parte ré e para condenar ao pagamento das prestações vencidas e não pagas entre a propositura da ação e a desocupação do imóvel (Código de Processo Civil, arts. 290 e 293). Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em 15% do valor da causa. Tratando-se de despejo decretado com fundamento no art. 9º - III da Lei 8.245/91, fixo o prazo de quinze dias para a desocupação voluntária, conforme estabelece o art. 63, § 1º, "a", do mesmo diploma legal. Para o caso de execução provisória, fixo a caução em valor correspondente a doze meses de aluguel, podendo a mesma ser real ou fidejussória. Após o trânsito em julgado, intime-se a parte ré do prazo assinado para a desocupação, advertindo-o que, findo tal prazo, será efetuado o despejo. Ocorrendo tal hipótese, expeça-se o respectivo mandado. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00170 - 001006132409-0

Requerente: Maria Iricle Pereira de Matos

Requerido: Denilse Lessa de Almeida Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Geraldo João da Silva, Roberto Guedes Amorim.

EMBARGOS DEVEDOR

00171 - 001005102223-3

Embargante: Edvar de França Varela Filho e outros

Embargado: Banco Itaú S/A e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000087RRB, Dr(a). Maria Emilia Brito Silva Leite para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Vinícius Aurélion Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Hiran Leão Duarte, Eliete Santana Matos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00172 - 001007165300-9

Embargante: Castelao Materiais de Construção Ltda

Embargado: Industria de Transformadores Amazonas Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte embargada sobre os documentos acostados nas fls. 54/71. Boa Vista, 25/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Jaques Sonntag, Paula Cristiane Araldi.

EXECUÇÃO

00173 - 001001006200-7

Exequente: Alberto Rebelo e Cia Ltda

Executado: Er Barros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000158RRA, Dr(a). Dircinha Carreira Duarte para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Dircinha Carreira Duarte, Carlos Ney Oliveira Amaral.

00174 - 001001006233-8

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Gesmar Fernandes de Oliveira e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a).

Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00175 - 001001006428-4

Exequente: Waldemir Vieira Silva

Executado: Valcir Antonio Valente da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SEBASTIÃO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00176 - 001003059705-7

Exequente: Luciana Olbertz Alves e outros

Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00177 - 001003062637-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Odorico Fernandes Cavalcante => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00178 - 001003062999-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Reinhilde Anna Birkner => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00179 - 001003063011-4

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Sandra Eliane de Lima => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00180 - 001004092463-0

Exequente: Marcante Moda Imp e Com Ltda

Executado: N C C Paz => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000099RRE, Dr(a). CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Vivian Santos Witt, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Silvana Borghi Gandur Pigari, Scyla Maria de Paiva Oliveira, Giselda Salete Tonelli P. de Souza, Adriana Paola Mendivil Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00181 - 001005114044-9

Exequente: Z Lopes Gomes

Executado: Maria Doranildes Albuquerque Pereira Castelo Branco => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00182 - 001005123234-5

Exequente: Chagas e Dantas Advogados Associados

Executado: F Paulo Lucena Cabral e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000270RRB, Dr(a). HENRIQUE EDURADO FERREIRA FIGUEREDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00183 - 001006146621-4

Exequente: Industria de Transformadores Amazonas Ltda

Executado: Castelão Comércio de Materiais de Construção Ltda => Despacho: Foi dado efeito suspensivo aos presentes embargos. Assim, determino a suspensão da hasta pública até a solução dos referidos embargos. Boa Vista, 25/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro

Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Humberto Lanot Holsbach, José Carlos Barbosa Cavalcante, Jaques Sonntag.

00184 - 001007157158-1

Exequente: Valdivino Queiroz da Silva

Executado: Francisco Assunção Mesquita e outros => Despacho: DA (diga o autor). Boa Vista, 25/03/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Camila Arza Garcia, Emerson Luis Delgado Gomes, José Aparecido Correia, José Carlos Barbosa Cavalcante, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00185 - 001005118721-8

Exequente: Mamede Abrão Netto

Executado: Telecomunicações de Roraima S/A => Despacho: Indefiro o pedido de fl. 147, uma vez que a parte executada possui CPNJ para a realização da penhora on line. Assim, facuto à parte exequente indicar novo CNPJ. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rodrigo Guarienti Rorato.

00186 - 001006128164-7

Exequente: Samuel Weber Braz

Executado: Transtec Transporte Terraplenagem e Construção Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000209RR, Dr(a). Samuel Weber Braz para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Samuel Weber Braz, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00187 - 001001006447-4

Exequente: Francisco Pereira Veras

Executado: Indústria de Laminados e Compensados de Roraima Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000074RRB, Dr(a). José Carlos Barbosa Cavalcante para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Luciana Olbertz Alves, Geraldo João da Silva, Humberto Lanot Holsbach.

00188 - 001002028760-2

Exequente: Jesualdo Costa Lima

Executado: Listel Listas Telefônicas S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000123RRB, Dr(a). SÉBASTIAO ERNESTRO SANTOS DOS ANJOS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - José Lurene Nunes Avelino Junior, Luiz Carlos Queiroz de Almeida, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Sebastião Ernestro Santos dos Anjos.

00189 - 001003066653-0

Exequente: Francisco Mozarildo de Melo Cavalcanti

Executado: Conselho Indígena de Roraima => Despacho: Indefiro pleito de fls. 259/262, já que, conforme informado pelo E. Tribunal de Justiça, inexiste, nos mencionados autos, decisão antecipatória dos efeitos da tutela jurisdicional pretendida a ensejar o acolhimento do pleito formulado. Ademais, a suspensão postulada não se sustenta ante a norma do artigo 265 do CPC. Dessa forma, encaminhe-se a presente à contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Joênia Batista de Carvalho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00190 - 001006131551-0

Exequente: Dennysen Dahyan Pastana da Penha

Executado: Norte Brasil Telecom S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

IMPUGNAÇÃO

00191 - 001008183914-3

Ipungnante: Edson Marciano dos Santos

Impugnado: Dir Pres do Sind dos Serv do Dep de Pol Fed em Rr - Sinfofer => Despacho: Facuto à parte autora emendar a petição

inicial quanto ao procedimento. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

INDENIZAÇÃO

00192 - 001007154691-4

Autor: Mário de Carvalho Barbosa

Réu: Faculdades Cathedral de Ensino Superior => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000250RRB, Dr(a). MARCELO AMARAL DA SILVA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ronaldo Mauro Costa Paiva, Antônio Valdeci Nobles, Marcelo Amaral da Silva.

00193 - 001007155558-4

Autor: Ademilson Castro de Oliveira

Réu: Keityanne Nascimento Brito => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000299RR, Dr(a). MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINHEIRO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00194 - 001007161938-0

Autor: Eduardo Lima Pinheiro de Oliveira

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Marcos Antônio C de Souza, Antonieta Magalhães Aguiar, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00195 - 001007166850-2

Autor: Illo Araújo de Oliveira

Réu: Banco Bradesco S/A => Decisão: A relação estabelecida entre as partes é de consumo e está presente o requisito da verossimilhança das alegações do autor e da hipossuficiência do consumidor para a produção de provas técnicas. Por esta razão, determino a inversão do ônus da prova com fundamento no art. 6º - VIII do Código de Defesa do Consumidor. Tendo em vista a inversão do ônus da prova, reabro o prazo de 05 dias para que o réu indique se pretende produzir novas provas. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Adriana Paola Mendliv Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Kurt Schünemann Júnior, Elaine Peixoto Mattos, Kariny Bianca Rodrigues da Silva, Viviane Oliveira da Silva Rios, Alexander Sena de Oliveira.

00196 - 001007170695-5

Autor: Eneias dos Santos Nascimento

Réu: Boa Vista Energia S.a => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Marcos Antônio C de Souza.

00197 - 001007174485-7

Autor: Marcos Vitor Carvaho de Souza

Réu: Vivo - Norte Brasil Telecom S/A => Decisão: 1. São pontos controvertidos o ato ilícito, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o ato ilícito e dano. 2. Não há questões processuais pendentes. 3. Defiro os requerimentos de produção de prova testemunhal. 4. Indefiro o pedido de produção da prova pericial, por ser desnecessária à solução da lide. 5. Oficie para o Cartório Distribuidor para que seja alterado o nome da parte ré para Vivo S/ A. 6. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/04/08, às 09:30. Intimem-se as partes para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam a trazê-las sem intimação. 7. Int. na forma do art. 343 - § 1º do CPC. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Helaine Maise de Moraes França.

00198 - 001008181713-1

Autor: Moises Duarte Xavier

Réu: Daniel Pedro Rios Peixoto => Decisão: 1. São pontos controvertidos o ato ilícito, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o ato ilícito e dano. 2. Não há questões processuais pendentes. 3. Defiro os requerimentos de produção de prova testemunhal e

depoimento pessoal das partes. 4. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/04/08, às 10:30. Intimem-se as partes para que depositem em cartório o rol de testemunhas com dez dias de antecedência. Int. as testemunhas arroladas tempestivamente, caso as partes não se comprometam a trazê-las sem intimação. O cartório deve observar que a parte autora arrolou as testemunhas na inicial (fl. 11). 5. Int. na forma do art. 343 - § 1º do CPC. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Ana Paula Se Souza Cruz Silva, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Suellen Peres Leitão, Josinaldo Barboza Bezerra.

MONITÓRIA

00199 - 001004096714-2

Autor: Geraldo Francisco da Costa

Réu: Elcino Batista da Silva => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 029720PR, Dr(a). IVANIR ADILSON STÜLP para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Ivanir Adilson Stülp.

00200 - 001005118697-0

Autor: Anaconda Tours Ltda

Réu: Playcar Peças e Serviços Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000270RRB, Dr(a). HENRIQUE EDURADO FERREIRA FIGUEREDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

00201 - 001006150228-1

Autor: Lirauto Lira Automóveis Ltda

Réu: Raimunda Lima da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 75. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Helaine Maise de Moraes França, Rárisson Tataira da Silva.

00202 - 001007173567-3

Autor: Vinicola Galiotto Ltda e outros

Réu: G S Silva e Cia Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00203 - 001007174102-8

Autor: Vinicola Galiotto Ltda

Réu: Ji Pereira de Souza - Me => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000105RRB, Dr(a). Johnson Araújo Pereira para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Johnson Araújo Pereira.

ORDINÁRIA

00204 - 001006151539-0

Requerente: Edmilson de Souza Lourenço

Requerido: Lc Albuquerque Neto e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000270RRB, Dr(a). HENRIQUE EDURADO FERREIRA FIGUEREDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Leandro Leitão Lima, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Jaildo Peixoto da Silva, José Milton Freitas.

00205 - 001007177906-9

Requerente: Thiago de Lima Fagundes

Requerido: Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Rr - Sebrae => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

REIVINDICATÓRIA

00206 - 001008184870-6

Autor: Alexandre Souza Vieira

Réu: César Henrique Alves => Despacho: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 24/03/2008. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REPETIÇÃO INDÉBITO

00207 - 001005125062-8

Autor: Eunice Tertulino Cavalcanti

Réu: Banco General Motors S/A => Despacho: Remetam-se os autos ao Eg. TJRR. Boa Vista, 17/03/2008. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Rodolpho César Maia de Moraes, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00208 - 001008185384-7

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Thiary Silva de Moura => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca a apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito á fl.02, devendo este ser entregue à pessoa do autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 25 de março de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando José de Carvalho.

00209 - 001008185385-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antonio Alves de Oliveira => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca a apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito á fl.02, devendo este ser entregue à pessoa do autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 25 de março de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando José de Carvalho.

00210 - 001008185393-8

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Antônio Plácido de Sena => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca a apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito á fl.02, devendo este ser entregue à pessoa do autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 25 de março de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando José de Carvalho.

00211 - 001008185962-0

Autor: Banco Bradesco S/A e outros

Réu: Riordania Silva do Nascimento => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca a apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito á fl.03, devendo este ser entregue à pessoa do autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 25 de março de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00212 - 001008185963-8

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Yene Gomes Wanderley => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca a apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito á fl.03, devendo este ser entregue à pessoa do autor. Intime-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 25 de março de 2008.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

7A VARA CÍVEL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo Cézar Dias Menezes
PROMOTOR(A) :
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Â) :
Maria das Graças Barroso de Souza

CURATELA/INTERDIÇÃO

00134 - 001002033186-3

Requerente: N.V.S.

Interditado: M.C.S.M. => INTIMAÇÃO doadovgado para tomar ciência das fls. 134. (Port. 02/03/7A V.Cível) Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00135 - 001007155928-9

Requerente: M.S.S.L.

Interditado: F.A.L. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição da Sr.F.A.L., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do art. 3º, II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curador o Sr. M.S.S.L Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil, e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Sem custas. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 11 de março de 2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00136 - 001007156239-0

Requerente: M.A.C.

Interditado: M.R.C. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição da Sr. M.R.C., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do art. 3º, II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curadora a Sra. M.A.C. Intime-se a Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil, e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 11 de março de 2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00137 - 001007165288-6

Requerente: J.M.A.

Interditado: M.M.A. => FINAL DE SENTENÇA: Posto isso, em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição da Sr. M.M.A., declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil , na forma do art. 3º, II, do novo Código Civil Brasileiro, e, de acordo com o art. 1.775, § 1º, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe, definitivamente, curador o Sr. J.M.A.. Intime-se o Requerente, para prestar compromisso legal, nos termos do artigo 1.187, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184, do Código de Processo Civil e no art. 09, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil, e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se, após o trânsito em julgado, ao e. Tribunal Regional Eleitoral, enviando-se cópia deste decisum. Sem custas, face ao deferimento da Justiça Gratuita. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. P.R.I. Boa Vista-RR, 11 de março de 2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00138 - 001007159818-8

Autor: G.M.F.

Réu: D.S.M. => DESPACHO: Designo o dia 18/06/2008, às 10:45 horas, para realização de audiência de instrução e julgamento. Compareça a parte acompanhada de testemunhas, se for o caso, independentemente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária, desde que não tenha advogado constituído nos autos (Artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Réu revel. Boa Vista, 11/03/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

EXECUÇÃO

00139 - 001008185326-8

Exequente: L.M.S.P.

Executado: F.F.P. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para, em dez dias, emendar a inicial. Juntando cópia da sentença que fixou os alimentos. Boa Vista-RR, 13/03/08. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00140 - 001007178522-3

Autor: V.G.S.

Réu: N.S.S. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo o advogado para tomar ciência da certidão de fls. 63 e 65.(Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Mamede Abrão Netto.

GUARDA DE MENOR

00141 - 001006150402-2

Requerente: A.M.R.S. e outros => INTIMAÇÃO do advogado para tomar ciência das fls. 59 e 61. (Port. 02/03/7A V.Cível) Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Adriana Paola Mendivil Vega.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00142 - 001005112341-1

Requerente: C.S.M. e outros

Requerido: F.A.R. => DESPACHO PROFERIDO EM AUDIÊNCIA: Defiro o pedido de desistência de depoimentopessoal do requerido. Diannte disso, designo o dia 02/ 06/2008, às 10:00h para realização de audiência de instrução e julgamento. A representante legal dos autores sai desde já intimada e ciente de que deverá se fazer acompanhar de duas testemunhas. Intime-se o réu apenas por publicação no DPJ, na forma do artigo236, caput e § 1º, do CPC, eis que tem advogado particular constituído nos autos, não havendo necessidade, em princípio de intimação pessoal, diante da inexistência de depoimento pessoal requerido pela parte ex adversa ou de determinação ex offici pelo juizo.Boa Vista-RR, 13/03/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Serratt Micheline Bezerra Lima.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00143 - 001006147464-8

Autor: G.W.C.F.

Réu: C.S.F. e outros => DECISÃO: Trta-se de promoção cartorária referente a incorreção da grafia do nome do genitor do autor. O nome correto do genitor do autor é C.P.S., que passa a integrar a sentença de mérito ora proferida às fls. 41/42. Expeça-se o competente mandado de averbação. P.R.I. Ciência ao MP. Boa Vista-RR, 11/03/ 08. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Angela Di Manso.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00144 - 001007174557-3

Requerente: H.L.C.

Requerido: Z.S.C. e outros => SENTENÇA: Posto isso, em consonância com a manifestação ministerial, indefiro o pleito de antecipação de tutela buscado na vestibular. Designo o dia 04/06/08, às 10:00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se. Intime-se. Segredo de Justiça. Justiça Gratuita. Boa Vista-RR, 11/03/2008. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

1A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Carlos Paixão de Oliveira
ESCRIVÃO(À) :
Shyraly Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00213 - 001005101058-4

Réu: Erivaldo Richil de Oliveira => RETIFICO A PARTE DISPOSITIVA DA PRONÚNCIA DE FLS. 155. "DESTARTE, COM ESTEIO NO ARTIGO 408 DO CPP, PRONUNCIO ERIVALDO RICHIL DE OLIVEIRA", QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSO NAS PENAS PREVISTAS NO ARTIGO 121,§ 2º, I (TORPEZA) E IV (RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DO OFENDIDO) C/C O ARTIGO 14.II, AMBOS DO CP, PARA EM TEMPO OPORTUNO SER LEVADO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. PUBLIQUE-SE. EM 25/03/2008. LANA LEITÃO MARTINS. JUÍZA DE DIREITO Adv - Josué dos Santos Filho, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Silas Cabral de Araújo Franco.

00214 - 001008186510-6

Réu: Francisco de Sousa da Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 03/04/2008 às 08:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00216 - 001007177448-2

Réu: Francimar Costa Mateus => DESPACHO EM ATA:) Homologo o pedido de desistência da oitiva das testemunhas do Ministério Público
 2) Defiro o pedido de substituição da testemunha Júlio por Maura Costa Mateus, conforme requerido pela Defensora Pública
 3) Vista ao Ministério Público para se manifestar sobre o pedido de revogação da prisão preventiva
 4) Após, retornem os autos conclusos
 5) Cumpre-se. Comarca de Boa Vista (RR)
 em 25 de março de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME DE TÓXICOS

00217 - 001007177752-7

Réu: Iran de Sousa e outros => DESPACHO:"1. Considerando o ofício de fls. 119/120, aguarde-se em cartório o encaminhamento do Laudo Definitivo Toxicológico
 2. com a chegada do mencionado laudo, junte-se aos autos
 3. Após, determino o cumprimento do item 02 do despacho de fls. 116
 4. Cumpre-se
 OBS: PRAZO DE DEZ DIAS, APÓS RETORNAREM OS AUTOS CONCLUSOS
 Boa Vista/RR, 18 d março de 2008. Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA. Juiz Titular da 2AVCR/RR" Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00218 - 001007179757-4

Réu: Luiza Helena da Silva Calixto => DESPACHO EM ATA (início): 1) Defiro o pedido do i. Advogado, para a realização da oitiva das testemunhas de Acusação e Defesa, sem a presença da acusada Luiza Helena
 2) Homologo a desistência da Defesa para oitiva das testemunhas constantes na Defesa Prévia de fls. 37. DESPACHO EM ATA (final

da audiência): 1) Requisite-se o laudo definitivo da substância apreendida, com advertência de tratar-se de processo de ré presa, com a instrução criminal encerrada
 2) Com a juntada do laudo definitivo, defiro o pedido das partes, substituindo a sustentação oral por apresentação de memoriais, em primeiro lugar ao Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias, em seguida ao Advogado da acusada, também pelo prazo de 05 (cinco) dias
 3) Após, façam-se os autos conclusos para sentença. 3.) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
 em 25 de março de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00219 - 001007162681-5

Indicado: J.A.C.N. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 03/04/2008. as 08h30. Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00220 - 001008182091-1

Réu: Antônio Marcos dos Reis Brandão => DESPACHO EM ATA:
 1) Face o feriado da semana santa, o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima suspendeu o expediente forense no dia 19 do mês em curso
 2) Assim, hei por bem suspender o presente ato processual redesignando desde já o dia 13 de agosto de 2008, às 8h30 para audiência de Interrogatório
 3) Intime-se o acusado no endereço constante nos autos
 4) Dê-se ciência ao Ministério Público
 5) Intime-se o Advogado cadastrado nos autos, via Diário do Poder Judiciário
 6) Cumpre-se. Comarca de Boa Vista (RR)
 em 19 de março de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - José Luciano Henrques de Menezes Melo.

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00221 - 001008180795-9

Réu: Kayo Lima Linhares e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 15/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00222 - 001008182052-3

Réu: Reginaldo Moraes de Oliveira => ESPACHO: "1. Designo o dia 11/04/2008, às 09h30min, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na exordial acusatória
 2. Intimem-se as testemunhas arroladas às fls. 03
 3. Requisitar o acusado REGINALDO MORAIS DE OLIVEIRA junto ao DESIPE
 4. Notifique-se(m)-se o(a) ilustre representante do Ministério Público com assento nesta Vara Especializada e o(a) Defensor(a) Público(a)
 5. Cumpre-se
 Boa Vista/RR, 18 de março de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz Titular da 2AVCR/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00223 - 001008185844-0

Requerente: Julio Cesar Rodrigues de Abreu => DESPACHO:"1. Ao cartóriompara certificar nos autos a existência de inquérito policial e/ou ação penal em desfavor do acusado JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE ABREU
 2. Emcaso positivo, cumprir o item 01 do despacho de fls. 44
 3. Em caso negativo, determino nova vista ao (à) Ilustre representante do Ministério Público co assento nesta Vara Especializada
 4. Cumpre-se
 Boa Vista/RR, 18 de março de 2008. Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Juiz Titular da 2AVCR/RR" Adv - Marcos Antônio C de Souza.

3A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A) :
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(À) :
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00224 - 001003068966-4

Sentenciado: Adaildo Almeida da Conceição => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00225 - 001003069981-2

Sentenciado: Wiston Marcio Souza de Lira => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 07/10/2008 às 08:00 horas. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00226 - 001004076599-1

Sentenciado: Edmilson de Lemos Alberto => Sentença: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/08 (a) Euclides Calil Filho da 3A V. Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00227 - 001004076889-6

Sentenciado: José Bezerra da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00228 - 001004076910-0

Sentenciado: Inaier Wailan dos Santos Brandão => Decisão: "...PELO EXPOSTO, INDEFIRO o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA requerido pelo reeducando. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Ronnie Gabriel Garcia.

00229 - 001004087109-6

Sentenciado: Raimundo Caitano de Souza => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORARIA formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 04/01/08 (a) Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito em Substituição Legal na 3A V. Cr/RR." Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Roberto Guedes Amorim.

00230 - 001005100170-8

Sentenciado: Genildo Henrique do Nascimento => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00231 - 001005106762-6

Sentenciado: Sebastião Evangelista da Silva => "Defiro cota Ministerial de fl. 183, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. § I. § Boa Vista/RR, 20/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito Titular da 3A Vara Criminal/ RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00232 - 001005108536-2

Sentenciado: Domingos Pereira de Aquino => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a). Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00233 - 001006127409-7

Sentenciado: Antonio Pereira de Araujo => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00234 - 001006134060-9

Sentenciado: João Marcelo da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00235 - 001006134089-8

Sentenciado: Roney Carvalho Santana => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00236 - 001007154789-6

Sentenciado: Gercimar Belem da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00237 - 001007154790-4

Sentenciado: Davi Lima Pereira da Cruz => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00238 - 001007154800-1

Sentenciado: Antônio Severo Sobrinho => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 61 (sessenta e um) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00239 - 001007155650-9

Sentenciado: Francisco das Chagas Rodrigues da Costa => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 182 (cento e oitenta e dois) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00240 - 001007160840-9

Sentenciado: Jean Carlos Oliveira da Silva => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 27/03/2008 a 02/04/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00241 - 001007160859-9

Sentenciado: Ronaldo Pereira dos Santos => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ...Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 17/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00242 - 001007164669-8

Sentenciado: Heleno dos Santos Torres => Decisão: "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Antônio O.f.cid.

00243 - 001007164670-6

Sentenciado: Elivandro Batista Ferreira => Decisão: "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 27/03/2008 a 02/04/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00244 - 001007164679-7

Sentenciado: Antonio Erivaldo Souza => Decisão: "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00245 - 001007164694-6

Sentenciado: Marcio Chaves da Costa => DECISÃO: Remição de Pena Deferida. "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 147 (cento e quarenta e sete) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 13/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00246 - 001007164700-1

Sentenciado: Rubens Rodrigues de Carvalho => Decisão: "... PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA, requerida para o período de 19/03/2008 a 25/03/2008. ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/2008 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 26 (vinte e seis) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRECATÓRIA CRIME

00247 - 001007162777-1

Réu: Gisele Tajuja Martins => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 30/09/2008 às 09:45 horas. Adv - Carlos Ney Oliveira Amaral.

00248 - 001007173456-9

Réu: Laudelírio Rodrigues Coêlho Filho => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04/11/2008 às 10:00 horas. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00249 - 001008180694-4

Réu: Diogo Henrique de Souza e outros => Da Defesa para se manifestar nos autos em epígrafe. Boa Vista/RR, 25/03/2008. 3A Vara Criminal/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00250 - 001008182560-5

Réu: Eugenio Passelle Rios Vasconcelos Junior => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 21/10/2008 às 09:45 horas. Adv - Deusimar Luiz Oliveira.

00251 - 001008183114-0

Réu: Domingos Machado Vieira => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/04/2008 às 09:45 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00252 - 001007165319-9

Réu: Domingos Alves de Almeida => Decisão: "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 59 (cinquenta e nove) dias da pena privativa de liberdade do(a) Reeducando (a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 18/03/08 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR". Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

00253 - 001008181859-2

Réu: Mirian Melo => Decisão: "Defiro cota ministerial de fls. 08v, com supedâneo nas razões ali invocadas. Proceda-se como requerido. I. E.T. Somente a Sra. Miraceles dos Santos Bandeira poderá acompanhar os menores. Boa Vista-RR, 06/03/08. (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro Nunes de Queiroz

ABUSO DE AUTORIDADE

00254 - 001004092591-8

Réu: Fernando Takao Marisihiqui e outros => Intimação ordenado(a). Ciência da defesa para audiência designada para o dia 07/04/08, às 12h30min. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Luiz Augusto Moreira.

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00255 - 001003066526-8

Réu: Jader Linhares => Intimação ordenado(a). Ciência da audiência de testemunhas de defesa designada para o dia 09/04/08, às 11h00min Adv - Alcides da Conceição Lima Filho.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00256 - 0010020222010-8

Réu: Elionilson Silva Furtado => Intimação ordenado(a). Ciência da defesa para audiência designada para o dia 09/04/08, às 09h00min Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00257 - 001002022289-8

Réu: Ulisses José Ribamar Correa Dantas => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva de testemunha designada para 14/04/2008, às 12:00 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00258 - 001003065382-7

Réu: Jean Duarte Lima => Intimação ordenado(a). Ciência da audiência de testemunha do MP designada para o dia 09/04/08, às 10h00min Adv - James Pinheiro Machado.

00259 - 001004081537-4

Réu: Maximo de Souza Vasques => Intimação ordenado(a). Ciência da audiência de testemunhas designada para o dia 09/04/08, às 10h30min Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00260 - 001003058575-5

Réu: Ozias Vieira Formoso => Intimação ordenado(a). Audiência para oitiva do rol de acusação designada para 14/04/2008, às 09:00 horas. Adv - Samuel Weber Braz.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00261 - 001004094231-9

Réu: Doralice Melo Lima => Intimação ordenado(a). Ciência da audiência de testemunhas, designada para o dia 09/04/08, às 12h00min Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(À) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00262 - 001006136012-8

Indicado: E.M.V.L.J. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5º Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00263 - 001003074140-8

Indicado: R.B.A. e outros => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5º Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00264 - 001002035882-5

Réu: Antonio Ferreira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Em face do exposto, reconheço a prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos do art. 110, § 2º do CP e, por conseguinte, decreto extinta a punibilidade do réu (art. 107, IV do CP). P.R.I.C. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5º Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00265 - 001003059976-4

Réu: Antonio Francisco Trindade dos Santos => DECISÃO: “Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. perecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 71, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00266 - 001005107870-6

Réu: Rosivaldo Machado Silva => DECISÃO: “Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. perecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 35, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00267 - 001007179531-3

Réu: Marcio da Silva Cruz e outros => FINALIDADE: Intimar o advogado do réu para apresentar Defesa Prévia no prazo legal. CUMPRA-SE. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001008185971-1

Indicado: A.S.R. => DECISÃO: “Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. perecer do ilustre representante do Ministério

Público de fls. 41, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00269 - 001005116153-6

Indicado: K.M.M. e outros => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência preliminar designada para a data de 24.04.2008 às 09h10min. Adv - Francisco José Pinto de Mecêdo.

00270 - 001007163524-6

Indicado: F.A.S. => DECISÃO: “Vistos etc. 1. Adoto como fundamentação o r. perecer do ilustre representante do Ministério Público de fls. 40v, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente para o Juízo da 2A Vara Criminal desta Comarca. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. Intimem-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5A Vara Criminal”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00271 - 001007163310-0

Indicado: G.P.S. => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, acolho o requerimento do Ministério Público, determinando o ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, com fulcro no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I.C. Sem custas. Ocorrendo o trânsito em julgado, certifique-se, baixe-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 25 de março de 2008. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito Titular da 5º Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00272 - 001003069594-3

Réu: Idinaldo Cardoso da Silva => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 08.04.2008 às 09h30min. Adv - Elidoro Mendes da Silva, Leydiane Vieira E. Silva.

JUSTIÇA MILITAR**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Lana Leitão Martins
PROMOTOR(A) :
Carlos Paixão de Oliveira
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(À) :
Shyrley Ferraz Meira

HABEAS CORPUS

00215 - 001008184921-7

Paciente: Ronan Marinho Soares => Final de Decisão: Segundo a exegese do artigo 4º da Lei nº 6.784/1980 a nomeação do referido Conselho é da competência exclusiva do Governador do Estado de Roraima. Assim, a Justiça Militar de primeira instância falece de competência para decidir acerca do presente habeas corpus. Remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Baixas no SISCOM. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 25 de março de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Justiça Militar. Adv - Josué dos Santos Filho.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampai
Luiz Carlos Leitão Lima

**Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Ã):
Gianfranco Leskewsz Nunes de Castro**

AÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

00005 - 001006140657-4

Infrator: I.M.M. => SENTENÇA: Sentença Absolutória. FINAL DE SENTENÇA: Pelo exposto, com fundamento no art. 189, IV, do ECA, julgo improcedente a Representação Punitiva Estatal, para Absolver o representado I. M. M. da prática do ato infracional previsto no art. 121c/c 14, II do Código Penal, por via de consequência, julgo extinto o processo com resolução de mérito. (a) Gracieta Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito. Adv - Francisco Francelino de Souza.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00006 - 001007172253-1

Educando: D.P.S. => SENTENÇA: Remissão homologada. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

000025RR-A =>00007
000094RR-E =>00009
000099RR-E =>00012
000105RR-B =>00008
000119RR-A =>00006
000120RR-B =>00008
000149RR =>00001
000160RR =>00012
000171RR-B =>00012
000187RR-B =>00012
000208RR-A =>00002
000223RR-A =>00003, 00005, 00010
000247RR-B =>00004
000299RR =>00007
000315RR =>00009
000344RR =>00001
000345RR =>00006
000394RR =>00010
000413RR =>00011
000431RR =>00008
000444RR =>00012
000446RR =>00012

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

**JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :
Antônio Alexandre Frota Albuquerque**

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001006143079-8

Autor: Lucas Cassiano Wai Wai e outros

Réu: Teilo de Lima Rodrigues => DESPACHO: Diga o peticionário de fls. 62 sobre a certidão de fls. 65/vº. Intime-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00002 - 001007153040-5

Requerente: James Luiz da Silva

Requerido: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviários de Roraima => DESPACHO: (...) 2. Outrossim, abra-se vista à parte requerida para, em 10 dias, manifestar-se sobre os documentos juntados às fls. 67/69. 3. Após, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos. 4. Cumpra-se. Boa Vista, 14 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu.

EXECUÇÃO

00003 - 001006126470-0

Exequente: Raimundo Costa da Silva

Executado: Silvio Oliveira dos Santos => DESPACHO: Vista à parte autora. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto.

00004 - 001006145555-5

Exequente: Hildegardo Bantim Junior

Executado: Laudilene Ferreira da Silva => DESPACHO: O resultado da solicitação de bloqueio on line foi negativo. Junte-se. Aguarde-se manifestação da exequente sobre bens da executada passíveis de penhora, pelo prazo de 30 dias, pena de extinção. Cumpra-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Alexander Sena de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00005 - 001006126826-3

Requerente: Osvaldo Mendes de Almeida

Requerido: Sidney de Almeida Honorato => DESPACHO: Defiro vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Mamede Abrão Netto.

INDENIZAÇÃO

00006 - 001006131652-6

Autor: Rita Maria Torres de Lima

Réu: Bmc - Banco Bmc S.a => DESPACHO: Informe a parte autora se já houve o pagamento do valor acordado. Após, conclusos. Intimações necessárias. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

00007 - 001006133890-0

Autor: Claudio de Oliveira Ferreira

Réu: Deusamar Maia de Lima => DESPACHO: O pedido de fls. 89 desvela o desconhecimento do nobre causídico subscritor de que não existe óbice para homologação de acordos realizados, ainda que proferida sentença de mérito. Destarte, indefiro o pleito de fls. 89. Intime-se a parte autora, dando-lhe ciência da petição de fls. 90 e documento de fls. 91. Certifique-se, ainda, o trânsito em julgado da sentença de fls. 86. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00008 - 001006148528-9

Autor: Joao Lopes Lima

Réu: J Toledo Suzuki Motos do Brasil => DESPACHO: Vista à parte autora. Intime-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva, Orlando Guedes Rodrigues.

00009 - 001006148802-8

Autor: Erika Lima Gomes Michetti

Réu: A.c. Pereira Eletronicos - Me(birishop) => DESPACHO: Vista à parte autora. Intime-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva.

00010 - 001007153299-7

Autor: Rochielio Rodrigues Lima

Réu: Amazônia Celular S/A => DESPACHO: Vista à parte autora sobre a certidão de fls. 87. Intime-se. Após, conclusos. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhaes Vieira - Juiz de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Luciana Rosa da Silva.

00011 - 001007163766-3

Autor: Raimundo Sousa Rodrigues

Réu: Antonia Silva Costa => DESPACHO: Vista à parte autora. Intime-se. Boa Vista, 17 de março de 2008. (a) Alexandre Magno

Magalhães Vieira - Juiz de Direito **AVERBADO** Adv - Silas Cabral de Araújo Franco.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Christine Amarante de Moraes
Ilaine Aparecida Pagliarini
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Luciana Silva Callegário

INDENIZAÇÃO

00012 - 001006144686-9

Autor: Maria Ozaneide Ferreira

Réu: Unimed Cooperativa de Trabalho Medico Ltda => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000187RRB, Dr(a). GUTEMBERG DANTAS LICARIÃO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. **AVERBADO** Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Adriana Paola Mendivil Vega, Gutemberg Dantas Licarião, Rommel Luiz Paracat Lucena, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Alexandre Magno Magalhaes Vieira
PROMOTOR(A) :
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Antônio Alexandre Frota Albuquerque

CONTRAVENÇÃO PENAL

00013 - 001007169771-7

Indicado: J.S.S. => DECISÃO: (...) Dessa forma, e tendo a parte beneficiada cumprido a transação penal, cabe extinguir sua punibilidade, diante do preceito embutido no próprio dispositivo legal que o rege, bem como, por analogia, ao disposto no art. 89, § 5º da Lei em comento. Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00014 - 001006150930-2

Indicado: G.C.S. => DECISÃO: (...) Dessa forma, e tendo a parte beneficiada cumprido a transação penal, cabe extinguir sua punibilidade, diante do preceito embutido no próprio dispositivo legal que o rege, bem como, por analogia, ao disposto no art. 89, § 5º da Lei em comento. Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00015 - 001006143878-3

Indicado: J.C.M. e outros => DECISÃO: (...) Dessa forma, e tendo a parte beneficiada cumprido a transação penal, cabe extinguir sua punibilidade, diante do preceito embutido no próprio dispositivo legal que o rege, bem como, por analogia, ao disposto no art. 89, § 5º da Lei em comento. Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da

transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00016 - 001007169723-8

Indicado: D.L.S. => DECISÃO: (...) Dessa forma, e tendo a parte beneficiada cumprido a transação penal, cabe extinguir sua punibilidade, diante do preceito embutido no próprio dispositivo legal que o rege, bem como, por analogia, ao disposto no art. 89, § 5º da Lei em comento. Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00017 - 001007168146-3

Indicado: M.D.F.F. => DECISÃO: (...) Dessa forma, e tendo a parte beneficiada cumprido a transação penal, cabe extinguir sua punibilidade, diante do preceito embutido no próprio dispositivo legal que o rege, bem como, por analogia, ao disposto no art. 89, § 5º da Lei em comento. Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquive-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, 10 de março de 2008. (a) Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA ITINERANTE

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00001 - 001008182898-9

Autor: M.L.H. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 56.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008183203-1

Autor: J.J.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008183336-9

Autor: E.J.T.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001008185184-1

Autor: E.A.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 315.080,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008185185-8

Autor: L.O.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/03/2008. Valor da Causa: R 27.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008185227-8

Autor: J.F.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 171.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008185464-7

Autor: E.R.V. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 31.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00008 - 001007178600-7

Requerente: R.F.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00009 - 001008185112-2

Requerente: J.M.K. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008185219-5

Requerente: F.C.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 001008185149-4

Requerente: Ilaíze Rodrigues Nunes e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 2.100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008185153-6

Requerente: Reginaldo Brasil Ferreira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008185154-4

Requerente: Maria Raimunda Pires Romão e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001008185155-1

Requerente: Antônio Vilmar Rodrigues e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001008185157-7

Requerente: Alzenira Xavier de Holanda e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 750,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001008185158-5

Requerente: Maiara Stefhania Rocha Bringel e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008185220-3

Requerente: José Antônio Santana e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 137,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001008185221-1

Requerente: José Antônio Santana e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 94,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001008185584-2

Requerente: Francisca Veras Ramos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 571,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008186191-5

Requerente: Elany Viana dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00021 - 001008184101-6

Requerente: T.N.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001008185541-2

Requerente: G.V.A.F. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001008185585-9

Requerente: L.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008185586-7

Requerente: V.G.J.A. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001008185587-5

Requerente: M.B.R.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001008185588-3

Requerente: A.J.B.O. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001008186180-8

Requerente: P.F.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00028 - 001008183340-1

Requerente: M.F.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001008183346-8

Requerente: W.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001008183354-2

Requerente: E.K.B.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001008184199-0

Requerente: M.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 182.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001008185163-5

Requerente: S.L.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001008185233-6

Requerente: J.A.C.J. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 25/03/2008. Valor da Causa: R 167.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 25/03/2008**

003233AM =>00009

001237DF-A =>00009

004848DF =>00009

005794DF =>00009

006608DF =>00009

007529DF =>00009

007658DF =>00009

008540DF =>00009

009170DF =>00009

010134DF =>00009

010554DF =>00009

010626DF =>00009

011395DF =>00009

012946DF =>00009
 013079DF =>00009
 013178DF =>00009
 013747DF =>00009
 015877DF =>00009
 016752DF =>00009
 016949DF =>00009
 008373ES =>00009
 009196ES =>00009
 018780GO =>00009
 005730MA =>00009
 073491MG =>00009
 076157MG =>00009
 010786PB =>00009
 003476PI =>00009
 004117RN =>00009
 004146RN =>00009
 001742RO =>00009
 001844RO =>00009
 000174RR =>00011
 000248RR-B =>00015
 000251RR-B =>00010
 000260RR =>00007
 000377RR =>00023
 000457RR =>00006
 179697SP =>00009

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

HABILITAÇÃO

00002 - 002008011954-6

Autor: João Carlos Nascimento Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002008011955-3

Autor: Adalberto Melgueiro Celestino e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002008011956-1

Autor: Raimundo Pimentel Filho e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 002008011953-8

Requerente: I.C.S.S. e outros

Requerido: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 1.064,20. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 002008011952-0

Autor: Ministerio Publico do Estado do Amapá

Réu: Ednildo Freitas Miranda => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho
ESCRIVÃO(A):
Kamyla Karyna Oliveira Castro

AÇÃO DE COBRANÇA

00006 - 002007011028-1

Autor: Bernardo Rodrigues Evangelista

Réu: Mateus Barbosa Mossó => Diante do exposto,JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o Réu a pagar ao Autor a importância de R 12.000,00(doze mil reais),acrescida de juros e correção monetária,com base nos artigos 186 e 927,do Código Civil.Em consequência,declaro resolvido o mérito,nos termos do artigo 269,I,do Código de Processo Civil.Condeno o Réu no pagamento das custas e despesas processuais e,ainda,nos honorários advocatícios,que fixo em 10%(dez por cento)sobre o valor da condenação,devidamente atualizados,com base no artigo 20,§3º,do Código de Processo Civil.Transitada em julgado,decorrido o prazo de 15 dias sem pagamento,acrescer-se-á multa de 10%(dez por cento),conforme previsão do artigo 475-J,do Código de Processo Civil.Intime-se o Autor,tão-somente,através de seu Advogado,via DPJ.Caracaraí 20/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araújo.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00007 - 002007010628-9

Requerente: L.A.S.

Interditado: R.C. => Face ao teor da Certidão de fls.16,verso, Termo de Audiência de fls.17,manifestação da Defensoria Pública em fls.17,verso,18 e 19,bem como cota ministerial de fls. 20, reputo caracterizado o abandono da causa pelo Autor, pelo quê extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,III e § 1º,do Código de Processo Civil. SEM custas e sem honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, intimando-se o Autor via Defensoria Pública, tão-somente,arquivem-se, com as formalidades legais.Caracaraí 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

DESPEJO

00008 - 002007011269-1

Requerente: Iranilde Souza Silva

Requerido: Ronny => EM CONSEQUÊNCIA,EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,NOS TERMOS DO ARTIGO 267,VIII,DO MESMO ORDENAMENTO,SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,INTIMANDO-SE AS PARTES ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA,TÃO-SOMENTE,ARQUIVEM-SE,COM AS FORMALIDADES LEGAIS.CARACARAÍ 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 002003002917-5

Exeqüente: Caixa Econômica Federal

Executado: Araújo Buch Ltda => Após o trânsito em julgado,intimando-se as partes via D.P.J, tão-somente, arquivem-se, com as formalidades legais. Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Magda Esmeralda dos Santos, Alceu Paiva de Miranda, Alberto Cavalcante Braga, Alexandra Duarte de Lacerda, Eurico Soares Montenegro Neto, Everardo da Silva Amaral, Gisela Ladeira Bizarra, Hélio Hirasawa, José Roberto de Souza, Manoel Moreira Filho, Mário Luiz Machado, Paulo Roberto Soares, Sérgio Luiz Guimarães Farias, Ubiraci Moreira Lisboa, Adriana Sousa de Oliveira, Cristina Lee, Frederico de Carvalho Paiva, João Bosco do Rosário Borges, Regynaldo Pereira Silva, Luciana Lara de Melo, Márcia Aquino Tatsch, Mauro Sanábio Silva Pereira, Pablo Moreno Carvalho da Luz, Roberta Patriarca Magalhães, Rodrigo Sales dos Santos, Wesley Cardoso dos Santos, Luiz Cláudio Sobreira, Henry Wagner Vasconcelos de Castro, Daniella Gazzetta Camargo, Pablo Siqueira Nobre, Mario Peixoto da Costa Neto, Eduardo Antonio Martins Teixeira, Ugo Maria Supino.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00010 - 002008011894-4

Autor: V.R.C. => I - Indefiro o pleito da gratuidade de justiça, eis que não fora traçada uma única linha que apontasse a motivação ou a necessidade do citado benefício e eis que não há prova da miserabilidade do Autor, ressaltando-se o comparecimento em juízo acompanhado de patrono particular, em inconteste dispensa da

assistência judiciária gratuita prestada pela Defensoria Pública Estadual. II - Ao Autor para recolher as custas processuais no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, via DPJ. Caracaraí-RR, 24/03/2008. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Almir Ribeiro da Silva.

GUARDA DE MENOR

00011 - 002007010730-3

Requerente: J.A.L.C.

Requerido: J.A.F.C. e outros => Em consequência, extinguo o processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,VIII,do mesmo Ordenamento.Sem custas e sem honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Público e intimando-se as partes através da Defensoria Pública,tão-somente,arquivem-se, com as formalidades legais. Caracaraí 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Wilson Roy Leite da Silva.

HABILITAÇÃO

00012 - 002008011731-8

Autor: Jose Alves da Silva Junior e outros => Diante do exposto,por tudo que dos autos consta,HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento,considerando terem sido satisfeitas as exigências legais.Publique-se.Registre-se.Cumpre-se.Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 002008011861-3

Autor: Donizete dos Santos Rato e outros => Diante do exposto,por tudo que dos autos consta,HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento,considerando terem sido satisfeitas as exigências legais.Publique-se.Registre-se.Cumpre-se.Caracaraí 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 002008011862-1

Autor: Raimundo Silva Bastos e outros => Diante do exposto, por tudo que dos autos consta,HOMOLOGO a presente Habilitação de Casamento,considerando terem sido satisfeitas as exigências legais.Publique-se.Registre-se.Cumpre-se. Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00015 - 002006010260-3

Autor: José Mendes de Souza

Réu: Município de Caracaraí => Diante do exposto,extingo o processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,VI e §3º,do Código de Processo Civil.Custas pelo Autor.Transitada em julgado,arquivem-se.Intime-se o Autor,tão-somente,através de seu Advogado,via DPJ.Caracaraí 20/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Francisco Jose Pinto de Macedo.

PROCEDIM. INV PATERNIDADE

00016 - 002005007579-3

Requerente: C.E.S.B. e outros

Requerido: A.L.P.S. => Com efeito, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,IV,§ 3º,do Código de Processo Civil.Após a notificação do Ministério Público,arquivem-se. Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 002007010501-8

Requerente: W.N.M. e outros

Requerido: N.B.S. => Com efeito, extingoo processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,IV,§ 3º,do Código de Processo Civil.Após a notificação do Ministério Público,arquivem-se. Caracaraí 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 002007010795-6

Requerente: M.H.L.S. e outros

Requerido: J. => Com efeito, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 367, IV, § 3º,do Código de Processo Civil.Após a notificação do Ministério Público, arquivem-se.Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 002007010800-4

Requerente: A.S.A. e outros

Requerido: A. => Com efeito,extingo o processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,IV,§ 3º,do Código de Processo Civil. Após a notificação do Ministério Público,arquivem-se.Caracaraí 17/03/2008 JUIZ MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 002007011135-4

Requerente: D.H.F.C. e outros => Com efeito, extinguo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,IV,§ 3º,do Código de Processo Civil. Após a notificação do Ministério Público, arquivem-se. Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 002007011151-1

Requerente: R.A.S. e outros

Requerido: D. => Com efeito,extingo o processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,IV,§ 3º,do Código de Processo Civil. Após a notificação do Ministério Público,arquivem-se.Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 002007011168-5

Requerente: E.V.S.M. e outros

Requerido: E.S.R. => Com efeito, extinguo o processo sem resolução do mérito,nos termos do artigo 267,IV,§ 3º, do Código de Processo Civil. Após a notificação do Ministério Público, arquivem-se. Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00023 - 002006010256-1

Autor: L.M.G.

Réu: D.G.S. => Em consequÊncia,extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267,VIII,do mesmo Ordenamento.Sem custas e sem honorários advocatícios.Após o trânsito em julgado, notificando-se o Ministério Público e intimando-se as partes via DPJ,tão-somente,arquivem-se, com as formalidades legais.Caracaraí 17/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Luiz Travassos Duarte Neto.

COMARCA DE CARACARAÍ JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(A):

Kamyla Karyna Oliveira Castro

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 002007011559-5

Autor: Jesse Florindo da Cunha

Réu: Raimundo Pires dos Santos => SENTENÇA: Acordo homologado. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 002008011749-0

Autor: Jose Carlos Viana Araujo

Réu: Francisco Fernandes da Silva => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 002008011750-8

Autor: Arailda Menezes de Andrade
 Réu: Leodino Nascimento Nogueira => "Homologo por sentença, para que tenha eficácia de título executivo, o acordo a que chegaram as partes, nos termos do artigo 22, da Lei 9.099/95. Em consequência, declaro resolvido o mérito, com amparo no artigo 269, III, do Código de Processo Civil. Publicada em audiência. Registre-se. Arquive-se. Caracará 25/03/2008 Juiz MARCELO MAZUR Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 002008011758-1

Autor: Rosangela Pereira Veras
 Réu: Gilvan Nunes Moreira => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00005 - 002005008349-0

Autor: Maria Edilene Mota da Silva
 Réu: Telemar Norte Leste S/A => Despacho: Diga a autora se tem, provas a produzir, via DPJ. 11/03/08 Juiz MARCELO MAZUR Manifeste(m)-se a(s) parte(s) da autora. Prazo de 030 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI **JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 25/03/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00003 - 003008010808-4

Autor: E.F.S.
 Réu: J.B.R. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00004 - 003008010810-0

Requerente: Érika Karine da Silva Brito e outros
 Requerido: Edilson Brito da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 2.802,87. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003008010811-8

Requerente: Irene Vieira de Moura
 Requerido: Jozivaldo dos Santos Lima => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003008010812-6

Requerente: Edlene Farias Furtado e outros
 Requerido: Baltazar Frazão da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 003008010813-4

Requerente: Marivan de Oliveira Borges Hirt
 Requerido: Bruno Eloir Hirt => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00002 - 003008010809-2

Réu: Domingos Epaminondas Martins dos Santos e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ATO INFRACIONAL

00001 - 003008010817-5

Infrator: J.R.L. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(Á):
Iarly José Holanda de Souza

CURATELA/INTERDIÇÃO

00008 - 003006007299-5

Requerente: L.M.Q.

Interditado: L.M.S. => SENTENÇA: Considerando as provas carreadas aos autos, as quais indicam que a requerida estará bem sob os cuidados da requerente, JULGO PROCEDENTE o pedido da guarda, nos termos do artigo 269, I, do CPC, razão por que, resolvido o mérito da causa, CONCEDO A GUARDA DEFINITIVA DE LEONIRA MARIANO DE SOUZA PARA LENIR MARIANO DE QUADROS. Expeça-se termo. (...) A.B. Mucajá, terça-feira, 25 de março de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00009 - 003007008760-3

Exequente: Uniao - Fazenda Nacional

Executado: Maria de Fatima de Almeida Silva => Diga o exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Mucajá, 12/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00010 - 003007000008-5

Requerente: A.S.O. => SENTENÇA Considerando o reconhecimento formal da paternidade JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, I, do CPC, razão pela qual determino seja lavrada no(a) certidão de nascimento de SAMIRA, a qual se chamará SAMIRA VITÓRIA SOUSA OLIVEIRA SILVA, devendo no novo registro constar o nome do pai, REIMAR SILVA DE ALMEIDA, assim como dos avós paternos, conforme documentação acostada. (...) A.B. Mucajá, terça-feira, 25 de março de 2008. Juiz BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI **JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS**Expediente de 25/03/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 003008010815-9

Indiciado: M.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00002 - 003008010816-7

Indiciado: D.S.O. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00003 - 003008010814-2

Indiciado: M.J.B.A. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
André Paulo dos Santos Pereira
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ PESSOA

00004 - 003005005262-7

Indiciado: J.R.S. e outros => HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 76, DA LEI 9099/95. APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO, COM OU SEM COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO PENAL, ENCAMINHE-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 25/03/2008**

000119RR-A =>00004

000142RR-B =>00004

000176RR-B =>00004

000200RR-B =>00007

000297RR-A =>00004

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CRIMINAL**

Juiz(fíz): Luiz Alberto de Moraes Junior

CONTRAVENÇÃO PENAL

00002 - 004707006624-7

Indiciado: A.A.Q.L. => Transferência Realizada em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(fíz): Luiz Alberto de Moraes Junior

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 004708008189-7

Requerente: M.J.S.S. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Hevandro Cerutti
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(À) :
Francisco Firmino dos Santos

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00003 - 004707007181-7

Requerente: F.R.S.

Requerido: J.T.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 15/04/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EMBARGOS DE TERCEIROS

00004 - 004706005497-1

Embargante: Lisonide Lima Queiroz

Embargado: Raimundo Xavier de Oliveira => Aguarde-se realização da audiência prevista para 25/03/2008. Adv - Italo Diderot Pessoa Reboças, Natanael Gonçalves Vieira, João Pereira de Lacerda, Alysson Batalha Franco.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00005 - 004707007386-2

Requerente: E.P.F. e outros => FINAL DE SENTENÇA: "Vistos etc... Trata-se de Pedido de Homologação de Guarda e Responsabilidade C/C Direito de Visita C/C Dispensa de Alimentos C/C Autorização de Viagem, a filha menor proposto por Edinair Pinto Ferreira, Dioclécio Domingos Ferreira e Maria Antônia Pinto Ferreira qualificados às f. 02, através da DPE. Juntaram os documentos de fls. 06/09. Manifestação do MP à fl. 11-v, requerendo a designação de audiência. O MP opinou pela homologação do acordo. Relatados DECIDO. O acordo firmado entre as partes preenche todas as formalidades legais de natureza material e processual, tendo o MP opinado favoravelmente pela homologação. Por isso, com fundamentos nos arts. 1632, 1694, 1723 e 1725 do Código Civil, julgando resolvida a lide nos termos do art. 269, inciso III do CPC. Dou as partes presentes por intimadas. Após as previdências de estilo, arquive-se os autos. Registre-se e cumpra-se. Sem custas. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e acha do conforme, foi assinado por todos. Eu _____ Escrevente o digitei. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

MANDADO DE SEGURANÇA

00006 - 004708007815-8

Impetrante: Maria da Glória Araújo dos Santos

Autor. Coatora: Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desportos e outros => Decisão da Liminar: Posto isso, defiro a liminar, para determinar à autoridade coatora, Sr. Carlos James Souza França, que efetive a lotação da impetrante, em uma das Escolas Estuduais do perímetro urbano da cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária, a qual arbitro em R 50.000,00 (cinquenta mil reais), por dia de atraso no cumprimento desta decisão. Requisitem-se informações, com liminar. Prestadas informações, vista ao MP. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00007 - 004708007645-9

Autor: Antonio Carlo Pereira

Réu: José de Tal - Vulgo(zé Garapa) => FINAL DE DECISÃO: "Vistos etc., Defiro gratuidade de justiça. Trata-se de ação de manutenção de posse proposta por ANTONIO CARLOS PEREIRA, contra JOSÉ DE TAL (apelido de "ZÉ GARAPA"), qualificado as f. 02, com pedido de liminar, por motivo de turbação

possessória que data de menos de ano e dia. No caso vertente, entendo necessária a audiência de justificação prévia para deferimento da medida liminar, pois os argumentos expostos na petição inicial e os documentos juntados, não permitem de plano uma compreensão segura da contravérsia de índole possessoria. Designe-se audiência de justificação nos termos do art. 928, 2A parte, do CPC. Intime-se a parte requerida para comparecimento à audiência, consignando-se no mandado que o mesmo poderá apenas formular contraditas e reperguntas às testemunhas do (a) autor (a), não sendo admitida a oitiva, na oportunidade, das testemunhas do (a) requerido (a), que serão ouvidas na fase instrutória, se for o caso (RT 499/105 e 609/98). Cientifique-se, ain da, que o prazo para contestar a ação, quando realizada a justificação, contar-se-á da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (art. 930, parágrafo único, CPC). P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 14 de março de 2008. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR. Juiz de Direito.” Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

VARA CRIMINAL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã) :

Francisco Firmino dos Santos

CRIME DE TÓXICOS

00008 - 004707007434-0

Réu: Janio Pereira da Silva e outros => Final de Decisão:”Diante do exposto, com supedâneo no art. 311 e 312 do CPP INDEFIRO o pedido de RELAXAMENTO DE PRISÃO interposto por JÂNIO PEREIRA DA SILVA E ANTONIO MACEDO DOURADO. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 17 de março de 2008. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00009 - 004708007738-2

Requerente: Francisco Carolino dos Santos => Final de Decisão:”Do exposto, INDEFIRO o pedido de LIBERDADE PROVISÓRIA de FRANCISCO CAROLINO DOS SANTOS, e mantenho a prisão do acusado, em razão da preservação da ordem pública, com supedâneo nos mesmos arts. 311 e 312 do CPP. Sem custas. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 18 de março de 2008. Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR Juiz de Direito”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00010 - 004708007795-2

Autuado: Jaime Correa da Cruz => Final de Sentença:”Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham a macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO do (s) flagranteado (s): JAIME CORRÉA DA CRUZ realizado em 04/03/2008 em razão de prática do delito tipificado no art. 155 do CP. Cientifique-se a Defensoria Pública nesta Comarca. Extraiam-se as fls. 14/17, eis que trata-se de Pedido de Liberdade Provisória, tendo que serem colocados em autos próprios. Após a respectiva autuação do Pedido de Liberdade Provisória, encaminhe-se o mesmo ao Ministério Público. P.R.I.C.Rorainópolis, 17/03/2008. Dr Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito”. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004708008187-1

Autor: Alessandra Fonseca dos Santos

Réu: Joaquim => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 316,00 - Audiência Conciliação: Dia 25/04/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00002 - 004708008188-9

Indicado: L.L.F. => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A) :

Hevandro Cerutti

Marco Antônio Bordin de Azeredo

ESCRIVÃO(Ã) :

Francisco Firmino dos Santos

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00003 - 004705004139-2

Execuente: Antonio Sabino de Moraes

Executado: Antonio Dias da Costa => Leilão DESIGNADO para o dia 13/05/2008 às 10:00 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 28/05/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE SÃO LUIZ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 25/03/2008

007865PA =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

LIBERDADE PROVISÓRIA

00001 - 006008021697-5

Requerente: Alex dos Santos => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 25/03/2008

JUIZ(A) TITULAR: **Elvo Pigari Junior**

PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Wallison Larieu Vieira

EXECUÇÃO

00002 - 006004016943-9

Exequente: Banco da Amazônia S/a.

Executado: Paulo Viana de Freitas e outros => Digam o arrematante, o executado e o exequente. Após, CLS para expedição de mandado de imissão de posse.Dil.Nec. São Luiz, 25/03/08. Elvo Pigari Júnior. Juiz De Direito Titular. Adv - Andre Alberto Souza Soares.

VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Wallison Larieu Vieira

CRIME C/ PESSOA

00003 - 006007021130-9

Indicado: D.M.S. => FINAL DE SENTENÇA: "...Diante da renúncia da vítima ao seu direito de representação, e consequência de falta de condições de processibilidade para a propositura da ação penal, o processo deve ser extinto. Porém determino que a Assistente Social faça acompanhamento do caso, nos próximos 30 dias, comparecendo na residência dos envolvidos pelo menos 03 vezes, enviando relatório para ser juntado aos autos. Isto posto JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, e extinta a punibilidade do autos do fato, com fundamento no art. 147, parágrafo único do CP e artigo 38 do CPP. Dou as partes como intimadas. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P. R. C. Partes intimadas. Cumpra-se. Declaro encerrado o presente termo...". (a) Elvo Pigari Júnior - Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 25/03/2008**

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Elvo Pigari Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 006008021770-0

Autor: Bruna Cristina

Réu: Marinete Ribeiro dos Santos => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 250,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 25/03/2008**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Elvo Pigari Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles de Menezes
Alexandre Moreira Tavares dos Santos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Á) :
Wallison Larieu Vieira

RESCISÃO/RESTITUIÇÃO

00002 - 006007020588-9

Requerente: Maria de Fatima Ribeiro Cavalcante
 Requerido: Brastemp Utilidades Domésticas Ltda =>
 SENTENÇA:Diane do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDELENTE o pedido contido na ação de rescisão contratual cumulada com restituição, para condenar a requerida a restituir à autora da importância de R 1.000,00 referente ao monitor excluído do folheto de propaganda de forma contrária ao disposto no código de Defesa do Consumidor, atualizado desde a data da citação (juros de 0,5% ao mês e correção monetária)e, em consequencia, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 267, incis I do CPC. sem custas e sem honorários advacatícios, conforme dispõe o artigo 55, da Lei dos juizados Especiais. após o transito em julgado arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I.C. São Luiz do Anauá (RR), 18 de março de 2008. ELVO PIGARI JÚNIOR Juiz de Direito Titular Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM****ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 25/03/2008**

000249RR =>00011

000293RR-A =>00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARA CÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

REGISTRO CIVIL

00003 - 000508006799-3

Requerente: Francisca Coleta da Silva => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

TUTELA

00004 - 000508006786-0

Tutelante: Juscelino Alves Rodrigues

Tutelado: Prefeitura de Ato Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 000508006787-8

Tutelante: Maria Piedade Silva Faustino

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

00006 - 000508006788-6

Tutelante: Raimunda Nonata Guimarães

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

00007 - 000508006789-4

Tutelante: Marisa Ferreira de Sousa

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

00008 - 000508006790-2

Tutelante: Rosilda Pereira da Silva

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

00009 - 000508006791-0

Tutelante: Marelete Rodrigues Ferreira

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

00010 - 000508006793-6

Tutelante: Manoel Silva Santos

Tutelado: Prefeitura de Alto Alegre => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Valor da Causa: R 415,00. Adv - Michael Ruiz Quará.

VARA CRIMINAL

Juiz(fa): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PESSOA

00001 - 000506002183-8

Réu: Raimundo Santos Silva => Transferência Realizada em 25/03/2008. Audiência de Interrogatório: Dia 23/07/2008, às 10:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 000508006798-5

Indicado: J.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 25/03/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 25/03/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(À) :

Raimundo de Albuquerque Gomes

EMBARGOS DEVEDOR

00011 - 000505001812-5

Embargante: Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Embargado: Construtora D.s.s Ltda => Arquivamento ordenado(a).

AVERBADO Adv - Fernando Pinheiro dos Santos.

EXECUÇÃO

00012 - 000506002239-8

Exequente: V.G.B.O. e outros

Executado: B.A.V. => FINAL DE SENTENÇA: "..." Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 794, inciso I, do CPC. Após as baixas necessárias, arquivem-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 25/03/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 000507002811-2

Exequente: L.R.B.N. e outros

Executado: B.A.S.N. => FINAL DE DECISÃO: "..." Isto posto, decreto a prisão do executado Carlos Silva de Oliveira, pelo prazo de 30(trinta) dias, na forma do art. 733, § 1º, do CPC. Expeça-se o mandado de prisão com as advertências contidas no art. 733, § 2º, do mesmo Diploma Legal, bem como o teor da Súmula 309 do STJ. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 25/03/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 000507002911-0

Exequente: L.A.O. e outros

Executado: C.O.S. => FINAL DE SENTENÇA: "..." Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 267, inciso III e § 1º do CPC. Após as baixas necessárias, arquivem-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 25/03/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00015 - 000507003082-9

Requerente: F.C.N. e outros => Desarquivamento deferido(a).

AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00016 - 000506002472-5

Requerente: A.C.A.S. e outros

Requerido: V.L.F. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00017 - 000507003298-1

Requerente: Suedi Costa Lima

Requerido: Alcebíades Araújo Rodrigues => Audiência ADIADA para o dia 10/06/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARA CRIMINAL**Expediente de 25/03/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(À) :

Raimundo de Albuquerque Gomes

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00018 - 000502000007-0

Réu: Wellington Ramos dos Santos e outros => FINAL DE SENTENÇA: "..." Por todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal descrita na denúncia para, com fundamento no art. 386, inciso IV, do CPP, ABSOLVER os acusados WELINGTON RAMOS DOS SANTOS e LOURIVAL FERNANDES DOS SANTOS, do delito tipificado no art. 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, proceda-se às comunicações e baixas necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Alto Alegre/RR, 25/03/2008. Maria Aparecida Cury - Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00019 - 000506002183-8

Réu: Raimundo Santos Silva => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 23/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUIZADOS ESPECIAIS**ÍNDICE POR ADVOGADOS****Expediente de 25/03/2008**

003136AM =>00002

000236RR-B =>00002

000365RR =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 25/03/2008****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

André Paulo dos Santos Pereira

ESCRIVÃO(À) :

Raimundo de Albuquerque Gomes

INDENIZAÇÃO

00001 - 000507003081-1

Autor: Reginaldo Gomes Soares da Silva

Réu: Companhia Energética de Roraima => Adv - Nelson Ramaynana Rodrigues Lopes.

ORDINÁRIA

00002 - 000505002032-9

Requerente: Valdirene de Souza Santos e outros
Requerido: Sul América Cia Nacional de Seguros => Ao Procurador do requerido Dr. DANIEL FÁBIO JACOB NOGUEIRA - OAB/MA - 3.136, (...) para querendo, oferecer embargos no prazo legal. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Daniel Fábio Jacob Nogueira.

COMARCA DE PACARAIMA

O Departamento Informática do TJRR informa que por problemas de acesso ao Link da EMBRATEL, não foi possível enviar para a publicação os despachos e as distribuições dos processos da Comarca de Pacaraima-RR, referente ao dia 25/03/2008. As publicações referentes a este dia, se houverem, serão enviadas na próxima edição.

7ª VARA CÍVEL

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Escrivã Judicial
Maria das Graças Barroso de Souza

Expediente do dia 26 de março de 2008.
para ciência e intimação das partes

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: RAIMUNDO NETO SANTOS VERA, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Antônio Pereira Veras e Desimar dos Santos Veras, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da(s) parte(s) acima qualificado(a)s, com fulcro no artigo 461-A do CPC, desocupe o referido imóvel e pague o saldo inadimplente de 1.316,25 (um mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), sob pena de ser expedido mandado de imissão de posse e serem penhorados tantabens quantos bastem ao integral pagamento da mencionada dívida, acrescida de 10% (dez por cento), no prazo de 30(trinta) dias, nos autos nº **010 06 150683-4 – SEPARAÇÃO CONSENSUAL**, em que são partes requerentes: J.S.C. e R.N.S.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) **quatro** dia(s) do mês de março do ano de dois mil e **oito**. Eu, arss (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, escrivã judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso Souza
Escrivã-Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: FRANCILENE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, filha de Clóvis Sousa e de Francisca Oliveira Sousa, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para proceder o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 136,00(cento e trinta e seis reais), no prazo de 20

(vinte) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, referentes aos autos n.º 0010 02 027373-5 – **AÇÃO: Arrolamento / Inventário**.

SEDE DO JUÍZO: 7.ª Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e **oito**. Eu, arss (Assistente Judiciário) o digitei, e eu, Maria das Graças Barroso de Souza, Escrivã Judicial, assino de ordem.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

Boa Vista-RR, 26 de março de 2008.

Maria das Graças Barroso de Souza
Escrivã Judicial

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ARTIGO 361, DO CPP)

O MM Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Roraima, Dr. **EUCLYDES CALIL FILHO**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

CITAÇÃO de **JOÃO ESTRELA CABRAL NETO**, brasileiro, amasiado, comerciante, natural de Porto Velho/RO, nascido em 20/06/1961, RG nº 260324-SSP/RR, filho de Waldemar Estrela Cabral e de Terezinha de Jesus Azevedo Cabral, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, para comparecer à **Audiência de Interrogatório designada para o dia 13/05/2008, às 10:10 horas**, a realizar-se na Sala de Audiência desta secretaria, a fim de instruir a Carta Precatória extraída dos autos nº **001.03.020020-3**, oriundo da 1ª Vara Especializada em Crime de Trânsito da Comarca de Manaus/AM, registrada e autuada neste Juízo como Precatória Crime nº. **0010 07 157159-9**.

Cumpre-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 26 dias do mês de março de 2008. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos, Assistente Judiciário, da 3ª Vara Criminal, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem do MM Juiz, o assino.

Lorena Graciê Duarte Vasconcelos
Assistente Judiciário - 3ª V. Cr./RR
Matrícula 3010617

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Escrivã

Bela MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NUNES DE QUEIROZ

Expediente do dia 26 de março de 2008, para ciência e intimação das partes.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 010 05 103720-7

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **MARCELO COIMBRA DUARTE**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu(s) **MARCELO COIMBRA DUARTE**, vulgo “**CABELUDO**” e “**BACU**”, brasileiro, solteiro, mecânico de motocicletas, natural de Alto Alegre/RR, nascido em 22/06/1985, filho de Ubirajara Apolinário Duarte e de Odete Pereira Coimbra, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursa nas penas do art. 157, § 3º (primeira figura), do Código Penal. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este

o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia **30/04/08, às 08h40 min.**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo, Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Entre a noite do dia 22.12.04 e a madrugada do dia 23/12/04, não se sabendo a hora exata, os denunciados, livres e conscientemente, movidos pelo *animus furandi*, praticaram latrocínio contra a vítima MANOEL PEREIRA DOS SANTOS. Segundo apurou-se, na data mencionada, o denunciado MARCELO se encontrava bebendo em um bar com a vítima, ocasião em que percebeu que esta trazia consigo certa quantia em dinheiro. Então, ligou para o segundo denunciado, PEDRO PERCIVAL, e o chamou para cometer o crime contra o patrimônio da vítima, acertando que a abordariam quando saísse do bar. (...) Em ato contínuo, MARCELO subtraiu-lhe a carteira que estava no bolso e se evadiu juntamente com PEDRO, deixando a vítima ali caída ao chão. Posteriormente os meliantes dividiram o produto do roubo, aproximadamente R\$ 300,00 (trezentos reais). (...) Assim agindo, incorreram os denunciados nas penas do art. 157, § 3º (primeira figura), do Código Penal. Isto posto, o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo, após seu recebimento e autuação, a citação dos denunciados para interrogatório e suas intimações para os demais atos do processo, sob pena de revelia, até julgamento e final condenação. (...) Boa Vista/RR, 21 de março de 2005." Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 26 dias do mês de março do ano de 2008.

Processo nº 010 05 101975-9

Autora: Justiça Pública

Réu(s): **ÂNGELO CASTRO MELO**

Faz saber a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou conhecimento tiverem, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu(s) **ÂNGELO CASTRO MELO**, brasileiro, solteiro, fotógrafo, natural de São Luiz/MA, nascido em 14/12/1939, filho de Henrique Alves de Melo e de Andrelina Borges de Castro, denunciado pelo promotor de justiça como incursão nas penas do artigo 306 e 309, ambos da lei 9503/97, na forma do artigo 69 do CP. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, com o este o chama a comparecer em audiência de interrogatório no dia **16/04/08, às 08h40 min.**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que no dia 01/01/2005, às 8 horas e 25 minutos, o denunciado, após ingerir grande quantidade de bebida alcoólica (fls. 55/56), pegou a direção de sua motocicleta, mesmo estando suspensa sua Carteira Nacional de Habilitação, eis que vencida há mais de um ano e se envolveu em um acidente de trânsito. Os policiais que foram acionados para a ocorrência em razão do acidente, ao perceberem o estado de embriaguez do denunciado, bem como a suspensão da habilitação, efetuaram sua prisão em flagrante e o conduziram até a delegacia de polícia. Submetido a exame pericial para aferir o uso de álcool este restou positivo. Assim agindo, incidiu o denunciado nos tipos penais descritos nos artigos 306 e 309, ambos da lei 9503/97, na forma do artigo 69 do CP. Diante do exposto, o Ministério Público requer: 1- o recebimento e autuação desta denúncia, instaurando-se a competente Ação penal, prosseguindo-se em todos os seus termos , até final condenação; (...) Boa Vista/RR, 23 de março de 2007". Para o conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos 26 dias do mês de março do ano de 2008.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **26 de março de 2008**, para ciência e intimação das partes.

PAUTAS DE JULGAMENTO

A Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em obediência ao que determina o artigo 32 do RI/TRE, torna público que, na sessão ordinária do dia **02/04/2008** será julgado o seguinte feito:

PROCESSO N° 1314 – CLASSE XI

ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. FRANCÍSICO BOSCO FEITOSA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CANTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22,610/2004.

**REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO : FRANCÍSICO BOSCO FEITOSA
ADVOGADO : JEOVÁ LEOPOLDO FEITOSA
RELATOR : JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET**

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO:

PROCESSO N.º 1308 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO JÚNIOR BEZERRA LIMA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO ANTÔNIO JÚNIOR BEZERRA LIMA
ADVOGADO: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA**

DECISÃO

Vistos...

Cuida-se de pedido de decretação de perda de cargo eletivo, aforado pelo **Ministério Público Eleitoral** em desfavor de **Antônio Junior Bezerra Lima**, vereador do Município de Alto Alegre.

Em defesa, o Demandado sustenta preliminar de conexão deste feito com o de nº 1.287, Classe XI, de relatoria do ilustre Juiz **ATANAIR NASSER**, em que figura como Requerente o **Diretório Municipal do Partido Popular Socialista**.

Sem comprovação do alegado, por despacho ordenei que se certificasse se a causa de pedir e pedido das lides em comento eram os mesmos (fl. 36), o que foi atendido conforme certidão de fl. 37. No essencial é o relato, passo a **DECIDIR**:

Estabelece o Art. 253 do vigente Código de Processo Civil, que distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza, quando se relacionarem por conexão ou continência com outra já ajuizada.

Esse preceito, conjugado com a norma contida no Art. 106, do citado CPC – reunião de processos por conexão - , tem por finalidade precípua evitar decisões antagônicas com o julgamento simultâneo dos processos reunidos.

Na vertente, realmente afigura-se o instituto da conexão, apto a ensejar o deslocamento da distribuição deste feito ao relator do pedido de decretação de perda de cargo eletivo nº 1.287, porquanto sua Exa. o conheceu em primeiro lugar (confira-se certidão de fl. 38). Assim, em tendo sido despachada em primeiro lugar o processo nº 1.287 – Classe XI, acolho a preliminar suscitada à fl. 19 para, reconhecendo a conexão de ações, remeter-se os autos à Secretaria Judiciária desta Corte Eleitoral, para fins de distribuição por prevenção.

Boa Vista, 25 de março de 2.008.

JUIZ CHAGAS BATISTA
Relator

PROCESSO N° 1314 – CLASSE XI

ASSUNTO : PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. FRANCÍSICO BOSCO FEITOSA,

ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CANTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2004.
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
1º REQUERIDO : FRANCISCO BOSCO FEITOSA
ADVOGADO : JEOVÁ LEOPOLDO FEITOSA
2º REQUERIDO : DIRETÓRIO MUNICIPAL DO CANTÁ DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
RELATOR : JUIZ LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Inclua-se em pauta.
BV, 25/03/08.

Juiz Luiz Fernando Mallet
Relator

PROCESSO N.º 79 – CLASSE XV

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO – PTB
RELATOR: JUIZ FEDERAL ATANAIR NASSER

DESPACHO

1. Tendo em vista a manifestação do Controle Interno deste Tribunal no sentido de ser desnecessária a abertura de Tomada de Contas Especial (fls. 424/425), determino o arquivamento dos autos.
2. A Secretaria Judiciária, para cumprir o item acima.
Boa Vista/RR, 24 de março de 2008.

Juiz Almiro Padilha
Presidente

PROCESSO N.º 328 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR CARLOS QUIZAR SOBRAL DE PAIVA PARA A SECRETARIA DO TRE/RR
INTERESSADO: SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de pedido de requisição do Servidor Carlos Quizar Sobral de Paiva, pertencente ao quadro do ex-Território de Roraima, objetivando atender à demanda de serviço na Secretaria do Tribunal (fl. 02).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas informou que o servidor já prestou serviço à Corte, na condição de requisitado, sendo devolvido em 07/05/07 (fl. 12).

É o breve relato. Decido.

A partir da manifestação da CGP, constata-se que falta ao pedido o requisito objetivo previsto no art. 3.º, § 3.º, c/c art. 4.º, *caput*, da Lei n.º 6.999/82, *verbis*:

Art . 3º - No caso de acúmulo ocasional de serviço na Zona Eleitoral e observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta Lei, poderão ser requisitados outros servidores pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º - Os limites estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior só poderão ser excedidos em casos excepcionais, a juízo do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º - Esgotado o prazo de 6 (seis) meses, o servidor será desligado automaticamente da Justiça Eleitoral, retomando a sua repartição de origem.

§ 3º - Na hipótese prevista neste artigo, somente após decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição do mesmo servidor.

Art . 4º - Excepto no caso de nomeação para cargo em comissão, as requisições para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais, serão feitas por prazo certo, não excedente de 1 (um) ano.

Parágrafo único - Esgotado o prazo fixado neste artigo, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Com efeito, é imperioso que o servidor que tenha cumprido período anterior de requisição somente retorno ao Tribunal após 01 (um) ano.

No caso, isto não ocorre.

Incide o art. 23, XXIII, do RITRE/RR, de forma a se negar seguimento ao pedido.

Todavia, tendo em conta o princípio da economicidade, é possível aguardar-se cumprimento desta condição.

Desta forma, determino o sobremento do feito até **07.05.08**, após o que deve a Secretaria Judiciária encaminhar os autos à Secretaria de Administração, para que, persistindo o interesse na requisição, seja a documentação constante dos autos renovada.
Feito isto ou formulado pedido de desistência, voltem-me.
Boa Vista, 24 de março de 2008.

JUIZ RICARDO OLIVEIRA
Relator

PROCESSO N.º 1322 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO
REQUERIDO: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU
RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS

DESPACHO

Intime-se o réu para apresentar alegações finais.
Após, inclua-se o feito em pauta.
Boa Vista, 26 de março de 2008.

Juíza Dizanete Matias
Relatora

PROCESSO N.º 1327 – CLASSE XI
ASSUNTO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE MUCAJAI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO TSE N.º 22.610/2007.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATORA: JUÍZA DIZANETE MATIAS

DESPACHO

Declaro encerrada a instrução.
Intimem-se as partes, para apresentarem, no prazo comum de 48 (quarenta e oito) horas, alegações finais por escrito (art. 7.º, parágrafo único da Res. TSE n.º 22.610/07).
Boa Vista, 26 de março de 2008.

Juíza Dizanete Matias
Relatora

PROCESSO N.º 504 – CLASSE XV
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO (PRB) REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006
AUTOR : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SANTANA SIMÕES – VICE– PRESIDENTE DO PRB
RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA

DESPACHO

Tendo em conta o documento de fl. 115, prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo para cumprimento da diligência de fl. 84, parte final.
Intime-se.

Vencido o prazo, com ou sem resposta, voltem-me.
Boa Vista, 25 de março de 2008.

JUIZ RICARDO OLIVEIRA
Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:

REPRESENTAÇÃO ELEITORAL (REP) N.º 1178/06 – CLS VI
REPRESENTANTES : COLIGAÇÃO RORAIMA TEM SOLUÇÃO E OUTROS
ADVOGADOS : MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E FERNANDO LIMA
REPRESENTADO : MÁRCIO HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PEDRO DE ALCANTARA DUQUE CAVALCANTI

RELATOR : JUIZ RICARDO OLIVEIRA
APENSO : REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 1182/06

AGRAVO REGIMENTAL. TEMPESTIVIDADE. CONHECIMENTO. PEDIDO DE REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA OITIVA DE TESTEMUNHA E JUNTADA DE INQUÉRITO POLICIAL AINDA EM FASE DE DILIGÊNCIAS. ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE FATO NOVO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE O SUPOSTO FATO (CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO: ART. 41-A DA LEI N.º 9.504/97) E O OBJETO DAS REPRESENTAÇÕES (IRREGULARIDADE NA ARREDADAÇÃO E GASTO DOS RECURSOS DE CAMPANHA: ART. 30-A DA LEI N.º 9.504/97). ALTERAÇÃO EXTEMPORÂNEA DA CAUSA DE PEDIR. OFENSA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, por unanimidade, dissentindo do parecer ministerial, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, que integra este julgado.

Boa Vista, 25 de março de 2008.

Juiz ALMIRO PADILHA
Presidente

Juiz RICARDO OLIVEIRA
Relator

DR. Ageu Florêncio da Cunha
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO TRE/RR N.º 13/2008

Instala a 7.^a Zona Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO que o Tribunal Superior Eleitoral homologou a criação da 7.^a Zona Eleitoral da Circunscrição Judiciária de Roraima, nos autos da CZE n.º 346/07, por decisão publicada na ata da Sessão de 19/12/2007 e no Diário da Justiça de 07/02/2008;

RESOLVE:

Art. 1.^º Instalar, a partir de 31 de março de 2008, a 7.^a Zona Eleitoral, com sede no Município de Pacaraima e jurisdição sobre os Municípios da Amajari, Pacaraima e Uiramutã, cessando a jurisdição da 3.^a Zona Eleitoral sobre os citados Municípios.

Art. 2.^º A 3.^a Zona Eleitoral remeterá à 7.^a Zona Eleitoral os expedientes relacionados a seguir, que se refiram aos Municípios indicados no artigo anterior:
procedimentos administrativos, processos judiciais e inquéritos policiais;

Requerimentos de Alistamento Eleitoral – RAE's; composição dos Diretórios e/ou Comissões Provisórias Municipais, indicação de delegados partidários e demais documentos pertinentes aos partidos políticos;

relações de filiados entregues pelos partidos políticos; processos e documentos relativos a candidatos; resultados das eleições municipais; cadernos de votação e demais documentos atinentes aos pleitos eleitorais; e outros documentos de interesse dos eleitores e partidos políticos da 7.^a Zona Eleitoral.

Art. 3.^º Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação efetuar a transferência dos eleitores para as novas seções eleitorais, obedecidos os locais de votação dos respectivos Municípios.

Art. 4.^º A Secretaria de Tecnologia da Informação deve providenciar, oportunamente, a alteração dos títulos dos eleitores dos Municípios abrangidos pela 7.^a Zona Eleitoral.

Art. 5.^º Fica designado o Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima como Juiz Eleitoral da 7.^a Zona, a partir de 31 de março de 2008, nos termos do art. 32, *caput*, do Código Eleitoral e art. 1.^º, *caput*, da Resolução TRE n.º 06/2006.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, em Boa Vista, 25 de março de 2008.

Desembargador **ALMIRO PADILHA**, Presidente

Desembargador **RICARDO OLIVEIRA**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutora **DIZANETE MATIAS**, Jurista

Doutor **MOZARILDO CAVALCANTI**, Juiz de Direito

Doutor **CHAGAS BATISTA**, Jurista

Doutor **ATANAIR NASSER**, Juiz Federal

Doutor **LUIZ FERNANDO MALLET**, Juiz de Direito

Doutor **AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA**, Procurador Regional Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N.º 243, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, para responder pelas atribuições do 1º Titular da 2^a Promotoria de Crível da Comarca de Boa Vista, no período de 12 a 31MAR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 244, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e artigo 24, da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E :

Conceder, à título de gratificação por produtividade, 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, para a servidora **CÉLIA MARIA BOMBONATI**, a partir de 01ABR08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 245, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa nº 001, de 24SET97,

R E S O L V E :

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para materiais de consumo, elemento de despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para serviços de encargos, elemento de despesa 339039, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pela servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, sendo que a mesma deverá prestar contas até 15 (quinze) dias após o período estabelecido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
III CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
EDITAL N.º 1 - MPE/RR - ADMINISTRATIVO, DE 25 DE
MARÇO DE 2008**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos da Lei Complementar n.º 3, de 7 de janeiro de 1994, e suas alterações, da Lei n.º 153, de 1.º de outubro de 1996, e suas alterações, Lei Complementar 620/2007 torna pública a realização do III Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental completo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) e pela Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado de Roraima (MPE/RR).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova de discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria;
- c) prova prática de direção, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Motorista.

1.3 O concurso público será realizado em Boa Vista/RR.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ANALISTA DE BANCO DE DADOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência mínima de dois anos na área de atuação específica a que concorre, na forma do subitem 4.8 deste edital.

Descrição Sumária das Atividades: definir projetos de redes de comunicação de dados, bem como realizar sua implementação, monitoramento de segurança e análise de performance.

Vencimento Inicial: R\$ 3.466,80.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vaga: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

CARGO 2: ANALISTA DE REDES

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Ciência da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência mínima de dois anos na área de atuação específica a que concorre, na forma do subitem 4.8 deste edital.

Descrição Sumária das Atividades: definir projetos de redes de comunicação de dados, bem como realizar sua implementação, monitoramento de segurança e análise de performance.

Vencimento Inicial: R\$ 3.466,80.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vaga: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição Sumária das Atividades: analisar e desenvolver estruturas de sistema, para a utilização dos programadores de computador do Ministério Público, bem como orientação sobre o uso dos equipamentos e operacionalização dos programas aplicativos.

Vencimento Inicial: R\$ 3.466,80.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vaga: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

CARGO 4: BIBLIOTECÔNOMISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de

curso de graduação de nível superior de bacharelado em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão competente.

Descrição Sumária das Atividades: pesquisar, estudar e proceder registros bibliográficos de documentos e informações.

Vencimento Inicial: R\$ 3.466,80.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vaga: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

CARGO 5: CONTADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão competente.

Descrição Sumária das Atividades: elaborar, coordenar e executar a política contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Ministério Público.

Vencimento Inicial: R\$ 3.466,80.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vaga: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

2.2 NÍVEL MÉDIO

CARGO 6: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição Sumária das Atividades: executar, sob supervisão, atividades administrativas nos diversos setores do Ministério Público.

Vencimento Inicial: R\$ 1.502,28.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 8, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

CARGO 7: ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA)

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição Sumária das Atividades: atender ao público nas portarias dos prédios do Ministério Público e operar aparelhos e centrais telefônicas.

Vencimento Inicial: R\$ 1.502,28.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 8, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

CARGO 8: OFICIAL DE DILIGÊNCIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação.

Descrição Sumária das Atividades: fazer cumprir as ordens emanadas dos membros do Ministério Público a que estiver subordinado.

Vencimento Inicial: R\$ 1.733,40.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 7, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de necessidades especiais.

CARGO 9: OFICIAL DE PROMOTORIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação.

Descrição Sumária das Atividades: dar suporte técnico e operacional, especialmente às promotorias do interior do Estado.

Vencimento Inicial: R\$ 1.733,40.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 1 para Mucajaí/RR, 1 para São Luiz do Anauá/RR, 1 para Rorainópolis, 1 para Alto Alegre, 1 para Caracará e 1 para Pacaraima, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

CARGO 10: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio

profissionalizante na área de Informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e experiência mínima de dois anos na área de atuação específica a que concorre, na forma do subitem 4.8 deste edital.

Descrição Sumária das Atividades: executar atividades nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, operação e manutenção de Rede, suporte e manutenção de equipamentos, instalação e operação de softwares básicos, aplicativos e corporativos.

Vencimento Inicial: R\$ 1.502,28.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais de deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

2.3 Nível Fundamental

Cargo 11: Auxiliar de Manutenção

Requisito: certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição Sumária das Atividades: executar serviços de manutenção e conservação em geral.

Vencimento Inicial: R\$ 924,48

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 1, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

Cargo 12: Motorista

Requisitos: certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível fundamental (antigo primeiro grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo, C.

Descrição Sumária das Atividades: conduzir veículos automotores, zelando pela segurança dos passageiros.

Vencimento Inicial: R\$ 793,36.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 4, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

2.4 Nível Fundamental Incompleto

Cargo 13: Auxiliar de Limpeza e Copá

Requisito: conclusão da 4.^a série do nível fundamental (antigo primeiro grau).

Descrição Sumária das Atividades: executar serviços de limpeza e conservação em geral e serviços de copa.

Vencimento Inicial: R\$ 693,36.

Jornada de Trabalho: oito horas diárias, limitadas a quarenta horas semanais.

Vagas: 4, não havendo reserva de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais para provimento imediato em razão do quantitativo oferecido.

3 Das Vagas destinadas aos Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/localidade de vaga e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma da Lei n.^o 153, de 1.^º de outubro de 1996, e suas alterações, e do Decreto n.^o 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, até o dia **5 de maio de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) e a cópia do CPF a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico

(original ou cópia simples) e a cópia do CPF a que se refere a alínea "b" do subitem 3.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **5 de maio de 2008**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso MPE/RR Administrativo (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.^º e 2.^º, do Decreto n.^º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e <http://www.mp.rr.gov.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional do MPE/RR, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.^º 3.298/99 e suas alterações.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.^º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

3.10 O candidato portador de necessidades especiais reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se não eliminados no concurso e considerados portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/localidade de vaga.

4 Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.^º, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.6 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

4.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e, quando for o caso, registro no respectivo órgão de classe.

4.8 Para a comprovação da experiência mínima de dois anos na área de atuação específica a que concorre, os candidatos aos cargos de Analista de Bancos de Dados, de Analista de Redes e de Técnico de Informática deverão apresentar:

- a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada; ou
- b) cópia autenticada de declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; ou
- c) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

4.8.1 A declaração/certidão mencionada na opção "b" do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos da Administração Pública. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.8.2 Para a comprovação da experiência no exercício de atividades, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

4.8.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.

4.8.4 Todo documento apresentado para fins de comprovação de exercício profissional deverá ser emitido pelo órgão de pessoal ou de recursos humanos competente e conter o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho.

4.8.5 Todas as cópias dos documentos apresentados pelo candidato devem ser autenticadas.

4.9 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

- a) R\$ 75,00 para os cargos de nível superior;
 - b) R\$ 53,00 para os cargos de nível médio;
 - c) R\$ 38,00 para os cargos de nível fundamental incompleto.
- 5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, solicitada no período entre **10 horas do dia 2 de abril de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de maio de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).
- 5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 5.1.5 A GRU COBRANÇA pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **5 de maio de 2008**.
- 5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará posto de inscrição com computadores, localizado na Microlins – avenida Getúlio Vargas, n.º 6.523, 1º. andar (antigo 487) – Centro, Boa Vista/RR, no período entre **10 horas do dia 2 de abril de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 4 de maio de 2008** (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de funcionamento do estabelecimento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo e, no caso de candidato ao cargo de Oficial de Promotoria, também pela localidade de vaga a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 167, de 22 de abril de 1997, conforme procedimentos descritos a seguir.
- 5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 167, de 22 de abril de 1997.
- 5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, nos dias **3 e 4 de abril de 2008**, das 8 às 18 horas, entregar, pessoalmente ou por procurador, na Escola Estadual Monteiro Lobato – Rua Cecília Brasil, n.º 1.506 – Centro, Boa Vista/RR, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, por intermédio da ficha de inscrição online, instruindo-o com **cópia autenticada ou cópia acompanhada do original** de certidão comprobatória, expedida por banco de sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, de sua condição de doador regular há, no mínimo, seis meses da data de publicação do presente edital.
- 5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.
- 5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia do documento previsto no subitem 5.4.7.2;
 - d) não observar o local, a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

- 5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.
- 5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.
- 5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo MPE/RR.
- 5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **30 de abril de 2008**, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e <http://www.mp.rr.gov.br>.
- 5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **5 de maio de 2008**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **5 de maio de 2008**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/

UnB – Concurso MPE/RR Administrativo (laudo médico), Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia simples) e a cópia do CPF referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **5 de maio de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.4.9.1.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada documentação a seu destino.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de observar os procedimentos previstos no subitem 5.4.9 para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e <http://www.mp.rr.gov.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via SEDEX, citados no subitem 13.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.5 A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 DAS FASES DO CONCURSO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital; bem como prova prática de direção, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Motorista, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR e NÍVEL MÉDIO – exceto para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	35	ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Complementares	30	E
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	55	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL MÉDIO – somente para os cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, de OFICIAL DE DILIGÊNCIA e de OFICIAL DE PROMOTORIA

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	35	ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Complementares	30	E
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos Específicos	55	CLASSIFICATÓRIO
(P ₄) Discursiva	–	–	

6.1.3 NÍVEL FUNDAMENTAL – exceto para o cargo de Motorista

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	CLASSIFICATÓRIO

6.1.4 NÍVEL FUNDAMENTAL – somente para o cargo de MOTORISTA

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	CLASSIFICATÓRIO
(P ₃) Prática de direção	–	–	ELIMINATÓRIO

6.1.5 NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Gerais	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior, de nível fundamental e de nível fundamental incompleto terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de junho de 2008**, no turno da manhã.

6.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio, exceto para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria, terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de junho de 2008**, no turno da tarde.

6.4 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **15 de junho de 2008**, no turno da tarde.

6.5 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e <http://www.mp.rr.gov.br>, nas datas prováveis de **4 ou 5 de junho de 2008**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não desobriga o dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.5 deste edital.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os cargos)

7.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo

designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.7 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.7.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DISCURSIVA (somente para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria)

8.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto, acerca de matérias constantes do item 14 deste edital.

8.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descriptivo, primando pela coerência e pela coesão.

8.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO (somente para o cargo de Motorista)

9.1 Os candidatos ao cargo de Motorista convocados para a prova prática de direção, obrigatoriamente, deverão comparecer para a realização da referida prova portando Carteira Nacional de Habilidades categoria, no mínimo, C.

9.2 Para a prova prática de direção, de caráter eliminatório, poderá ser utilizado um veículo de passeio.

9.3 A prova prática de direção consistirá de verificação da prática de direção, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova, seguindo em área urbana aberta a outros veículos.

9.4 O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, force a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

9.5 A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma: faltas graves: 3 pontos; faltas médias: 2 pontos e faltas leves: 1 ponto, conforme a seguir:

a) **faltas graves:** descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na guia da calçada ou abalará-la ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

b) **faltas médias:** executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;

c) **faltas leves:** ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.

9.6 Serão considerados APTOS na prova prática de direção os candidatos ao cargo de Motorista que obtiverem pontuação igual ou inferior a **oito pontos**.

9.7 Cada falta poderá ter fator multiplicador por até três.

9.8 Demais informações a respeito da prova prática de direção para o cargo de Motorista constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.1.2 O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que as compõem.

10.1.3 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível superior e de nível médio que se enquadrem em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiver nota inferior a 7,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- obtiver nota inferior a 6,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P_2);
- obtiver nota inferior a 16,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_3);
- obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.1.4 Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível fundamental que se enquadrem em pelo menos um dos itens a seguir:

- obtiverem nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- obtiverem nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- obtiverem nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.1.5 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de nível fundamental incompleto que obtiverem nota inferior a 30,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1).

10.1.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 10.1.3, 10.1.4 ou 10.1.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.1.7 Os candidatos aos cargos de nível superior e de nível médio não eliminados na forma dos subitens 10.1.3, 10.1.4 e 10.1.5 serão ordenados por cargo/localidade de vaga de acordo com os valores

decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas em P_1 e P_2 .

10.1.8 Os candidatos aos cargos de nível fundamental incompleto não eliminados na forma do subitem 10.1.9 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva P_1 .

10.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria aprovados nas provas objetivas e classificados em até **óito vezes** o número de vagas previsto neste edital para cada cargo/ localidade de vaga, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10.2.1 Os candidatos aos cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria que não tiverem as suas provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2.2 Os textos da prova discursiva serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

10.2.3 Nos casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

10.2.4 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto, acerca de matérias constantes do item 14 deste edital.

10.2.5 A prova discursiva será avaliada segundo os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10,00 pontos;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no caderno de provas;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE/TL ;
- f) se NPD for menor que zero, então considerar-se-á $NPD = zero$.

10.2.6 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver seu caderno de texto definitivo.

10.2.7 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver $NPD < 5,00$ pontos na prova discursiva.

10.3 Serão convocados para a prova prática de direção os candidatos aos cargos de Motorista aprovados na prova objetiva e classificados em até **cinco vezes** o número de vagas previsto neste edital, respeitados os empates na última posição.

10.3.1 Os candidatos ao cargo de Motorista não convocados para a prova prática de direção estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terão preferência os candidatos de nível superior e de nível médio que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiverem a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_3);
 - c) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_3);
 - d) obtiverem a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P_2);
 - e) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Complementares (P_2);
 - f) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
 - g) obtiverem a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).
- 10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 10.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terão preferência os candidatos de nível fundamental que, na ordem a seguir, sucessivamente:
- a) tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de

inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- b) obtiverem a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- e) obtiverem a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.3 Em caso de empate na nota final no concurso, terão preferência os candidatos de nível fundamental incompleto que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiverem o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P_1).

10.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 Para os cargos de nível superior e de nível médio, exceto aos cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria, a nota final no concurso será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas P_1 , P_2 e P_3 .

11.2 Para os cargos de Assistente Administrativo, de Oficial de Diligência e de Oficial de Promotoria, a nota final no concurso será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas P_1 e P_2 e da nota obtida na prova discursiva P_3 .

11.3 Para os cargos de nível fundamental, a nota final no concurso será a soma algébrica da nota final obtida nas provas objetivas P_1 e P_2 .

11.4 Para os cargos de nível fundamental incompleto, a nota final no concurso será igual à nota final obtida na prova objetiva P_1 .

11.5 Os candidatos serão ordenados por cargo/localidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

11.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de necessidades especiais, se não eliminados no concurso e considerados portadores de necessidades especiais, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/localidade de vaga.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.

12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os

resultados finais na prova discursiva e na prova prática de direção.
12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova discursiva e na prova prática de direção serão disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que venham a ser feitas no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e/ou divulgados na Internet.

13.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008, ressalvado o disposto no subitem 13.5 deste edital.

13.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

13.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.2.

13.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

13.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 13.4.

13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

13.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 13.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

13.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

13.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

13.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.21.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

13.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por

qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.26 O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, publicado no *Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima* e divulgado nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/mperr_adm2008 e <http://www.mp.rr.gov.br>.

13.27 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.28 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, e perante o MPE/RR, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

13.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB junto com o MPE/RR.

13.30 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

14.1 HABILIDADES

14.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada item das provas objetivas contemplará mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.2 CONHECIMENTOS

14.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

14.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais.

INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS 1, 2, 3 e 10): 1 Conceito de Internet e Intranet. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

RACIOCÍNIO LÓGICO (SOMENTE PARA OS CARGOS 1, 2, 3 e 10): 1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Princípios de contagem e probabilidade.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Estadual n.º 53/2001, com alterações; Lei Estadual n.º 153/96, com alterações e Lei Complementar Estadual n.º 3/94, com alterações.

14.2.1.2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Do Ministério Público;

disposições; do Poder Judiciário; do Supremo Tribunal Federal; dos Tribunais Superiores; dos Tribunais Regionais Federais e dos Tribunais de Justiça Estaduais. 3 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

14.2.1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 1: ANALISTA DE BANCO DE DADOS: I

FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. II **LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO.** Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle. Sub-programação. Passagem de parâmetros. Recursividade. III **FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS.** Entidades, atributos, chaves e relacionamentos. Normalização. IV **FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS.**

Arquitetura, modelos lógicos e representação física. Organização de arquivos e métodos de acesso. Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. V **ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS RELACIONAIS.**

Projeto e implantação de SGBDs relacionais. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade e concorrência. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. Replicação de dados. VI **SQLSERVER, POSTGRESQL E MYSQl.** Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas.

CARGO 2: ANALISTA DE REDE: I FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO.

Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. II **REDES DE COMUNICAÇÃO.**

Meios de transmissão. Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Protocolo TCP/IP, Arquitetura cliente-servidor. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet. Cabeamento: par trançado, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).

Qualidade de serviço (QoS), Aplicações de voz e imagem sobre redes. Redes de longa distância. Frame-Relay e MPLS. Serviços de diretório padrão LDAP (OpenLdap). III **SISTEMA OPERACIONAL LINUX.** Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas. IV

GERÊNCIA DE REDES LINUX. Protocolo SNMP. Conceitos de MIB. MIB II e MIBs proprietárias. Conceito de agentes SNMP. Gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações.

Gerência de falha, de capacidade e de mudança. Virtualização via hardware/software. V **SERVIÇOS EM LINUX.** Conceitos, implantação, integração e manutenção de Serviços de Nomes de Domínios (BIND), HTTP (Apache 2), transferência de mensagens SMTP, MTA (Postfix), Proxy cache (Squid), Controlador de domínio SAMBA, DHCP e IPTABLES. VI **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.** Políticas de segurança da informação. Segurança

de redes de computadores. Segurança física e lógica. Métodos de autenticação (senhas, *tokens*, certificados e biometria). Cópias de segurança (*backup*): tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Combate à vírus de computador. Conceito de DMZ. Conceito de filtragem de pacotes e *firewall*. Sistemas de Detecção de Intrusão (NIDS). Criptografia: Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos. Infraestrutura de chave pública (PKI). VII ALTA DISPONIBILIDADE. Soluções de Armazenamento RAID, SAN e NAS. *Clusters* de servidores. Balanceamento de carga. Contingência e continuidade de operação. VIII LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO. Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle. Sub-programação. Passagem de parâmetros. Recursividade. Programação estruturada. IX LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO. Noções sobre as principais linguagens de script. Programação ShellScript e JavaScript. Conceitos de programação para ambiente web, Linguagem de programação PHP: Conhecimento da linguagem PHP. Sintaxe. Tipos de variáveis. Constantes. Operadores. Estruturas de controle. Funções. Conhecimento de aspectos de segurança em ambiente de produção PHP. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas.

CARGO 3: ANALISTA DE SISTEMAS: I FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. II LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO. Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções pré-definidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle. Sub-programação. Passagem de parâmetros. Recursividade. Programação estruturada. Programação orientada a objetos. Conceito de abstração, encapsulamento, herança e polimorfismo. Classes, objetos e interfaces, Mensagens, Sobrecarga, Herança, Polimorfismo, Interfaces e Pacotes, Tratamento de exceção. III METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO. Processo Unificado: conceitos fundamentais, disciplina, fase, Iteração, Atividade, artefato, ciclo de vida de um projeto, modelo iterativo versus modelo cascata. Disciplina de Requisitos: conceitos, atividades, papéis e artefatos, conceito de requisito, tipos de requisitos, técnicas de levantamento de requisitos, Documento de Visão, Especificações Suplementares, Caso de Uso, Especificação de Caso de Uso. Disciplina de Análise e Projeto: conceitos, atividades, papéis e artefatos, análise orientada a objeto, modelo de análise e projeto, UML, Diagrama de Caso de Uso, Diagrama de Classes, Diagrama de Seqüência, Diagrama de Atividades, Diagrama de Estado, Modelo de Entidade e Relacionamento. Disciplina de Gerência de Projetos: conceitos, atividades, papéis e artefatos, cronogramas, Plano de Desenvolvimento de Software, Plano de Iteração, Lista de Riscos. Disciplina de Testes: conceitos, atividades, papéis e artefatos, tipos de testes, Caso de Testes. Disciplina de Gerência de Configuração e Mudanças: conceitos, atividades, papéis e artefatos. IV LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA. Conceitos básicos: conceitos de orientação a objetos, pacotes, variáveis, operadores, expressões, blocos, comandos de controle de fluxo, classes aninhadas, tipos enumerados, anotações, genéricos e reflexão. Classes essenciais: *Exception* e controle de exceções, *Threads* e concorrência, classes e operações de I/O, *Streams* e serialização, classes para manipulação de propriedades. Coleções: interfaces Set, List, Queue e Map, classes implementadoras. AWT e Swing: conceitos básicos, bordas, *look and feel*, *layout managers*, controle e captura de eventos. JDBC: conceitos básicos, principais classes e interfaces, carregamento de drivers, conexão, transação, statements e prepared statements. Servlet: ciclo de vida dos Servlets, compartilhamento de informações e escopo de variáveis, filtro de requisições e respostas, manutenção do estado do cliente. Java Server Pages: ciclo de vida da página JSP, conteúdo estático e conteúdo dinâmico, linguagem *Unified Expression (EL)*, componentes JavaBeans, tags customizadas. Enterprise Java Beans: noções gerais. V FRAMEWORKS DE PROGRAMAÇÃO JAVA. Hibernate: conceitos básicos, mapeamento objeto-relacional, mapeamento de classes persistentes, tipos de Ids, propriedades e relacionamentos, tipos Hibernate, mapeamento de coleções, mapeamento de associações, mapeamento de herança, HQL – Hibernate Query Language. WebWork: conceitos básicos, classes Actions, Results, Interceptors, ValueStack, arquivos de configuração, validação, controle de exceções, conversão de tipos, OGNL. Struts: conceitos básicos. VI FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO. Eclipse: conceitos básicos, Package Explorer, perspectivas, visões, utilização de debug

e do controle de versão (CVS). Jude UML: criação de diagramas de classes, seqüência e de casos de uso. CVS, conceitos básicos, repositórios, revisões, branch, merge e tag. VII BANCO DE DADOS. Conceitos básicos: banco de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, stored procedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de Manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados.

CARGO 4: BIBLIOTECONOMISTA: 1 Fundamentos da Ciência da Informação. 1.1 Pesquisa: conceito. 1.2 Metodologia da pesquisa científica. 1.3 Pesquisa bibliográfica. 1.4 Ciência da informação: contexto na sociedade atual. 1.5 Informação: conceito e tipologias. 1.6 Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia: conceitos básicos. 1.7 Bibliotecário: legislação, formação e mercado de trabalho. 1.8 O moderno profissional da informação. 1.9 ética profissional. 2 Organização e tratamento da informação. 2.1 Controle bibliográfico dos requisitos do conhecimento. 2.2 Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. 3 Recursos e serviços de informações. 3.1 Normas técnicas: tipologia, funções, aplicabilidade. 3.2 Organismos nacionais e internacionais de normalização. 3.3 Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização. 3.4 Documentos eletrônicos: produção e armazenamento, conservação e disseminação. 3.5 Ética e privacidade de dados. 3.6 Tecnologias de informação: redes de informação eletrônicas; serviços de provisão e acesso. 3.7 Interação usuário x bibliotecário. 3.8 A entrevista de referência. 3.9 Bibliotecário de referência: funções. 3.10 Educação de usuário. 3.11 Informação comunitária: geração, comunicação e uso. 3.12 Fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. 4 Gestão de sistema de informação. 4.1 Administração: conceitos e funções. 4.2 Administração de recursos humanos, financeiros e materiais. 4.3 Gestão de recursos informacionais: organização, prevenção e manutenção dos suportes de informação. 4.4 Ambiente físico da unidade de informação: organização, preservação, manutenção, controle e segurança. 4.5 Ergonomia: princípios e funções. 4.6 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador (NR17/Ergonomia- 117.000-7) do Ministério do Trabalho (Brasil): aplicabilidade às unidades de informação. 4.7 Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho. 4.8 Controle e avaliação de serviços de informação. 4.9 Informatização em unidades de informação. 4.10 Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas, processos de pesquisa, processo de seleção e aquisição.

CARGO 5: CONTADOR: 1 Contabilidade Pública. 1.1 Conceito, objeto e regime. 1.2 Campo de aplicação. 1.3 Legislação básica (Lei n.º 4.320/64). 1.4 Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios. 1.5 Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências e mutações. 1.6 Plano de contas da Administração Federal: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação. 1.7 Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 1.8 Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios – SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. 1.9 Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei n.º 4.320/64. 2 Contabilidade Geral. 2.1 Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC n.º 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, Seção I, pág. 21.582). 2.2 Patrimônio. Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). 2.3 Diferenciação entre Capital e Patrimônio. 2.4 Equação Fundamental do Patrimônio. 2.5 Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais. 2.6 Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. 2.7 Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. 2.8 Apuração de Resultados. Controle de Estoques e do custo das vendas. 2.9 Sistema de Contas; Plano de Contas. 2.10 Provisões em Geral. 2.11 Escrituração: Conceito e Métodos; Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras; Escrituração de operações típicas. 2.12 Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. 2.13 Sistema de Partidas Dobradas. 2.14 Balancete de Verificação. 2.15 Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação; Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. 2.16 Classificação das Contas: Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo; Avaliação de investimentos; Levantamento do Balanço de acordo com a Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). 2.17 Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei n.º 6.404/76. 2.18 Apuração da Receita Líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. 2.19 Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados: Forma de

Apresentação de acordo com a Lei n.º 6.404/76. 2.20 Transferência do Lucro Líquido para Reservas. Dividendo Mínimo Obrigatório. 2.21 Capital de Giro: Origens e aplicações. 3 Matemática financeira. 3.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 3.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 3.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 3.4 Rendas uniformes e variáveis. 3.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 3.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 3.7 Avaliação de alternativas de investimento. 3.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 4 Tributos. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição social sobre o lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/ PASEP. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE. 5 Finanças. Operações de leasing financeiro e operacional. Operações de Drawback (noções básicas). Derivativos financeiros (noções básicas).

CARGO 6: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: I NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 15 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). II NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. 3 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denúncia à lide, do chamamento ao processo. 2 Processo e procedimento. 3 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 4 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. V NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL (e suas alterações). 1 Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989). 4 Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 5 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997). 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990). 7 Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003). 8 Crime organizado (Lei n.º 9.034/1995). 9 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 10 Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984). 11 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 12 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1998). 13 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 14 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1996). 15 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/1992). 16 Crimes de Trânsito (Lei nº 9.513/1997). 17 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). VI ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Relações humanas. 2 Noções de cidadania. 3 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 4 Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. 5 Ética no serviço público.

CARGO 7: ATENDENTE (TELEFONISTA/RECEPCIONISTA): I NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL (e suas alterações). 1 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989). 2 Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 3 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997). 4 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990). 5 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 6 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 7 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 8 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1996). 9 Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006). II ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Relações

humanas. 2 Noções de cidadania. 3 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 4 Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. 5 Ética no serviço público.

CARGO 8: OFICIAL DE DILIGÊNCIA: I NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 15 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). II NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. 3 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsorte da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denúncia à lide, do chamamento ao processo. 2 Processo e procedimento. 3 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 4 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. V NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL (e suas alterações). 1 Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989). 4 Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 5 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997). 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990). 7 Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003). 8 Crime organizado (Lei n.º 9.034/1995). 9 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 10 Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984). 11 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 12 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1998). 13 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 14 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1996). 15 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/1992). 16 Crimes de Trânsito (Lei nº 9.513/1997). 17 Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). VI ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Relações humanas. 2 Noções de cidadania. 3 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 4 Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. 5 Ética no serviço público.

CARGO 9: OFICIAL DE PROMOTORIA: I NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo. 2 A lei penal no espaço. 3 Infração penal: elementos, espécies. 4 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 5 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 6 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 7 Erro de tipo; erro de proibição. 8 Imputabilidade penal. 9 Concurso de pessoas. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 14 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). 15 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). II NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; *notitia criminis*. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. III NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia. 3 Obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. IV NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Jurisdição,

competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo, capacidade postulatória do litisconsoante da assistência, da intervenção de terceiros, da nomeação à autoria, da denúncia à lide, do chamamento ao processo. 2 Processo e procedimento. 3 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 4 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória. V NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL (e suas alterações). 1 Lei Antidrogas (Lei n.º 11.343/2006). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/1989). 4 Abuso de Autoridade (Lei n.º 4.898/1965). 5 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/1997). 6 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990). 7 Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003). 8 Crime organizado (Lei n.º 9.034/1995). 9 Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003). 10 Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984). 11 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/1990). 12 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1998). 13 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). 14 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/1996). 15 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/1992). 16 Crimes de Trânsito (Lei n.º 9.513/1997). 17 Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006). VI ATENDIMENTO AO PÚBLICO. 1 Relações humanas. 2 Noções de cidadania. 3 Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. 4 Noções de arquivamento e outros procedimentos administrativos. 5 Ética no serviço público.

CARGO 10: TÉCNICO DE INFORMÁTICA: I

FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada e saída. Sistemas de numeração e codificação. Aritmética computacional. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Ambientes Windows (2000 e XP) e Linux. Internet e Intranet. Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Aplicativo de navegação Mozilla Firefox, ferramentas de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. Acesso à distância a computadores. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. BROOffice. II REDES DE COMUNICAÇÃO. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Cabeamento: par trançado, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX. Redes sem fio (wireless). Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho. III PROGRAMAÇÃO. Programação orientada a objetos. Conceito de abstração, encapsulamento, herança e polimorfismo. Classes, objetos e interfaces. Noções de UML. Conceitos de programação para ambiente web. Noções sobre as principais linguagens de script. Noções sobre JavaScript. Linguagem de programação Java: Pacotes gráficos AWT e Swing com eventos. Acesso à dados com JDBC. Applets. JSP e Servlets com JavaBeans. Operações de I/O. Threads. J2EE Linguagem de programação PHP. Conhecimento avançado da linguagem PHP. Sintaxe. Tipos de variáveis. Variáveis. Constantes. Operadores. Estruturas de controle. Funções. Classes e Objetos. Conhecimento de aspectos de segurança em ambiente de produção PHP. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas. Ambientes gráficos de programação. Aplicativos de controle de versões. Banco de dados relacionais e comandos SQL ANSI.

14.2.1.4 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de textos. 2 Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Gênero e número dos substantivos. 6 Coletivos. 7 Sintaxe da oração. 8 Concordância. 9 Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações e inequações de primeiro e segundo graus, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos,

paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas - tempo, massa, comprimento, área, volume etc. 11 Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

ATUALIDADES: Atualidades sociais, políticas e econômicas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e Intranet. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio Eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 5 Procedimento para a realização de cópias de segurança. 6 Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

LEGISLAÇÃO: Lei Complementar Estadual n.º 53/2001, com alterações; Lei Estadual n.º 153/96, com alterações e Lei Complementar Estadual n.º 3/94, com alterações.

14.2.1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO 11: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: 1 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 2 Noções de cidadania. 3 Noções de Primeiros Socorros. 4 Conhecimentos básicos para instalação, inspeção, manutenção e reparos. 4.1 Hidráulica. 4.2 Elétricidade. 4.3 Eletrônica e equipamentos de áudio. 4.4 Carpintaria. 4.5 Alvenaria e pintura. 5 Identificação e uso de ferramentas. 6 Proteção contra choques elétricos. 7 Relações humanas.

CARGO 12: MOTORISTA: 1 Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2 Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 4 Direção defensiva. 5 Noções de primeiros socorros. 6 Noções de Ética e Cidadania. 7 Noções de segurança de dignitários. 8 Relações humanas.

14.2.1.6 CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO 13: AUXILIAR DE LIMPEZA E COPA (NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão de texto. 2 Ortografia, acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3 Pontuação. 4 Classes e emprego de palavras. 5 Concordância.

ATUALIDADES: Atualidades sociais, políticas e econômicas.

MATEMÁTICA: 1 Números e operações: números naturais, inteiros, racionais e irracionais; cálculo algébrico; fatoração, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; equações e inequações. 2 Razões e proporções, regra de três simples e composta, juros simples e compostos. 3 Aspectos gerais de geometria, isometrias, homotetias, triângulos e quadriláteros. 4 Grandezas e medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície, volume, ângulo, tempo, temperatura, velocidade. 5 Interpretação e resolução de problemas.

HIGIENE: 1 Noções de higiene e limpeza. 2 Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. 3 Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 4 Noções de relações humanas. 5 Noções de cidadania.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA/DPG N° 164/2008, DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Designar, o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar na defesa do menor R. A. D. M. nos autos do Processo n° 010.08.181172-0.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG N° 165/2008, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

resolve:

Designar, o Defensor Público Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido J. P. de M. nos autos do Processo nº 010.08.182695-9, que tramita junto à 3ª Vara Cível na Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 166/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Público **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para participar da “Ação da Cidadania” que será realizada no dia 05 de abril de 2008 na Maloca da Raposa, Município de Normandia, conforme solicitado através do Ofício nº 074/2008/COM-RR, com ônus.

II - Designar o Servidor Público Federal, **OZIRES ALBINO RUFINO**, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Normandia-RR, no dia 05 de abril do corrente ano, com a finalidade de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 168, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. MAURO SILVA DE CASTRO**, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido M. G. S. nos autos do Processo nº 01006141351-3, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 01 de abril do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 169/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. MAURO SILVA DE CASTRO**, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido L. F. C. nos autos do Processo nº 01002026496-5, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 14 de abril do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 170/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. MAURO SILVA DE CASTRO**, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido A. M. S. nos autos do Processo nº 01001010597-0,

junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 18 de abril do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 171/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar, o Defensor Público Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, para excepcionalmente, atuar em defesa da assistida M. L. de L. nos autos do Processo nº 01007155739-0, que tramita junto à 6ª Vara Cível na Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 172/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Designar o Defensor Público Dr. **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**, lotado no núcleo da Capital para, no dia 07 de abril do corrente ano, atuar excepcionalmente em júri popular junto à Comarca de Caracaraí-RR, na defesa do assistido J. D. S. F. S. e outros, nos autos do Processo nº 020.02.000970-8, com ônus.

II - Designar o Servidor Público Estadual, **JOSÉ COSTA PEREIRA**, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Caracaraí-RR no dia 07 de abril do corrente ano, com a finalidade de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 173, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a portaria nº 385/07 a qual concede ao Defensor Público de Segunda Categoria Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício 2006/2007. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 174, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, lotado no núcleo de São Luiz do Anauá-RR, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido E. da R. nos autos do Processo nº 010.01.010322-3, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 04 de abril de 2008, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORATARIA/DPG N° 174, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ ROCELITON VITO JOCA**, lotado no núcleo de São Luiz do Anauá-RR, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido E. da R. nos autos do Processo nº 010.01.010322-3, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 04 de abril de 2008, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTRARIA/DPG N° 175, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, lotado no Núcleo de Rorainópolis, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido F. M. C. nos autos do Processo nº 010.02.051160-5, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 07 de abril de 2008, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTRARIA/DPG N° 176/2008, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, **Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido J. A. da S. nos autos do Processo nº 01006133197-0, junto ao Tribunal de Júri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 08 de abril do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

PORTRARIA/DPG N° 179, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Servidor Público Federal, **UDINE BENEDETTI ALBERTI**, motorista, lotado nesta DPE/RR, para viajar ao município de Pacaraima-RR, no dia 31 de março do corrente ano, com a finalidade de transportar o Defensor Público-Geral Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, com ônus.

Publique-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 14/03/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000462-1 PROT.:13/03/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR:JEOVANETE FONTES ROCHA
ADVOGADO:MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
REU:UNIAO
VARA:2^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000463-5 PROT.:14/03/2008
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:ELIANO MONTEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO:MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
REU:UNIAO
VARA:2^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000464-9 PROT.:14/03/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTO:DEBORA MARA DE ALMEIDA
ADVOGADO:DEBORA MARA DE ALMEIDA
IMPDO:DIRIGENTE DAS CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRO NORTE E OUTROS
VARA:2^a VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000467-0 PROT.:14/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2^a VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000461-8 PROT.:14/03/2008
CLASSE:4100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DÓS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA
EXCDO:UNIAO
VARA:2^a VARA FEDERAL

I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000465-2 PROT.:14/03/2008
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS
ADVOGADO:LIZANDRO ICASSATTI MENDES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2^a VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :6

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 17/03/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000469-7 PROT.:17/03/2008
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTO:FELIPE GONCALVES FERREIRA

<p>ADVOGADO:MARGARIDA BEATRIZ ORUE ARZA IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000470-7 PROT.:17/03/2008 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:JORGE ARBEL NANQUEM CARRASCO VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000471-0 PROT.:17/03/2008 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE:SEBASTIAO ALVES FERREIRA COMERCIO E TRANSPORTE ME ADVOGADO:PAULO AFONSO S. DE ANDRADE IMPDO:PREGOEIRO DA FUNDACAO NACIONALDE SAUDE EM RORAIMA E OUTROS VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000472-4 PROT.:14/03/2008 CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR:CLEONICE SOUZA SILVA ADVOGADO:RONALD ROSSI FERREIRA REU:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000473-8 PROT.:17/03/2008 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000474-1 PROT.:17/03/2008 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:IGNORADO VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000476-9 PROT.:17/03/2008 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO BENTO REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARACARAI/RR VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000477-2 PROT.:17/03/2008 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL) REQDO:VITORIA REGIA AGROPECUARIA S/A J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA DE BELEM/PA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000478-6 PROT.:17/03/2008 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:MAMEDE ABRAO NETTO J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA SECÃO JUDICIARIA DE RONDÔNIA VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000479-0 PROT.:17/03/2008 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:PABLO EMILIO NARVAEZ ALDANA E OUTROS J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DE MANAUS/AM VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000480-0 PROT.:17/03/2008 CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:SAULO GIRARDI E OUTROS J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA SECÃO JUDICIARIA DE PASSO FUNDO/RS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>2)POR DEPENDENCIA I-DISTRIBUICAO</p>	<p>2)POR DEPENDENCIA</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000468-3 PROT.:17/03/2008 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:PEDRO AMERICO DE SOUZA LIMA E OUTROS VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000475-5 PROT.:17/03/2008 CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBT:DALVA MARIA MACHADO ADVOGADO:DIRCINHA CARREIRA DUARTE EMBDO:UNIAO (FAZ. NACIONAL) VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>II-RREDISTRIBUICAO 2)POR DEPENDENCIA</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000466-6 PROT.:14/03/2008 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA REQDO:SANDILE WISEMAN MKHIZE VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO</p> <p>IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :11 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :2 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :14</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)</p> <p>III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO IV-DEMONSTRATIVO</p> <p>DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0 TOTAL DOS PROCESSOS :0</p> <p>ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 18/03/2008</p> <p>PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM</p> <p>I-DISTRIBUICAO 1)AUTOMÁTICA</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000481-3 PROT.:18/03/2008 CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL REQDO:UNIAO J. Dpcpe:JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE MANAUS/AM VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000482-7 PROT.:18/03/2008 CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL REQTE:UNIAO REQDO:PADARIA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO LTDA J. Dpcpe:JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE OLINDA/PE VARA:1ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000483-0 PROT.:18/03/2008 CLASSE:15208-MEDIDA CAUTELAR DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR REQDO:SIGILOSO VARA:2ª VARA FEDERAL</p> <p>PROCESSO:2008.42.00.000484-4 PROT.:18/03/2008 CLASSE:17200-CARTA ROGATÓRIA / PENAL</p>
--	---

REQTE:MINISTERIO PUBLICO DA REPUBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA
REQDO:LEVI GRACIANO SIQUEIRA E OUTROS
J. Dpcte:MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000485-8 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
REQDO:LEONARDO DIAS DOS SANTOS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000487-5 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000488-9 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000489-2 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000490-2 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000491-6 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000492-0 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000493-3 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000494-7 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:IGNORADO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000495-0 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:R MAGALHAES DE MENDONCA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000496-4 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:T L S MENEGAIIS ME
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000497-8 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:TABELA ENGENHARIA LTDA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000498-1 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:TRADICAO ENGENHARIA LTDA ME
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000499-5 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:SISTEMA BOA VISTA DE COMUNICACAO LTDA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000500-0 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:SERVICOS GERAIS DE SEGURANCA AO PATRIMONIO LTDA - SGSP
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000486-1 PROT.:18/03/2008
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO:PAULO XAVIER E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :19
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :20

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.700029-6 PROT.:18/03/2008
CLASSE:52100-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL / JEF
REQTE:MICHAEL VIEIRA SANTOS
REQDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte::JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SECÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :1

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 24/03/2008

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2008.42.00.000501-3 PROT.:18/03/2008
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
ADVOGADO:AD AUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
EXCDO:R NEVES ENGENHARIA LTDA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000502-7 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:PETRONORTE TRANSPORTE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000503-0 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:OPCAO ACADEMICA LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000504-4 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:MEBRAI ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000505-8 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:GELVANIA BATISTA DA SILVA ME
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000506-1 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:BRASIL E ANDRADE LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000507-5 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:CENTRO EDUCACIONAL SHEKINAH
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000508-9 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:AUTO POSTO VIP LTDA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000509-2 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:R NEVES ENGENHARIA LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000510-2 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:ROSANGELA GOMES DA SILVA - ME
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000511-6 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE:UNIAO (FAZ. NACIONAL)
 ADVOGADO:ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
 EXCDO:SERCOB SERVICOS DE COBRANCA LTDA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000513-3 PROT.:24/03/2008
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:IRMAOS MORAES LTDA ME
 ADVOGADO:ALYSSON BATALHA FRANCO
 IMPDO:SUPERINTENDENTE DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000516-4 PROT.:22/03/2008
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO

REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:EDI CARLOS MARQUIZOLO CORDEIRO
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000517-8 PROT.:24/03/2008
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:DIRLAN DA SILVA
 ADVOGADO:IVANIR ADILSON STULP
 IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E OUTROS
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000518-1 PROT.:21/03/2008
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:DIRCEU CARDOSO HENRIQUES
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000520-5 PROT.:20/03/2008
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000527-0 PROT.:24/03/2008
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 REQDO:IGNORADO
 VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2008.42.00.000512-0 PROT.:20/03/2008
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:JORGE ARBEL NANQUEM CARRASCO
 ADVOGADO:ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000514-7 PROT.:20/03/2008
 CLASSE:15206-FIANÇA
 REQTE:LEONARDO DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO:HÉLIO FURTADO LADEIRA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000515-0 PROT.:18/03/2008
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:LUIZ CARLOS RODRIGUES REZENDE
 ADVOGADO:FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS DE ARAUJO
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000519-5 PROT.:22/03/2008
 CLASSE:15206-FIANÇA
 REQTE:DIRCEU CARDOSO HENRIQUES
 ADVOGADO:AGENOR VELOSO BORGES
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000521-9 PROT.:21/03/2008
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO:CLOVES MOREIRA PINTO
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000522-2 PROT.:12/03/2008
 CLASSE:13101-ACÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO:MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA
 REU:ROSY PAULA MESSIAS CORDEIRO E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2008.42.00.000523-6 PROT.:24/03/2008
 CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE:DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES REZENDE
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2008.42.00.000524-0 PROT.: 24/03/2008
CLASSE: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: MARIA DALVA DA CONCEICAO CARMO
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2008.42.00.000525-3 PROT.: 24/03/2008
CLASSE: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: LEONARDO DIAS DOS SANTOS
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2008.42.00.000526-7 PROT.: 24/03/2008
CLASSE: 15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: JORGE ARBEL NANQUEM CARRASCO
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2008.42.00.000528-4 PROT.: 24/03/2008
CLASSE: 15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE: AMADEUS PEREIRA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO GUEDES DE AMORIM
REQDO: JUSTICA PUBLICA
VARA: 1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :17
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :28

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR05-B=>01
RR110-B=>02
RR149=>017,028,029,032,043
RR260-B=>018,019,020,021,023
RR419=>024
RR368=>025,031
RR158A=>026,036,038,048
RR155=>033,034,041
AM5449=>035,037
RR433=>037
RR042=>039
AM3063=>039
RR171-B=>040
RR179=>042
RR280-A=>044,045,046,047,049,050

1.ª VARA FEDERAL

Juíza Federal
HELEDER GIRÃO BARRETO

Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01: 2005.42.00.002389-1
CLASSE: 13101 – PROC. COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: ANTONIO MARTINS UCHOA
ADVG: **ALCI DA ROCHA – OAB/RR 05-B**
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Designo **audiência para o dia 08 de maio de 2008, às 15 horas** para ouvir a testemunha de fl. 88. Expedientes necessários. Intime-se para o ato o advogado Alci da Rocha.

02: 2000.42.00.001143-8
CLASSE: 13101 – PROC. COMUM
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RÉU: OELBSON AMARAL ALVES
DEFENSOR DATIVO: **MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA – OAB/RR 110-B**
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: (...) Posto isso, defiro provisoriamente o cumprimento da prestação de serviços nos moldes pleiteados. Intimem-se. Dê-se ciência ao IBAMA do pedido do réu.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

03: 2005.42.00.001536-0
CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: IGORADO
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 255/256, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

04: 2005.42.00.000399-2
CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: IGORADO
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 76/79, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

05: 2005.42.00.001416-2
CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: IGORADO
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 70/72, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

06: 2006.42.00.000030-1
CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL
REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: IGORADO
O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 56/61, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

07 :2006.42.00.001406-3

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 96/100, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

08 :2007.42.00.002381-0

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 23/25, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

09 :2007.42.00.002130-9

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 31/33, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

010 :2005.42.00.001503-0

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 103/106, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

011 :2007.42.00.000232-6

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 41/42, que adoto como razões de decidir, **determino o arquivamento** destes autos. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

012 :2008.42.00.000222-7

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: JOSENIR ALVES DA SILVA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 27/32, que adoto como razões de decidir, **declino da competência** e determino a remessa destes autos à Justiça do Estado de Roraima, juntamente com os eventuais bens apreendidos que por ventura tenham sido encaminhados a esta Seccional.. Remeta-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

013 :2008.42.00.000221-3

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: EZEQUIAS NASCIMENTO DE AVIZ

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos da promoção do Ministério Público Federal de fls. 23/28, que adoto como razões de decidir, **declino da competência** e determino a remessa destes autos à Justiça do Estado de Roraima, juntamente com os eventuais bens apreendidos que por ventura tenham sido encaminhados a esta Seccional.. Remeta-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

014 :2007.42.00.001831-4

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGNORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Declino da competência e determino a remessa destes autos ao Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 53, § 1º da Constituição Federal. Remeta-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

015 :2008.42.00.000347-2

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: EZEQUIAS NASCIMENTO DE AVIZ

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Considerando que a pertinência do inquérito em questão é da competência do Juizado Especial, eis que o suposto fato típico investigado está definido e tem pena inferior a dois anos, conforme o art. 2º da Lei nº 10.259/2001, **declino da competência** e determino a redistribuição destes autos ao JEF/3ª Vara/RR.

016 :2008.42.00.000419-3

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: EZEQUIAS NASCIMENTO DE AVIZ

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) Posto isso, e atento ao disposto no art. 326 do CPP, arbitro o valor da fiança para o requerente Roberval de Oliveira Mesquita Junior, em R\$ 1.000 (um mil reais), devendo o mesmo assumir os compromissos dispostos nos arts. 327 e 328 do mesmo Código, sob pena de quebramento da fiança e expedição imediata de mandado de prisão. Colha-se o valor da fiança, tome-se o termo de compromisso e expeça-se o ALVARÁ DE SOLTURA. Registre-se. Intime(m)-se.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 2008

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

017 :2006.42.00.000057-2

CLASSE: 1300– AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: FABIO EDUARDO PESSOTTI

ADVG: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

REU: UNIÃO (MINISTÉRIO DA DEFESA)

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

018 :2007.42.00.000510-9

CLASSE: 1300– AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA

ADVG: GIANNE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RR 260B

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

019 :2007.42.00.000473-4

CLASSE: 1300– AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: RAIMUNDO EDIVAN DE QUEIROZ

ADVG: GIANNE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RR 260B

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

020 :2007.42.00.000445-3

CLASSE: 1300– AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: ALTEVIR PEIXOTO DINIZ

ADVG: GIANNE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RR 260B

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

021 :2007.42.00.000488-5

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: JUDSON DA SILVA COSTA

ADVG: GIANNE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RR 260B

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

022 :2007.42.00.001001-1

CLASSE: 1900–AÇÃO ORDINÁRIA / OUTROS

AUTOR: NELSI DA SILVA

DEF.PUB: GERSON DE SOUZA

REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

023 :2007.42.00.000512-6

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: LUIZ CARLOS SOUZA DO CARMÓ

ADVG: GIANNE GOMES DE OLIVEIRA – OAB/RR 260B

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

024 :2005.42.00.002255-7

CLASSE: 1900–AÇÃO ORDINÁRIA / OUTROS

AUTOR: JEAN DE LIMA TORRES

ADVG: IZAIAS RODRIGUES DE SOUZA – OAB/RR419

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

025 :2007.42.00.000414-1

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: JOSÉ LOPES SOARES

ADVG: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR 368

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

026 :2005.42.00.002129-1

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: MARILUÍDES BARBOSA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE – OAB/RR 158A

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

027 :2007.42.00.001555-9

CLASSE: 1900–AÇÃO ORDINÁRIA / OUTROS

AUTOR: ENILSON FRANCO DA SILVA

DEF.PUB: LEONARDO MUNIZ RAMOS DA ROCHA JR

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

028 :2007.42.00.001889-6

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: FRANCISCO WASHINGTON DE SÔUZA

ADVG: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista ao autor para regularizar petição de fl. 46.

029 :2004.42.00.0000457-2

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: FRANCISCO WASHINGTON DE SÔUZA

ADVG: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do

MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista ao advogado do autor para regularizar a petição de fl. 190 que veio aos autos apócrifa, sob pena de desentranhamento.

030 :2005.42.00.002460-5

CLASSE: 5119–AÇÃO DE EMISSÃO DE POSSE

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

REQDO: COOPERFAR – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RORAIMA

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

031 :2007.42.00.000607-3

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: SHERLIO EVANGELISTA DO NACIMENTO

ADVG: JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA – OAB/RR 368

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, especifiquem as partes, justificando,as provas que pretendem produzir.

032 :2004.42.00.000541-0

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: NELMA LEVEL SILVA E OUTROS

ADVG: MARCOS ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA – OAB/RR 149

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, vistas às partes sobre retorno dos autos do TRF.

033 :2006.42.00.000584-9

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVG: ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR 155

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, faço vista dos autos às partes, para alegações finais.

034 :2005.42.00.002345-6

CLASSE: 1300–AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVG: ANTÔNIO ONEILDO FERREIRA – OAB/RR 155

REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM.Juiz Federal da 2ª Vara, nesta data, às partes, para alegações finais.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

035:2007.42.00.000870-0

CLASSE: 1100–AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVG: HEBERT BARROS BEZERRA - OAB/AM 5449

RÉU: MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DECISÃO: Por tais contornos, vislumbro presentes os fundamentos de verossimilhança de partes das alegações, o perigo de demora no provimento final e o risco de afetação de serviços públicos contínuos e essenciais, com o que defiro parcialmente a tutela antecipada para declarar a favor da ECT a imunidade recíproca assegurada no art. 150, inciso VI, alínea ‘a’, da Carta Magna, de tal sorte a afastar a exigência em face da mesma de recorrer o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza pela Lei Complementar nº 116/03 e reproduzida também na Lei Municipal nº 725/03.**

Não vejo por hora, o exame liminar e sumário do pedido antecipatório, verossimilhança na alegação de afastar o dever jurídico de cumprir a obrigação tributária acessória de emitir nota fiscal, mas, todavia, asseguro à ECT o direito de não destacar valor algum a título de ISSQN, portanto indevido, sendo que os tomadores de serviço não poderão ser autuados ou sofrer responsabilidade tributária pelo fato de não ter a ECT destacado o aludido imposto na nota fiscal.

Cita-se e intime-se sobre a tutela concedida.

Reconheço à ECT a isenção de custas e demais privilégios processuais concedido a Fazenda Pública, conforme art. 12 do Dec. - Lei 509/69.
Registre-se. Intime(m)-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

036:2003.42.00.000705-3
 CLASSE: 04100 – EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE: APRIGIO CAVALCANTE DE QUEIROS E OUTROS
ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE - OAB/RR 158 A
 EXCDO: UNIÃO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Tendo em vista a sentença de extinção do presente feito (fl.258), a qual transitou em julgado em 27/04/2004, conforme certidão de fl. 264; e verificando que fora cumprido o julgado, converto o julgamento em diligência para determinar a remessa dos autos ao arquivo com baixa na distribuição.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

037:2007.42.00.002434-9
 CLASSE: 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE: VALVERES SILVA DE OLIVEIRA
ADVG: MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO SANTOS - OAB/RR433
 IMPDO: DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- CORREIOS EM RORAIMA ENTIDADE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ETC
ADVG: HEBERT BARROS BEZERRA - OAB/AM5449
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA:**Pelo exposto, confirmo a liminar e concedo parcialmente a segurança, extinguindo o feito com julgamento do mérito, para tornar definitiva a ordem que garantiu ao impetrante a sua vaga para o cargo de carteiro, respeitada a ordem de classificação dos demais candidatos.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

038:2003.42.00.000308-7
 CLASSE: 04101 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER
ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE - OAB/RR 158-A
 EXCDO: UNIAO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Em vista da certidão acima, verifico que assiste razão ao requerente.
 Expeça-se RPV no valor de R\$ 1.243,99, que corresponde à diferença em favor de Izadir Leandro dos Santos.

039:2001.42.00.001166-3
 CLASSE: 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA/TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE: ANTONIO FERREIRA ANUNCIAÇÃO NETO
ADVG: SUELY ALMEIDA - OAB/RR 042
 EXCDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT
ADVG: PAULO DE ABREU FERREIRA VALENTE JUNIOR - OAB/AM 3063

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Arquivem-se, com as baixas pertinentes.

040:2005.42.00.00506-0
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: ANTONIO CHAGAS FERNANDES
ADVG: DENISE ABREU CAVALCANTI -OAB/RR171-B
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO:** Recebo a apelação de fls.89/98, nos seus efeitos legais.
 Vista ao apelado, para contra-razões, querendo.

Após, com ou sem elas, subam os autos ao E. TRF/1ª Região.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

041:2005.42.00.001624-1
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE RORAIMA – SINDSEP/RR
ADVG: ANTONIO ONEILDO FERREIRA -OAB/RR 155
 REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, às partes, para alegações finais.

042:2006.42.00.002082-4
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: IDALICE BATALHA MADURO
ADVG: JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS -OAB/RR 179
 REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, às partes, para alegações finais.

043:2006.42.00.001706-9
 CLASSE: 1300 – AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR: RAIMUNDO SANTOS DE FREITAS
ADVG: MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA -OAB/RR 149
 REU: UNIÃO

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, às partes, para alegações finais.

044:2007.42.00.002927-6
 CLASSE: 5201 – PROTESTO
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A
 REU: MAGDA RITA DA PAIXAO
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista à caixa Econômica Federal (cf. fl. 23v).

045:2007.42.00.001936-4
 CLASSE: 5124 – AÇÃO MONITORIA
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A
 REU: SADAMAR MARIA DA SILVA E OUTRO
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista à caixa Econômica Federal (cf. fls. 34/35v).

046:2007.42.00.002936-5
 CLASSE: 5201 – PROTESTO
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A
 REU: MARIA CLEOMAR LIMA DOS SANTOS
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista à caixa Econômica Federal (cf. fls. 18v).

047:2007.42.00.002912-5
 CLASSE: 5201 – PROTESTO
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A
 REU: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FOURNIER FILHO
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): De ordem do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara, faço vista à caixa Econômica Federal (cf. fl. 15v).

048:2003.42.00.000315-9
 CLASSE: 04101 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RORAIMA – SINTER
ADVG: DIRCINHA CARREIRA DUARTE - OAB/RR 158-A
 EXCDO: UNIAO
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): Vista ao exequente, para se manifestar sobre os documentos de fls.132/133.

049:2007.42.00.002949-9
 CLASSE: 5201 – PROTESTO
 AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A
 REU: GUTEMBERGUE ALVES PEREIRA
Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): À autora, sobre a certidão de fl.20v.

050:2007.42.00.002942-3

CLASSE: 5201 – PROTESTO

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVG: MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO - OAB/RR280-A

REU: FRANCISCO TEODORO SEVERO DA SILVA

Ato Ordinatório: (Portaria GABJU 002/2003): À autora, sobre a certidão de fl.20v.

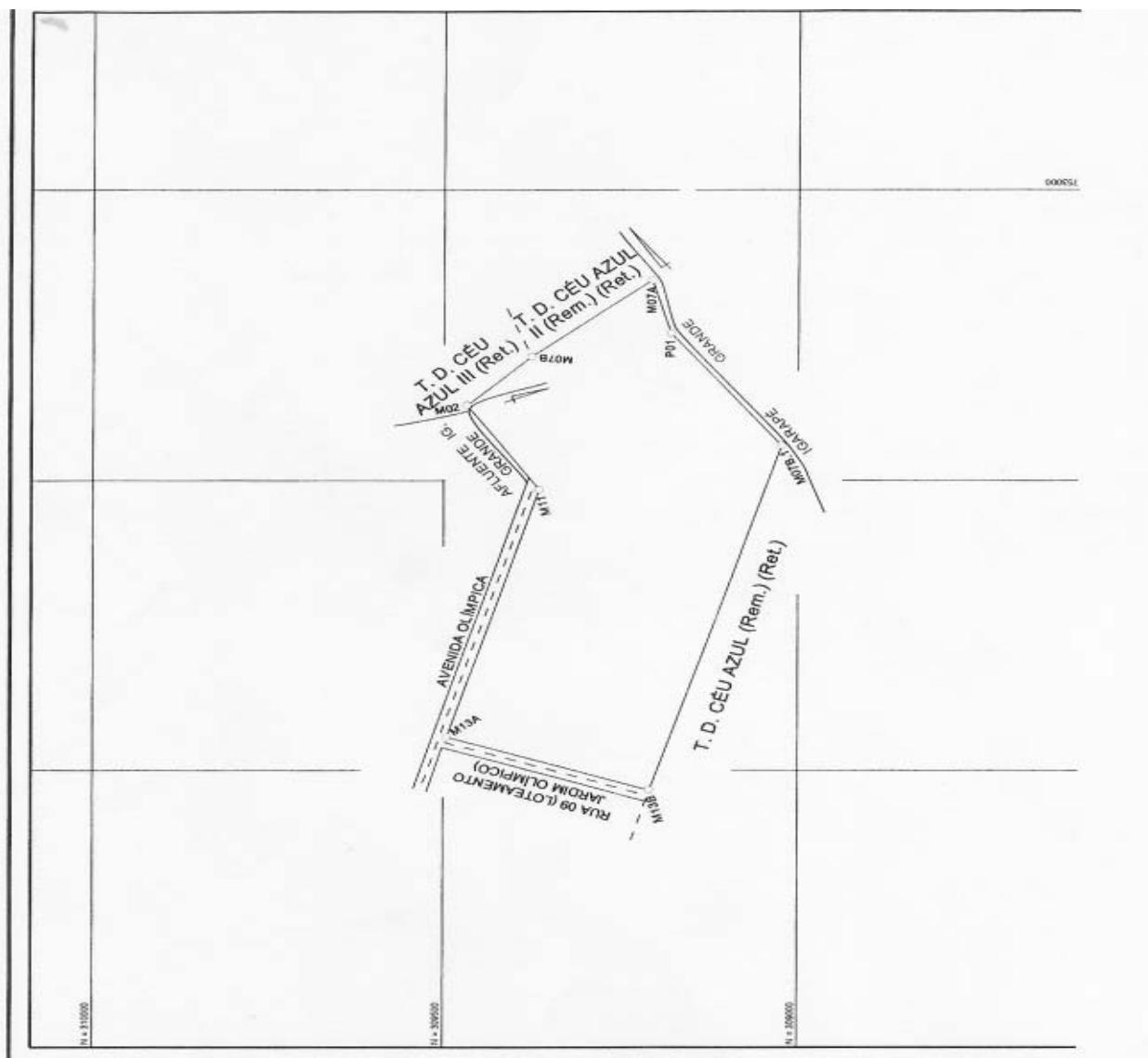
EDITAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF N° 05.956.636/0001-25
Av. GLAYCON DE PAIVA nº 252 – Centro
BOA VISTA-RORAIMA**

EDITAL N. 02/2008

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa MAIKAN AGROSILVOPASTORIL LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ n. 03.462.725/0001-90, foram depositados nesta Serventia o Memorial de Loteamento denominado CIDADE JARDIM III, situado no Bairro Jardim Tropical, nesta Capital, composto de 05 Quadras, com 201 lotes residenciais e 03 Quadras Institucionais, abrangendo a área total de 242.623,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras número 100, da Quadra número 763, zona 12, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua 09, medindo 298,87 metros; Fundos com parte das Quadras números 762 e 764 e o Igarapé Grande, medindo 122,72 mais 214,97 mais 95,50 mais 248,91 metros; lado Direito com a Avenida Olímpica e parte do Bairro Jardim Tropical, medindo 445,33 mais 177,50 metros e lado Esquerdo com parte da Quadra número 761, medindo 621,79 metros, ou seja, a área de 242.623 metros quadrados. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve, no prazo de 15(quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta da área, que se fará em 03(três) dias consecutivos no Diário do Poder Judiciário e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito(18.3.2008). O Oficial-



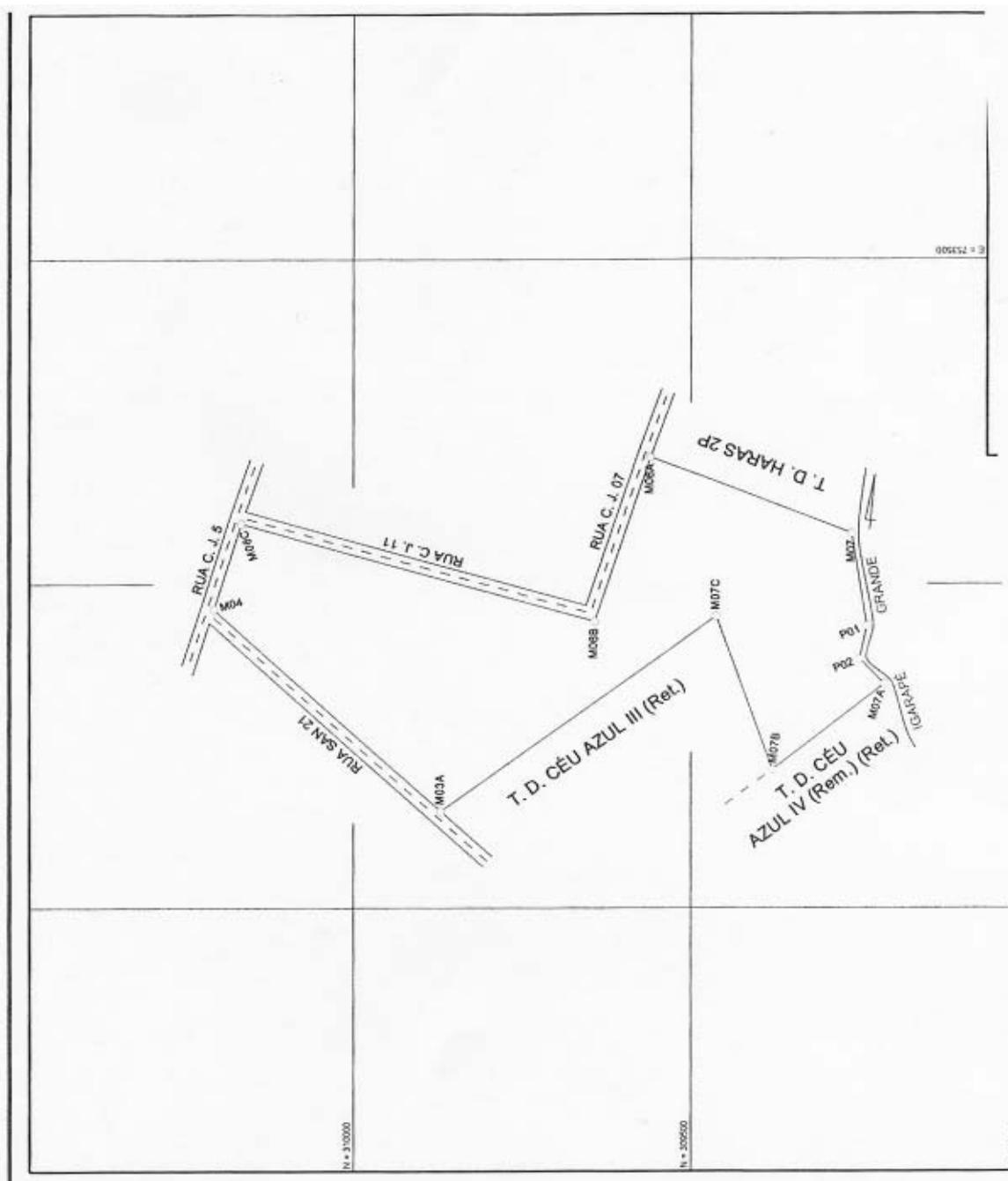


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS**
CNPJ/MF Nº 05.956.636/0001-25
**Av. GLAYCON DE PAIVA nº 252 - Centro
BOA VISTA-RORAIMA**

EDITAL N. 03/2008

NERLÍ DE FARIA ALBERNAZ, Oficial do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa URBAN DO BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ n. 03.115.043/0001-00, foram depositados nesta Serventia o Memorial de Loteamento denominado CIDADE JARDIM III, situado no Bairro Jardim Tropical, nesta Capital, composto de 11 Quadras, com 278 lotes residenciais e 03 Quadras Institucionais, abrangendo a área total de 253.332,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras número 100, da Quadra número 762, zona 12, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua C.J-5, medindo 137,91 metros; Fundos com as Quadras números 764 e 763, Igarapé Grande e TD. Haras 2P, medindo 507,51 mais 251,09 mais 214,97 mais 53,35 mais 144,70 mais 324,92 metros; lado Direito com as Ruas C.J-11 e C.J-07, medindo 546,83 mais 266,30 metros e lado Esquerdo com a Rua Manganês, medindo 460,78 metros, ou seja, a área de 253.332,00 metros quadrados. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve, no prazo de 15(quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta da área, que se fará em 03(três) dias consecutivos no Diário do Poder Judiciário e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezotto dias do mês de março do ano de dois mil e oito(18.3.2008). O Oficial-



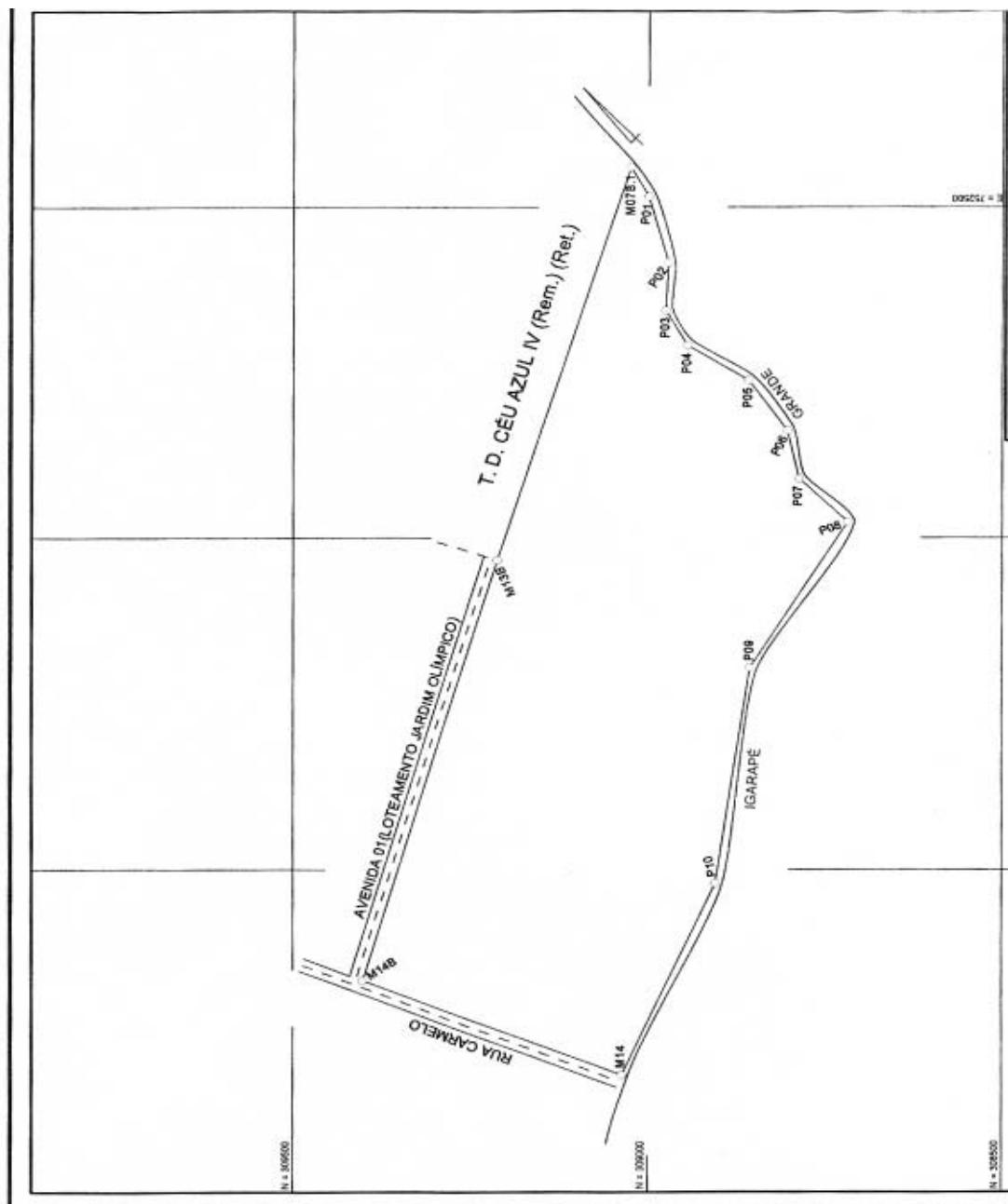


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ/MF Nº 05.956.636/0001-25
Av. GLAYCON DE PAIVA nº 252 - Centro
BOA VISTA-RORAIMA**

EDITAL N.º 04/2008

NERLÍ DE FARIA ALBERNAZ, Oficial do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa SILVA FECUNDA SILVOPASTORIL LTDA., com sede nesta Capital, CNPJ n. 02.998.798/0001-38, foram depositados nesta Serventia o Memorial de Loteamento denominado JARDIM OLÍMPICO III, situado no Bairro Jardim Tropical, nesta Capital, composto de 11 Quadras, com 504 lotes residenciais, 04 Quadras Institucionais e 02 Áreas de Preservação Permanente ou Áreas Verdes, abrangendo a área total de 440.260,00 metros quadrados, correspondente ao lote de terras número 100, da Quadra número 761, zona 12, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Jerusalém, medindo 391,29 metros; Fundos com o Igarapé Grande, medindo 95,58 mais 74,92 mais 94,41 mais 100,77 mais 60,60 mais 72,70 mais 102,49 mais 50,84 metros; lado Direito com a Avenida 01 e a Quadra número 763, medindo 663,05 mais 621,79 metros e lado Esquerdo com afluente do Igarapé Grande, medindo 317,12 mais 328,92 mais 259,98 metros, ou seja, a área de 440.260,00 metros quadrados. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada ao Oficial que este subscreve, no prazo de 15(quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta da área, que se fará em 03(três) dias consecutivos no Diário do Poder Judiciário e num jornal de circulação diária desta Capital. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e oito(18.3.2008). O Oficial-



TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício
Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:
 01)EMERSON GOMES RODRIGUES e ELIZANDRA FABRÍCIA BARROS DE SOUZA. ELE: nascido em São Paulo-SP, em 01/03/1983, de profissão servidor público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: N-08, nº 706, Bairro Pintolandia I, Boa Vista-RR, filho de LUIZ GOMES RODRIGUES e MARIA BEZERRA DE JESUS RODRIGUES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/05/1979, de profissão administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Alagoas, nº 339, Bairro dos Estados, Boa Vista-RR, filha de AFONSO NIVALDO DE SOUZA e IRACEMA BARROS DE SOUZA.
 02)ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA e MARIZETE SAMPAIO SAPARÁ. ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/11/1978, de profissão soldador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Amajari, nº 215, Calungá, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ VASCONCELOS DE SOUZA e ANTONIA BRAGA DE OLIVEIRA.ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/07/1983, de profissão servidora pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Amajari, nº 215, Calungá, Boa Vista-RR, filha de LAURO MAGALHÃES SAPARÁ e MARIA NILDA SAMPAIO SAPARÁ.
 03)DANIEL SOUSA DE ARAÚJO e JOANA MARCELA DOS SANTOS VIEIRA. ELE: nascido em Pedreiras-MA, em 21/08/1988, de profissão estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Jundiá, nº 760, Santa Terezinha I, Boa Vista-RR, filho de SEVERINO CAETANO DE ARAUJO e ESMERALDINA SOUSA DE ARAUJO.ELA: nascida em Xambioá-TO, em 24/06/1990, de profissão auxiliar de escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Pescada, nº 50, Santa Terezinha I, Boa Vista-RR, filha de VALDECIDIO DO CARMO VIEIRA e CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 26 de março de 2008. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA e MARIA CHAGAS ALEXANDRE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, nascido a 02 novembro de 1948 de profissão: agricultor, residente a Rua: Poraque, nº 1909 – Bairro: Santa Tereza, filho de **RAIMUNDO JOSÉ BATISTA e de ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO**.

ELA é natural de Bacabal, Estado do Maranhão, nascida a 20 de junho de 1960, de profissão: agricultora, residente a Rua: Poraque, nº 1909 – Bairro: Santa Tereza, filha de **PEDRO CHAGAS ALEXANDRE e de ANTONIA EZQUIEL MACHADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 25 de Março de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **NAELSON SOUSA DA COSTA e FRANCINÉIA DE ARAÚJO DUARTE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, II, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Marabá, Estado do Pará, nascido a 23 outubro de 1984 de profissão: bombeiro hidráulico, residente a Rua: Dr. Zamenhof, nº 1995 – Bairro: Caranã, filho de **NATAL NUNES DA COSTA e de RAIMUNDA SOUSA DA COSTA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 11 de setembro de 1991, de profissão: estudante, residente a Rua: Dr. Zamenhof, nº 1995 – Bairro: Caranã, filha de **FRANCELINO ALEIXO DUARTE e de FRANCINEIDE DEMÉTRIO DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 24 de Março de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **ANTONIOAMILTON VIANA DA SILVA e GISLAINEARRUDAACORDI**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Crateús, Estado do Ceará, nascido a 23 de agosto de 1981 de profissão: técnico em Informática, residente a Av. Nossa Senhora de Nazaré nº 2197 – Bairro: Tancredo Neves, filho de **ANTONIO ALMIR DA SILVA e de MARIA NOEMIA DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 28 de Fevereiro de 1987, de profissão: estudante, residente a Rua: Dr. Carlos Natrodt, nº 892 – Bairro: Liberdade, filha de **JOSÉ RODRIGUES ACORDI e de MARLI MORAES DE ARRUDA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 14 de Março de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário Provimento Nº 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675



**Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO**

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vitimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

**JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:
ouvidoria@tj.rr.gov.br



Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância
9971 5002**

**Plantão Judicial 2ª Instância
9959 8745**

Ouvidoria

**0800 280 9551
3623 3352**

**Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769**

9971 4910

**Justiça no Trânsito
9971 6700**



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108